



**Município de Santo Antônio do Oeste**  
**Estado Do Paraná**

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: alienação de imóveis inservíveis para o uso da Prefeitura Municipal, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.605/2016

LOTE 1 - Lote 00'						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12913	Matrícula n. 15.02' Terreno com a denominação de Urbano Lote n. 03 (três) da quadra n. 244 (duzentos e quarenta e quatro) com área de 1.005,00m <sup>2</sup> (um mil e cinco metros quadrados); da Planta Geral desta cidade, com as seguintes características: "Situado na Av. Brasil, Planta Geral deste município com área de 1.005,00 m <sup>2</sup> (1m mil e cinco metros quadrados), com as seguintes limites e confrontações: NORTE: Com o lote nº 04 da mesma quadra, medindo 20,00m; ESTE: Com a Avenida Brasil (prolongamento) medindo 33,50m; SUL: Com o lote nº 02 da mesma quadra, medindo 30,00m; OESTE: Com parte do lote nº 01, da mesma quadra, medindo 33,50m".	1,00	UN	160.000,00	160.000,00
2	12914	Matrícula n. 13.395 Terreno com denominação de Urbano Lote n. 13 (treze) da quadra n. 174 (cento e setenta e quatro) com área de 662,40m <sup>2</sup> (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) da Planta Geral desta cidade, com as seguintes características:  Situado frente para o prolongamento da Rua nº 60 e 67, 30m da esquina com a Rua Waldemir Pelry Machado, do loteamento denominado "Fênix", localizado no Bairro Princesa Isabel, na Planta Geral desta cidade e Comarca, com área de 662,40 m <sup>2</sup> (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), o qual destina-se a "Reserva Pública", com as seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, na distância de 32,00m; LESTE: Confronta com o Prolongamento da Rua nº 60 na distância de 20,70m; SUL: Confronta com a chacara nº 68 na distância de 32,00; OESTE: Confronta com parte do lote nº 6 e com o lote nº 7 da mesma quadra, na distância de 20,70m".	1,00	UN	65.000,00	65.000,00
3	12915	Matrícula n. 2.822 Terreno com denominação de Urbano Lote n. 13 (treze) da quadra n. 43 (quarenta e três) com área de 1.000,00m <sup>2</sup> (um mil metros quadrados); da Planta Geral desta cidade, com as seguintes características:  Situado na Rua Tardentes, com área de 1.000,00m <sup>2</sup> (um mil metros quadrados) com as seguintes limites e confrontações: NORTE, com lote nº 11, ao SUL, com o	1,00	UN	90.000,00	90.000,00



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

		lote nº 12, a LESTE com parte dos lotes nº 5 e 11, ao OESTE com a Rua Tuadentes. Todos os lotes da mesma quadra nº 43 da 2ª zona da Planta Geral desta cidade".				
4	12916	Matrícula n. 8.091 Terreno com denominação de Sub-Urbanização Chácara nº 08 (novo), com área de 15.081,48m <sup>2</sup> (quinze mil e oitenta e um metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados) situado na Rod PR-1 163 da Planta Geral desta cidade, com as seguintes características: Situada frente para a Rua Leonilda da Silva, com área remanescente de 15.081,48 (quinze mil e oitenta e um metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com a chácara nº 7-A com a distância de 87,00m e com a chácara nº 8-C com a distância de 107,32 e com a chácara nº 8-B com a distância de 26,00m; LESTE: Confronta com a chácara nº 8-C com a distância de 15,38m e 74,88m; SUL: Confronta com a chácara nº 9-B com distância de 26,00m, com a Rua Leonilda da Silva com a distância de 152,00m; OESTE: Confronta com a chácara 8-B com a distância de 15,00m e pela BR 163 (antiga rua sem denominação) com a chácara nº 8-A com a distância de 70,00m e 57,40m".	1,00	UN	220.000,00	220.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>555.000,00</b>

**JUSTIFICATIVA:**


Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

alienação de imóveis inservíveis para o uso da Prefeitura Municipal, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.605/2016

**PRAZO DE ENTREGA:** 1 Dias  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A VISTA  
**EXECUÇÃO:** 1 Dias  
**LOCAL DE ENTREGA:** conforme edital  
**FISCALIZAÇÃO:** RICARDO ANTONIO ORTINA

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/11/2016.

  
 \_\_\_\_\_  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

6



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	490	04.011.04 122.0403.2009	501	4 4 90 52.98 00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 07/11/2016.

**LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA**  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Concorrência como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 07/11/2016.

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Melhor Lance e Oferta. Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 07/11/2016

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

( ) MARILIS CRISTINA TONINI

( ) ELIANE BRUM



# Município de Santo Antônio do Sudoeste

Solicitação 803/2016

Termo de Referência

004

Página 1

Solicitação		Emissão		Quantidade de itens	
Número	Tipo	Data		Quantidade	
803	Aquisição de Material	07/11/2016		4	
Solicitante		Processo Gerado em			
Código	Nome	Data			
550168-7	RICARDO ANTONIO CRTINA	49/1/2016			
Local		Pagamento			
Código	Nome	Forma			
00	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	A VISTA			
Órgão		Prazo			
Código	Nome	Data			
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 Dias			
Entrega		Prazo			
Código	Nome	Data			
	CONFORME EDITAL	1 Dias			

### Descrição

alienação de imóveis inservíveis para o uso da Prefeitura Municipal, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.605/2016

### Justificativa

alienação de imóveis inservíveis para o uso da Prefeitura Municipal, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.605/2016

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012510	Módulo n. 15-021 Terreno com a denominação do Urbana Lote n. 03 (três) da quadra n. 234 (duzentos e trinta e quatro) com área de 1.005,00m2 (um mil e cinco metros quadrados), da Planta Geral desta cidade, com as seguintes características: "Situado na Av. Brasil, Planta Geral desta município com área de 1.005,00 m2 (um mil e cinco metros quadrados); com as seguintes limites e confrontações: NORTE, Com o lote nº 04 da mesma quadra, medindo 10,00m, ESTE Com a Avenida Brasil (prolongamento); medindo 20,50m, SUL Com o lote nº 02 da mesma quadra, medindo 30,00m, OESTE Com parte do lote nº 01 da mesma quadra, medindo 20,50m"	UN	1,00	65.000,00	65.000,00
012514	Módulo n. 13-385 Terreno com denominação de Urbana Lote n. 13 (treze) da quadra n. 174 (cento e setenta e quatro) com área de 662,40m2 (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados) e quarenta e quatro metros quadrados) e Planta Geral desta cidade com as seguintes características: "Situado frente para o prolongamento da Rua nº 60 a 57,30m da esquina com a Rua Waldemiro Freire Machado do Loteamento denominado "Framat", localizado no Bairro Princesa Isabel na Planta Geral desta cidade e Comarca, com área de 662,40 m2 (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados e quarenta e quatro metros quadrados), o qual destina-se a "Reserva Pública" com as seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, na distância de 32,00m, LESTE Confronta com o Prolongamento da Rua nº 50 na extensão de 20,70m; SUL, Confronta com a Chácara nº 66 na distância de 32,00, OESTE Confronta com parte do lote nº 6 e com o lote nº 7 da mesma quadra, na distância de 20,70m"	UN	1,00	65.000,00	65.000,00
012515	Módulo n. 12-622 Terreno com denominação de Urbana Lote n. 10 (dez) da quadra n. 43 (quarenta e três) com área de 1.000,00m2 (um mil metros quadrados) da Planta Geral desta cidade, com as seguintes características: "Situado na Rua Tiradentes, com área de 1.000,00m2 (um mil metros quadrados); com as seguintes limites e confrontações: NORTE com o lote nº 11, ao SUL com o lote nº 12, a LESTE com parte dos lotes nº 5 e 11, ao OESTE com a Rua Tiradentes. Todos os lotes da mesma quadra nº 43 da 2ª zona da Planta Geral desta cidade"	UN	1,00	40.000,00	40.000,00
012516	Módulo n. 8-041 Terreno com denominação de Sub Urbano Chácara nº 00 (nula), com área de 15.051,40m2 (quinze mil e oitenta e um metros quadrados e quarenta e oito metros quadrados), situado na Rod PR-165 da Planta Geral desta cidade com as seguintes características: "Situado frente para a Rua Leonilda da Silva, com área remanescente de 15.051,48 (quinze mil e oitenta e um metros quadrados e quarenta e oito metros quadrados), com as seguintes limites e confrontações: NORTE Confronta com a chácara nº 7-A com a distância de 87,00m e com a chácara nº 8-C com a distância de 107,22 e com a chácara nº 5-B com a distância de 20,00m, LESTE Confronta com a chácara nº 8-C com a distância de 15,38m e 14,85m; SUL Confronta com a chácara nº 4-B com distância de 26,00m, com a Rua Leonilda da Silva com a distância de 152,63m, OESTE Confronta com a chácara 4-B com a distância de 15,00m e para BR 163 (antiga rua sem denominação); com a chácara nº 6-A com a distância de 20,00m e 57,40m"	UN	1,00	220.000,00	220.000,00
				TOTAL	450.000,00





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Solicitação 803/2016

Termo de Referência

005

E

---

Página: 2	
TOTAL GERAL	R\$6.000,00



006

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
☎ 046 3563.8000  
📍 Av. Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Processo Administrativo nº 04/11.2016  
COM. 02/005  
1224  
D. Carvatti

LEI N.º 2.605/2016

SÚMULA: Autoriza a alienação de bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

A CAMÁRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARNÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar mediante licitação modalidade leilão, por preço não inferior ao estipulado no Laudo de Avaliação, que é parte integrante e inseparável da presente lei, os bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, conforme seguem abaixo especificados:

**I - LOTE I**

**Matrícula n. 15.021:** Terreno com a denominação de Urbano Lote n. 03 (três) da quadra n. 234 (duzentos e trinta e quatro), com área de 1.005,00m<sup>2</sup> (um mil e cinco metros quadrados), da Planta Geral desta cidade, preço mínimo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com as seguintes características:

"Situado na Av. Brasil, Planta Geral deste município com área de 1.005,00 m<sup>2</sup> (um mil e cinco metros quadrados), com as seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Com o lote nº 04 da mesma quadra, medindo 30,00m; **ESTE:** Com a Avenida Brasil (prolongamento) medindo 33,50m; **SUL:** Com o lote nº 02 da mesma quadra, medindo 30,00m; **OESTE:** Com parte do lote nº 01, da mesma quadra, medindo 33,50m";

**II - LOTE II**

**Matrícula n. 13.395,** Terreno com denominação de Urbano Lote n. 13 (treze) da quadra n. 174, (cento e setenta e quatro), com área de 662,40m<sup>2</sup> (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) a Planta Geral desta cidade, preço mínimo de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil, reais), com as seguintes características:

" Situado frente para o prolongamento da Rua nº 60 à 67,30m da esquina com a Rua Waldemirlo Petry Machado, do loteamento denominado "Fremel", localizado no Bairro Princesa Isabel, na Planta Geral desta cidade e Comarca, com área de 662,40 m<sup>2</sup> (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), o qual destina-se a "Reserva Pública", com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, na distância de 32,00m; **LESTE:** Confronta com o Prolongamento da Rua nº 60 na distância de 20,70m; **SUL:** Confronta com a chácara nº 66 na distância de 32,00; **OESTE:** Confronta com parte do lote nº 6 e com o lote nº 7 da mesma quadra, na distância de 20,70m";



007

E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
☎ 046 3563.8000  
📍 Av. Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

#### III - LOTE III

**Matrícula n. 12.822.** Terreno com denominação de Urbano Lote n. 13 (treze) da quadra n. 43 (quarenta e três), com área de 1.000,00m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados), da Planta Geral desta cidade, preço mínimo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com as seguintes características:

\* Situado na Rua Tiradentes, com área de 1.000,00m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: NORTE, com lote nº 11, ao SUL, com o lote nº 12, a LESTE com parte dos lotes nº 5 e 11, ao OESTE com a Rua Tiradentes. Todos os lotes da mesma quadra nº 43 da 2ª zona da Planta Geral desta cidade”;

#### IV - LOTE IV

**Matrícula n. 8.091.** Terreno com denominação de Sub Urbano Chácara nº 08 (oito), com área de 15.081,48m<sup>2</sup> (quinze mil e oitenta e um metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), situado na Rod PR-T 163 da Planta Geral desta cidade, preço mínimo de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), com as seguintes características:

” Situado frente para a Rua Leonilda da Silva, com área remanescente de 15.081,48 (quinze mil e oitenta e um metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o chácara nº 7-A com a distância de 87,00m e com a chácara nº 8-C com a distância de 107,32 e com a chácara nº 8-B com a distância de 26,00m; LESTE: Confronta com a chácara nº 8-C com a distância de 15,38m e 74,88m; SUL: Confronta com a chácara nº 8-B com distância de 26,00m, com a Rua Leonilda da Silva com a distância de 152,03m; OESTE: Confronta com a chácara nº 8-B com a distância de 15,00m e pela BR 163 (antiga rua sem denominação), com a chácara nº 8-A com a distância de 20,00m e 57,40m”

**ARTIGO 2º** - A forma de pagamento será em uma parcela única no ato da arrematação.

**Parágrafo Único:** As demais condições e especificações para alienação dos bens imóveis constantes no artigo 1º da presente lei, constarão no Edital de Licitação, na modalidade de Leilão por maior oferta que será publicado na forma da lei

**ARTIGO 3º** - Revogadas as disposições em contrário, Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

PUBLIQUE-SE:

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

LEI Nº 2.605/2016

SUBJ. 1 - Altera a situação de bens móveis pertencentes do Poderão Públicos Municipal e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar mediante licitação modalidade leilão por preço único inferior ao estipulado no Laudo de Avaliação, que é parte integrante e insuprível da presente lei, os bens móveis pertencentes ao Poderão Público Municipal conforme seguir abaixo especificados.

LOTE I

Matrícula nº 15.321. Terreno com denominação da Urbana Lote nº 03 (03a) de quadra nº 2ª (quadra = 16x) com área de 1.015,00m<sup>2</sup> (um mil e cento e quinze metros quadrados) da Planta Geral desta cidade, preço mínimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com as seguintes características:

Situado na Av. Brasil, Planta Geral deste município com área de 1.005,00 m<sup>2</sup> (um mil e cinco metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: NORTE: com o lote nº 04 da mesma quadra, medindo 30,90m; ESTE: Com a Avenida Brasil (prolongamento) medindo 33,9m; SUL: Com o lote nº 02 da mesma quadra, medindo 30,00m; OESTE: Com o lote do lote nº 01, da mesma quadra, medindo 33,50m.

LOTE II

Matrícula nº 13.005. Terreno com denominação da Urbana Lote nº 13 (13a) de quadra nº 1ª (quadra = 16x) com área de 652,40m<sup>2</sup> (seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados e quarenta e dois décimos quadrados) da Planta Geral desta cidade, preço mínimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com as seguintes características:

Situado frente para o prolongamento da Rua nº 50 e 67,30m de largura com a Rua Waldiriam Filiz Machado, do loteamento denominado "Fênix", situado no Bairro Primavera também, na Planta Geral deste cidade e com área de 662,40 m<sup>2</sup> (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados e quarenta e dois décimos quadrados) a qual destina-se a "Reserva Pública" com as seguintes medidas e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, na distância de 32,0m; LESTE: Confronta com o prolongamento da Rua nº 60 na distância de 20,70m; SUL: Confronta com a chácara nº 66 na distância de 30,00; OESTE: Confronta com o lote do lote nº 5 e o lote nº 7 da mesma quadra, na distância de 20,70m.

LOTE III

Matrícula nº 12.820. Terreno com denominação da Urbana Lote nº 13 (13a) de quadra nº 4ª (quadra = 16x) com área de 1.000,00m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados), da Planta Geral desta cidade, preço mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com as seguintes características:

Situado na Rua Tradendos, com área de 1.000,00m<sup>2</sup>, um mil metros quadrados com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, com o lote nº 11, do SUL com o lote nº 12, e LESTE com o lote do lote nº 5 e 11 do OESTE com a Rua Tradendos. Todos os lotes da mesma quadra nº 4ª da 2ª zona da Planta Geral desta cidade.

LOTE IV

Matrícula nº 8.001. Terreno com denominação da Urbana Chácara nº 08 (08a) com área de 15.051,48m<sup>2</sup> quinze mil e cinquenta e um metros quadrados e quatro décimos quadrados, situado na Rod. BR-7, 160 de Planta Geral desta cidade, preço mínimo de R\$ 200.000,00 (duzentos e mil reais) com as seguintes características:

Situado frente para a Rua Leopolda da Silva, com área compreendida de 15.051,48 (quinze mil e cinquenta e um metros quadrados e quatro décimos quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº 7 com a distância de 27,00m e com o lote nº 5 com a distância de 17,02 e com a distância de 17,02 com a distância de 29,00m; LESTE: Confronta com a chácara nº 8-B com a distância de 15,38m e 74,80m; SUL: Confronta com a chácara nº 8-B com a distância de 28,00m, com a Rua Leopolda da Silva com a distância de 102,73m; OESTE: Confronta com a chácara 8-B com a distância de 15,38m pela BR 160 (paralela à Av. de denominação), com a distância nº 8-A com a distância de 20,00m e 57,40m.

ARTIGO 2º - A forma de pagamento será em uma parcela única, no ato da arrematação, Parágrafo Único - Os demais condições e especificações para a aquisição dos bens móveis constantes no artigo 1º da presente lei, constarão no Edital de Licitação na modalidade de Leilão por preço único que será publicado na forma da lei.

ARTIGO 3º - Revogada a legislação em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

PUBLICAR-SE  
RICARDO ANTONIO ORTIZ - Prefeito Municipal

LEI Nº 2.605/2016 - "LAUDO DE AVALIAÇÃO"

A Comissão de Avaliação do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, formada pela Decreto nº 3.341/2016 de 21 de maio de 2016, composta por os Senhores DANIELE CRISTINA PARFENI, JOSÉ ARLINDO RAVETTI, SANDRA MARIANGONENSE DAL PAZ, CESAR AUGUSTO ORTEGA, TATIANA CRISTINA NOGARI EWERAI (M) WAGNER E MIL CAR JOSÉ ZART reuniram-se no dia 27 de Outubro de 2016 às 10h00min na sala de reuniões da Prefeitura Municipal para realizar avaliação dos bens móveis pertencentes ao Poderão Público Municipal.

Matrícula nº 15.321, LOTE URBANO Nº 03 DA QUADRA Nº 2ª, Situado na Av. Brasil, Planta Geral deste município com área de 1.015,00m<sup>2</sup> (um mil e cento e quinze metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: NORTE: Com o lote nº 04 da mesma quadra, medindo 30,90m; ESTE: Com a Avenida Brasil (prolongamento) medindo 33,90m; SUL:



Com o lote nº 02 da mesma quadra medindo 30,30m; OESTE. Com parte do lote nº 01, da mesma quadra, medindo 32,50m.

**Matrícula n. 13.393. LOTE URBANO Nº 10 DA QUADRA Nº 174.** Situada frente para o prolongamento da Rua nº 60 a 67,00m de largura com a Rua Waldemar Kelly Machado, do loteamento denominado "Framê", localizada no Bairro Parreiras Isabel, na Planta Geral desta cidade e Comuna, com área de 582,40 m<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta e dois metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), o qual destina-se a "Reserva Pública", com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, na distância de 22,00m; LESTE: Confronta com o Prolongamento da Rua nº 59 na distância de 20,70m; SUL: Confronta com a chácara nº 68 na distância de 32,00; OESTE: Confronta com parte do lote nº 6 e com o lote nº 7 da mesma quadra, na distância de 20,70m.

**LOTE Nº 13 DA QUADRA Nº 43.** Situada na Rua Trindades, com área de 1.000,00m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: NORTE: com lote nº 11, do SUL: com o lote nº 12, a LESTE com parte dos lotes nº 6 e 7 do OESTE com a Rua Trindades. Todos os lotes da mesma quadra nº 43 da 2ª zona da Planta Geral desta cidade.

**Matrícula n. 8.091. SUB-URBANA CHACARÁ Nº 08.** Situada frente para a Rua Leônida da Silva, com área remanescente de 15.081,48 (quinze mil e oitenta e um metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com a chácara nº 7-A com a distância de 97,00m e com a chácara nº 8-C com a distância de 107,32 e com a chácara nº 8-B com a distância de 29,00m; LESTE: Confronta com a chácara nº 8-D com a distância de 15,38m e 74,86m; SUL: Confronta com a chácara nº 8-B com distância de 20,00m, com a Rua Leônida da Silva com a distância de 159,00m; OESTE: Confronta com a chácara 8-D com a distância de 15,92m e pela RR 163 (antiga rua sem denominação), com a chácara nº 8-A com a distância de 20,00m e 57,40m.

E que está presente LAUDO DE AVALIAÇÃO assinado nos seguintes termos abaixo:

**BENS AVALIADOS:**

**LOTE I**

**Matrícula n. 15.021. LOTE URBANO Nº 05 DA QUADRA Nº 234.** Situada na Av. Brasil (Ponto Geral desta Município) com área de 1.005,30 m<sup>2</sup> (Um mil e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Com o lote nº 04 da mesma quadra, medindo 30,00m; ESTE: Com a Avenida Brasil (no engarrafamento) medindo 30,00m; SUL: Com o lote nº 02 da mesma quadra, medindo 30,00m; OESTE: Com parte do lote nº 01 da mesma quadra, medindo 33,50m, o qual foi avaliado pelo preço mínimo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**LOTE II**

**Matrícula n. 13.365. LOTE URBANO Nº 13 DA QUADRA Nº 174.** Situada frente para o prolongamento da Rua nº 60 a 67,30m de largura com a Rua Waldemar Kelly Machado, do loteamento denominado "Framê", localizada no Bairro Parreiras Isabel, na Planta Geral desta cidade e Comuna, com área de 662,40 m<sup>2</sup> (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), o qual destina-se a "Reserva Pública", com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, na distância de 22,00m; LESTE: Confronta com o Prolongamento da Rua nº 60 na distância de 20,70m; SUL: Confronta com a chácara nº 68 na distância de 32,00; OESTE: Confronta com parte do lote nº 6 e com o lote nº 7 da mesma quadra, na distância de 20,70m, o qual foi avaliado pelo preço mínimo de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**LOTE III**

**LOTE Nº 13 DA QUADRA Nº 43.** Situada na Rua Trindades, Jesuino Tardáncu da Anchieta, com área de 1.000,00m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: NORTE: com lote nº 11, do SUL: com o lote nº 12, a LESTE com parte dos lotes nº 6 e 7, do OESTE com a Rua Trindades. Todos os lotes da mesma quadra nº 43 da 2ª zona da Planta Geral desta cidade, o qual foi avaliado pelo preço mínimo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**LOTE IV**

**Matrícula n. 8.091. SUB-URBANA CHACARÁ Nº 08.** Situada frente para a Rua Leônida da Silva, com área remanescente de 15.081,48 (quinze mil e oitenta e um metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com a chácara nº 7-A com a distância de 97,00m e com a chácara nº 8-C com a distância de 107,32 e com a chácara nº 8-B com a distância de 29,00m; LESTE: Confronta com a chácara nº 8-D com a distância de 15,38m e 74,86m; SUL: Confronta com a chácara nº 8-B com distância de 20,00m, com a Rua Leônida da Silva com a distância de 159,00m; OESTE: Confronta com a chácara 8-D com a distância de 15,92m e pela RR 163 (antiga rua sem denominação), com a chácara nº 8-A com a distância de 20,00m e 57,40m, o qual foi avaliado pelo preço mínimo de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Sendo o que se informa e relator, do presente LAUDO DE AVALIAÇÃO, assinado por todos os membros da presente Comissão de Avaliação:

Santa Amélia do Sudoeste (PR), 27 de Outubro de 2014.

(IANELLE CRISTINA PARENTI)

(ANDRÉA MARA ANGONESE DAL PRZ)

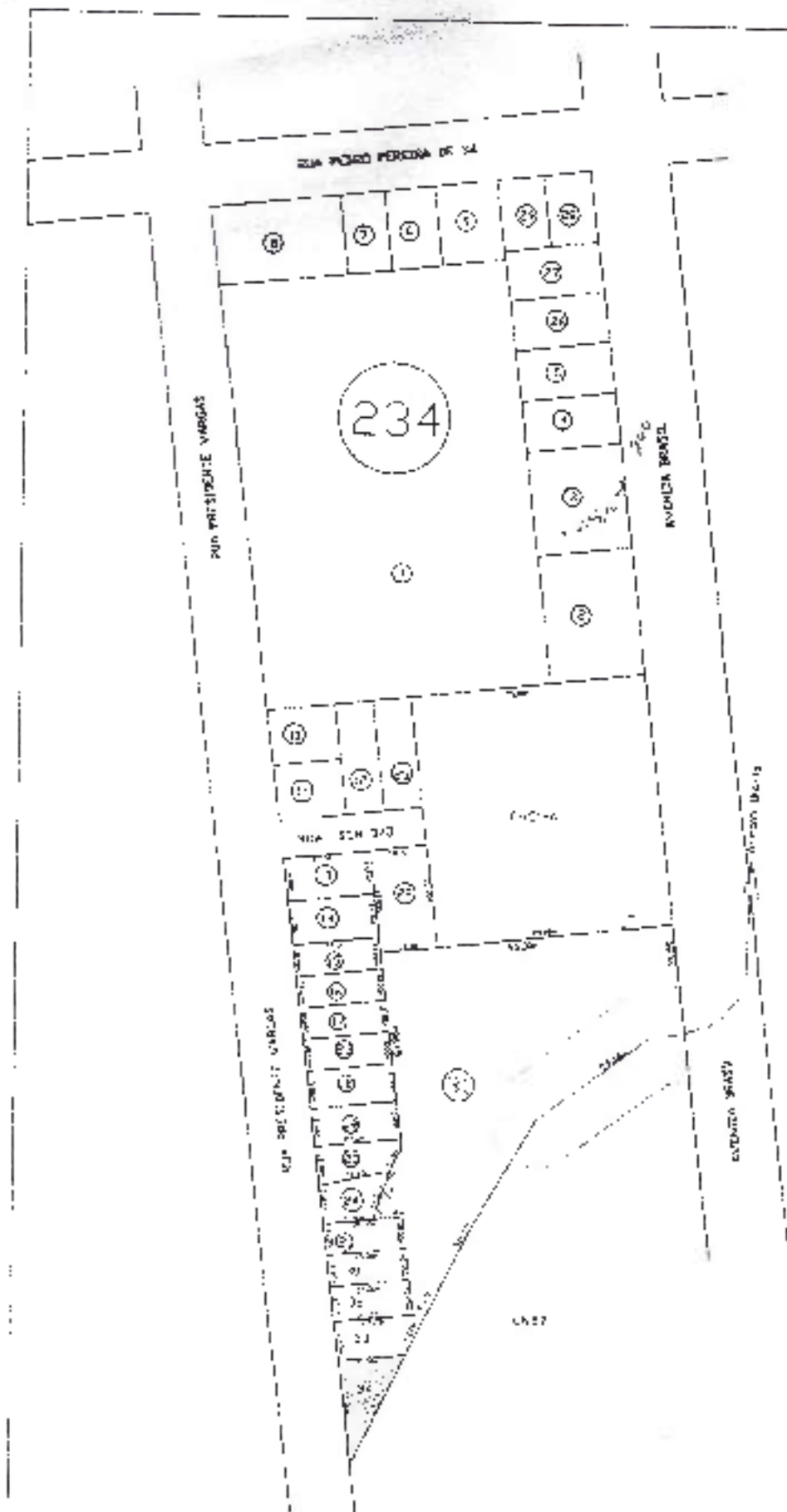
(LÁTIANA CRISTINA NUNDA)

(MILCAR JOSÉ ZARF)

(JOSÉ ARLINDO FAVETTI)

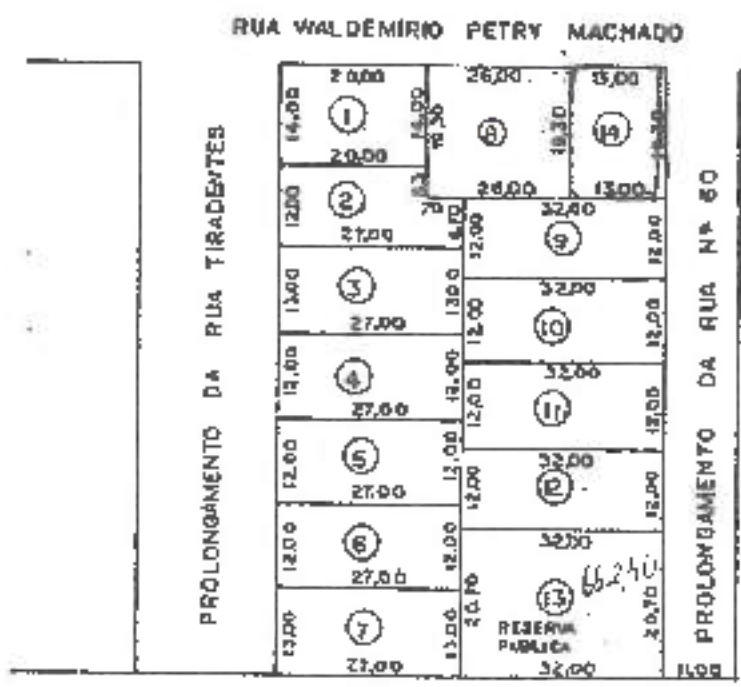
(CESAR AUGUSTO ORTIGUE)

(FABRÍCIO WAGNER)



E

QUADRA N 174



*66240*

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	
LOTE Nº 14	QUADRA Nº 174

ZONA

SETOR

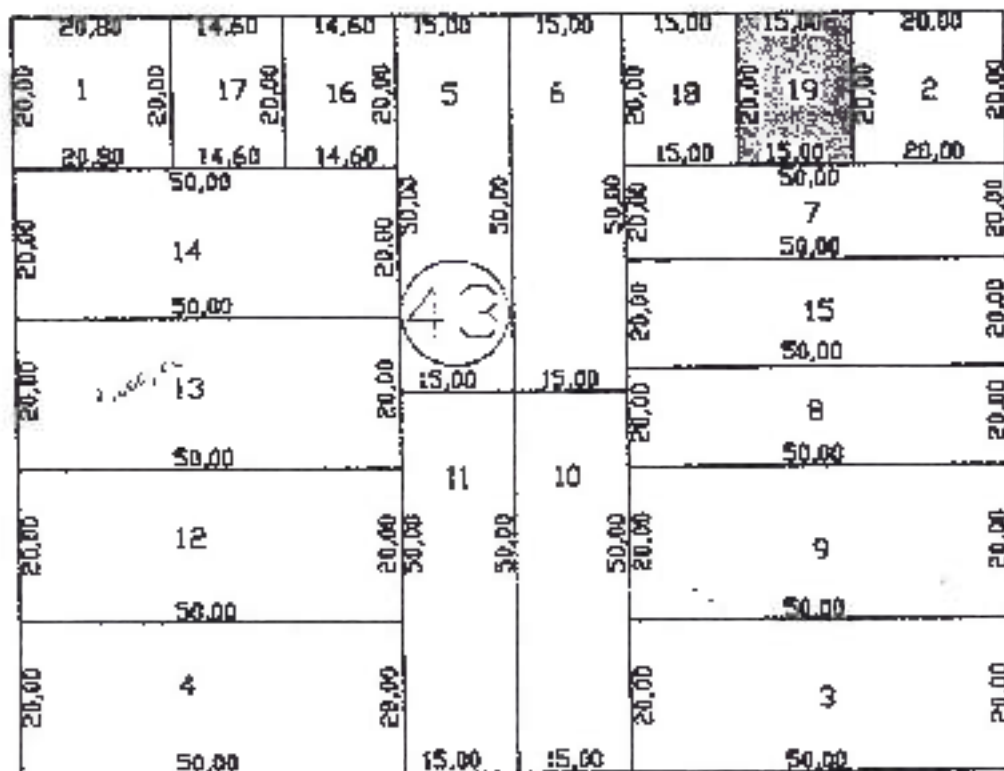
QUADRA Nº 43

N

RUA MARECHAL FLORIANO

RUA RUA TIRADENTES

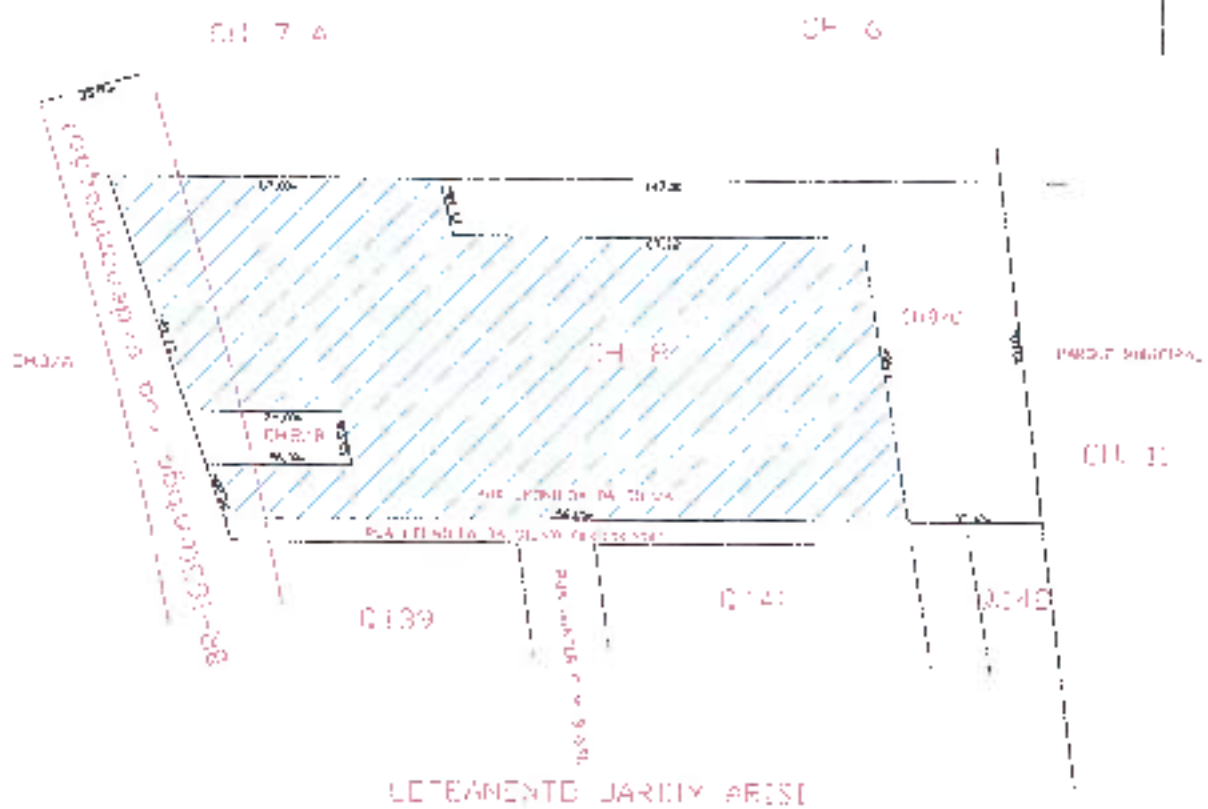
RUA REP. ARGENTINA



RUA MARECHAL DEODORO



013



PRATO - JUNHO DE 2016  
 DE SÃO PAULO, 01 MARÇO DE 2016  
 01 MAR 2016  
 APROVADO  
 Dir. Cassiano de Moraes

*Assinatura*  
 Sandra M. Moraes de Dal'Pai  
 Dir. Departamento Tributação  
 Mar 2016

Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR		
Inscrição: CHACARA Nº 9	Patrimônio: PATRIMÔNIO URBANO	Processo: SUBDIVISÃO
Área: 15.081,48 m²	Escala: 1:2.000	Data: 30/09/2015
Localização:		

Resp. Técnico  
*Assinatura*  
 Nivaldo José Zart  
 Tec. Indústria e Artes - São Paulo  
 Reg. CREA 27.306 - 2ª Reg. PR  
 Voto Nº 1072 - 1.ª Reg. PR



014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
☎ 046 3563.8000  
📍 Av. Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

## LEI Nº 2.605/2016

### "LAUDO DE AVALIAÇÃO"

A Comissão de Avaliação do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeada pelo Decreto nº 3.341/2016 de 31 de maio de 2016, composta pelos Senhores DANIELE CRISTINA PARENTI, JOSÉ ARLINDO FAVETTI, SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ, CESAR AUGUSTO ORTEGA, TATIANA CRISTINA NODARI, EWERALDO WAGNER E MILCAR JOSÉ ZART, reuniram-se no dia 27 de Outubro de 2016, às 10h00min na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para realizar avaliação dos bens imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal;

Matrícula n. 15.021, LOTE URBANO Nº 03 DA QUADRA Nº 234, Situado na Av. Brasil, Planta Geral deste município com área de 1.005,00 m<sup>2</sup> (Um mil e cinco metros quadrados), com as seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Com o lote nº 04 da mesma quadra, medindo 30,00m; **ESTE:** Com a Avenida Brasil (prolongamento) medindo 33,50m; **SUL:** Com o lote nº 02 da mesma quadra, medindo 30,00m; **OESTE:** Com parte do lote nº 01, da mesma quadra, medindo 33,50m;

Matrícula n.13.395, LOTE URBANO Nº 13 DA QUADRA Nº 174, Situado frente para o prolongamento da Rua nº 60 à 67,30m da esquina com a Rua Waldemiro Petry Machado, do loteamento denominado "Fremel", localizado no Bairro Princesa Isabel, na Planta Geral desta cidade e Comarca, com área de 662,40 m<sup>2</sup> (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), a qual destina-se a "Reserva Pública", com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, na distância de 32,00m; **LESTE:** Confronta com o Prolongamento da Rua nº 60 na distância de 20,70m; **SUL:** Confronta com a chácara nº 66 na distância de 32,00; **OESTE:** Confronta com parte do lote nº 6 e com o lote nº 7 da mesma quadra, na distância de 20,70m

**LOTE Nº 13 DA QUADRA Nº 43**, Situado na Rua Tiradentes, com área de 1.000,00m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: **NORTE**, com lote nº 11, ao **SUL**, com o lote nº 12, a **LESTE** com parte dos lotes nº 5 e 11, ao **OESTE** com a Rua Tiradentes. Todos os lotes da mesma quadra nº 43 da 2ª zona da Planta Geral desta cidade.

Matrícula n. 8.091, SUB-URBANA CHACARÁ Nº 08, Situado frente para a Rua Leonilda da Silva, com área remanescente de 15.081,48 (quinze mil e oitenta e um metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o chacará nº 7-A com a distância de 87,00m e com a chacará nº 8-C com a distância de 107,32 e com a chacará nº 8-B com a distância de 26,00m; **LESTE:** Confronta com a chacará nº 8-C com a distância de 15,38m e 74,88m;



015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
☎ 046 3563.8000  
📍 Av. Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

SUL: Confronta com a chácara nº 8-B com distância de 26,00m, com a Rua Leonilda da Silva com a distância de 152,03m; OESTE: Confronta com a chácara 8-B com a distância de 15,00m e pela BR 163 (antiga rua sem denominação), com a chácara nº 8 A com a distância de 20,00m e 57,40m.

É que pelo presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, atribuirão os seguintes valores, abaixo:

**BENS AVALIADOS:**

**LOTE I**

**Matrícula n. 15.021, LOTE URBANO Nº 03 DA QUADRA Nº 234**, Situado na Av. Brasil, Planta Geral deste município com área de 1.005,00 m<sup>2</sup> (Um mil e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações; **NORTE:** Com o lote nº 04 da mesma quadra, medindo 30,00m; **ESTE:** Com a Avenida Brasil (prolongamento) medindo 33,50m; **SUL:** Com o lote nº 02 da mesma quadra, medindo 30,00m; **OESTE:** Com parte do lote nº 01, da mesma quadra, medindo 33,50m, o qual foi avaliado pelo preço mínimo de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);**

**LOTE II**

**Matrícula n.13.395, LOTE URBANO Nº 13 DA QUADRA Nº 174**, Situado frente para o prolongamento da Rua nº 60 à 67,30m da esquina com a Rua Waldemirio Petry Machado, do loteamento denominado "Fremel", localizado no Bairro Princesa Isabel, na Planta Geral desta cidade e Comarca, com área de 662,40 m<sup>2</sup> (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), o qual destina-se a "Reserva Pública", com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, na distância de 32,00m; **LESTE:** Confronta com o Prolongamento da Rua nº 60 na distância de 20,70m; **SUL:** Confronta com a chácara nº 66 na distância de 32,00; **OESTE:** Confronta com parte do lote nº 6 e com o lote nº 7 da mesma quadra, na distância de 20,70m, o qual foi avaliado pelo preço mínimo de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);**

**LOTE III**

**LOTE Nº 13 DA QUADRA Nº 43**, Situado na Rua Tiradentes, Jesuíno Teodorico de Andrade, com área de 1.000,00m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: **NORTE**, com lote nº 11, ao **SUL**, com o lote nº 12, a **LESTE** com parte dos lotes nº 5 e 11, ao **OESTE** com a Rua Tiradentes. Todos os lotes da mesma quadra nº 43 da 2ª zona da Planta Geral desta cidade, o qual foi avaliado pelo preço mínimo de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);**

**LOTE IV**

**Matrícula n. 8.091, SUB-URBANA CHACARÁ Nº 08**, Situado frente para a Rua Leonilda da Silva, com área remanescente de 15.081,48 (quinze mil e oitenta e um metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o chacará nº 7-A com a distância de 87,00m e com a chacará nº 8-C com a distância de 107,32 e com a chácara nº 8-B com a distância de 26,00m; **LESTE:** Confronta com a chácara nº 8-C com a distância de 15,38m e 74,88m; **SUL:** Confronta com a chácara nº 8-B com distância de 26,00m, com a Rua Leonilda da Silva com a distância de 152,03m; **OESTE:** Confronta com a chácara 8-B



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
☎ 046 3563.8000  
📍 Av Brasil. 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

com a distância de 15,00m e pela BR 163 (antiga rua sem denominação), com a chácara nº 8-A com a distância de 20,00m e 57,40m, o qual foi avaliado pelo preço mínimo de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais);

Sendo o que tínhamos a relatar, é o presente **LAUDO DE ALVALIAÇÃO**, firmado por todos os membros da presente Comissão de Avaliação.

Santo Antônio do Sudoeste (PR), 27 de Outubro de 2.016.

DANIELE CRISTINA PARENTI

JOSÉ ARLINDO FAVETTI

SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ

CESAR AUGUSTO ORTEGA

TATIANA CRISTINA NODARI

EWERALDO WAGNER

MILCAR JOSÉ ZART





**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

017

E

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 003/2016/PMSAS – PROCESSO Nº 482/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

TIPO: MELHOR OFERTA POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE –  
ESTADO DO PARANÁ

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 10 de maio de 2016 na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, tipo melhor oferta por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para **alienação de imóveis inservíveis para o uso da Prefeitura Municipal, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.605/2016**

Informações complementares sobre o edital e o edital e anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, no endereço supracitado, ou através do e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br), portal de transparência e ou telefone 46 3567 8000.

Santo Antônio do Sudoeste, em 07 de novembro de 2016.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 08/11/2016
JORNAL: O PMSAS
FOLHA: 3226 E
EXEMPLAR Nº 120000

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 08/11/2016
JORNAL: TRIBUNA
ASSINATURA
FOLHA: 3226 E
EXEMPLAR Nº 120000

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 08/11/2016
JORNAL: GAZETA DO PARANÁ
FOLHA: 3226 E
EXEMPLAR Nº 120000

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO FILHO		<b>Município de SALTO DO FILHO</b> Nº 82016 - TP	
CNPJ: 04.001.000/0000	Inscrição Estadual: 10.000.000/0000	Inscrição Municipal: 10.000.000/0000	CEP: 81.000-000
Endereço: Rua Francisco Xavier, 100	Cidade: Salto do Filho	UF: Paraná	País: Brasil

## SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

### PREFEITURA

**PORTARIA Nº 19.472/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 20 e 21 da Lei 2.172/2010 que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Municipal,

**RESOLVE**  
**PROMOVER**, em efeitos retroativos a partir de 01 de Setembro de 2016 a servidora municipal **LIZIAM RIBAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental para a Classe U, por nomeação (Pós-graduação permanecendo no mesmo nível), que se encontra  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 01 DE NOVEMBRO DE 2016.**  
 Público - 52  
 Ricardo Antonio Orfina - Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 18.470/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e Anexo 3 da Lei Municipal 2.172/2010

**RESOLVE**  
**PROMOVER**, a partir de 01 de Outubro de 2016 a servidora **MARLEI MALUSSI CONTI**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde Progressão Vertical permanecendo no mesmo nível, por haver concluído Pós-graduação  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 13 DE OUTUBRO DE 2016.**  
 Público - 52  
 Ricardo Antonio Orfina - Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 19.475/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 105, da Lei 1.888/09

**RESOLVE**  
**CONCEDER**, a servidora **ECENIR AREND** ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 05 de Novembro de 2016  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 04 DE NOVEMBRO DE 2016.**  
 Público - 52  
 Ricardo Antonio Orfina - Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 003/2016 PREGÃO - PROCESSO Nº 402/2016**  
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA**  
**TIPO: MELHOR OFERTA POR ITEM**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
**Objeto do Edital: O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.427.821/0001, com sede na Avenida Brasil, 621 - Centro, termo público que será realizado às 10h00min do dia 10 de maio de 2016 no sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, tipo melhor oferta por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.173 de 09 de junho de 1999 e suas alterações, para alienação de imóveis urbanos - área de uso de Prefeitura Municipal, deviantes autorizada pela Lei Municipal nº 2.002/2016.  
 Informações complementares sobre o edital e o edital e anexos, poderão ser consultadas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, no endereço supracitado, ou através do e-mail: licitacao@smasdo.org.br, portal de transparência e ou telefone 46.9593.5000, Santo Antônio do Sudoeste em 07 de novembro de 2016.  
**RICARDO ANTONIO ORFINA - PREFEITO MUNICIPAL****

**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2016**  
**Pregão Nº 402/2016**

**OBJETO:** Licitação de materiais hospitalares para atender as necessidades da administração municipal.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** HELTON PEREIRA KLUPP E CIA LTDA  
**VIGÊNCIA:** 03/11/2016  
**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil e noventa e seis reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2016  
 Pela contratante: **RICARDO ANTONIO ORFINA - Prefeito Municipal**  
 e pela contratada: **HELTON PEREIRA KLUPP - Representante Legal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Des. Paulo Roberto - CNPJ 03.475.975, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 32 e Anexo 3 da Lei Municipal 2.172/2010 que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Municipal

III - INFORMAÇÕES E ATRIBUIÇÕES APLICADAS À LICITAÇÃO EM SALTO DO FILHO

1) Endereço: R. 47204	2) Endereço: R. 52015-TP
3) Modalidade: Tomada de Preço (P.O) e Sem. Engenharia	4) Data homologação: 01/11/2016
5) Casa de Apropriação: Salto do Filho - 0	6) Casa de Licitação: Salto do Filho - 0

1) Descrição de serviços: Fornecimento de materiais de limpeza para o Município de Salto do Filho, conforme Edital nº 003/2016, com base no art. 32 e Anexo 3 da Lei Municipal 2.172/2010 que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2016

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALTO DO FILHO-PR**  
**RECURSOS: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E PRÓPRIOS**  
 O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Xavier, nº 50, centro, termo público que será realizado às 09:00 horas do dia 27 de novembro de 2016, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/01 de 17 de junho de 2002, para a aquisição de Distribuidores de Adubo Orgânico Líquido e Grãos Ararócos, conforme Contrato de Repasse nº 839785/2016, Proposta 4549/2016 - Processo 1333603-4/2016-MAPB celebrado entre o Município de Salgado Filho - PR e a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço eletrônico www.salgadofilho.org.br ou no endereço supra citado, ou através do telefone (41) 3584-1202, com o pregoeiro.  
 Salgado Filho, 04 de novembro de 2016  
**VOLCENEI MATARÁ - Pregoeiro Oficial**

**SALTO DO LONTRA**

PREFEITURA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2016**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares  
**CONTRATADA:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
**CNPJ:** 06.902.002/0001-00  
**VIGÊNCIA:** 04/11/16  
**FORO:** Comarca de Salto do Lontra-PR  
 Salto do Lontra, Sexta-Feira, 04 de novembro de 2016  
**PREFEITO MUNICIPAL - MAURÍCIO BAL**



Atividade de Matemática - 1º ano do Ensino Fundamental

### Publicidade Legal

**MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO E TRANSPORTES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO E TRANSPORTES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

### EDITAL DE PROCLAMAS

Este ato proclama a abertura de licitação para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob o nº 001/2014, para o ano de 2014.

**Local: P. Francisco de Sá, 100 - São Carlos - SP**  
**Atividade: Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos**

**EMPRESA INTERESSADA**  
 Deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como o formulário de inscrição em licitação, preenchido e assinado pelo representante legal da empresa, em até 10 dias úteis após a publicação deste edital.

**CAMPUS DISTRITAL DAS MERCÊS**  
**EDITAL DE PROCLAMAS**  
 Este ato proclama a abertura de licitação para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob o nº 001/2014, para o ano de 2014.

**MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO E TRANSPORTES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO E TRANSPORTES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO E TRANSPORTES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO E TRANSPORTES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO E TRANSPORTES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO E TRANSPORTES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO E TRANSPORTES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO E TRANSPORTES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO E TRANSPORTES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO E TRANSPORTES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Capital da Fronteira**

**PORTARIA N.º 19.360/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para que sob a presidência da primeira nomeada, compor a **Comissão de Licitações do município**.

- MARILIS CRISTINA TONINI
- ELIANE BRUM.
- ANA MARIA BANDEIRA.

**Artigo 2º** - A comissão terá por atribuição realizar os procedimentos licitatórios do município.

**Artigo 3º** - Os membros da Equipe de Licitação não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados como serviços de relevância ao município.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de Maio de 2016, com a devida publicação, revogando-se a Portaria 19.241/2015 de 18/12/2015.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE MAIO DE 2015.**

**Publique-se:**

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADO EM**  
**DIÁRIO DE 12/05/2016**  
**Ed. Nº 1102**





**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 482/2016**

Modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
Tipo de Licitação: **MELHOR OFERTA POR ITEM**  
Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
Instaurada pelo  
Prefeito Municipal: **RICARDO ANTONIO ORTINÁ**  
Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 19.360/2015, de 12 de maio de 2015.**

**1 - PREÂMBULO**

1.1 - **O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621 - Centro, torna público, que fará realizar às **09:00 (nove) horas do dia 13 de dezembro de 2016**, no Prédio da Prefeitura, localizado endereço acima, na sala do Departamento de licitações, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DO TIPO MELHOR OFERTA POR ITEM**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e de suas alterações subsequentes, para **alienação de imóveis inservíveis para o uso da Prefeitura Municipal, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.605/2016**, relacionados no item 2 deste edital.

1.2 - A alienação dos imóveis discriminados no item 2 deste Edital, foram precedidos de Avaliação por Comissão especialmente designada para este fim, através do Decreto nº 3.341/2016 de 31 de maio de 2016.

1.3 - Os envelopes contendo documentação e a proposta de preços deverão ser protocolados **até às 08:55 (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 13 de dezembro de 2016**, no Departamento de Licitações do Município, e **serão abertos no dia 13 de dezembro 2016, às 09:00 (nove) horas.**

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo III, ou ainda, através da inserção e assinatura em ata, **renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação**, proceder se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Se no dia previsto não houver expediente no Município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**2 - DO OBJETO E DO VALOR MÍNIMO DOS BENS**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a alienação dos bens imóveis, conforme discriminado:



E

ITEM	DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS	Valor Inicial R\$
01	<p><b>Matrícula n. 15.021:</b> Terreno com a denominação de Urbano Lote n. 03 (três) da quadra n. 234 (duzentos e trinta e quatro), com área de 1.005,00m<sup>2</sup> (um mil e cinco metros quadrados), da Planta Geral desta cidade, com as seguintes características: "Situado na Av. Brasil, Planta Geral deste município com área de 1.005,00 m<sup>2</sup> (Um mil e cinco metros quadrados), com as seguintes limites e confrontações; <b>NORTE:</b> Com o lote n° 04 da mesma quadra, medindo 30,00m; <b>ESTE:</b> Com a Avenida Brasil (prolongamento) medindo 33,50m; <b>SUL:</b> Com o lote n° 02 da mesma quadra, medindo 30,00m; <b>OESTE:</b> Com parte do lote n° 01, da mesma quadra, medindo 33,50m";</p>	180.000,00
02	<p><b>Matrícula n. 13.395,</b> Terreno com denominação de Urbano Lote n. 13 (treze) da quadra n. 174, (cento e setenta e quatro), com área de 662,40m<sup>2</sup> (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) a Planta Geral desta cidade, com as seguintes características: "Situado frente para o prolongamento da Rua n° 60 à 67,30m da esquina com a Rua Waldemiriu Petry Machado, do Loteamento denominado "Freme!", localizado no Bairro Princesa Isabel, na Planta Geral desta cidade e Comarca, com área de 662,40 m<sup>2</sup> (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), o qual destina-se a "Reserva Pública", com os seguintes limites e confrontações: <b>NORTE:</b> Confronta com o lote n° 12 da mesma quadra, na distância de 32,00m; <b>LESTE:</b> Confronta com o Prolongamento da Rua n° 60 na distância de 20,70m; <b>SUL:</b> Confronta com a chácara n° 66 na distância de 32,00; <b>OESTE:</b> Confronta com parte do lote n° 6 e com o lote n° 7 da mesma quadra, na distância de 20,70m";</p>	65.000,00
03	<p><b>Matrícula n. 12.822.</b> Terreno com denominação de Urbano Lote n. 13 (treze) da quadra n. 43 (quarenta e três), com área de 1.000,00m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados), da Planta Geral desta cidade, com as seguintes características: "Situado na Rua Tiradentes, com área de 1.000,00m<sup>2</sup> ( um mil metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: <b>NORTE,</b> com lote n° 11, ao <b>SUL,</b> com o lote n° 12, a <b>LESTE</b> com parte dos lotes n° 5 e 11, ao <b>OESTE</b> com a Rua Tiradentes. Todos os lotes da mesma quadra n° 43 da 2ª zona da Planta Geral desta cidade";</p>	90.000,00



04	<b>Matrícula n. 8.091.</b> Terreno com denominação de Sub Urbano Chácara nº 08 (oito), com área de 15.081,48m <sup>2</sup> (quinze mil e oitenta e um metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), situado na Rod PR-T 163 da Planta Geral desta cidade, com as seguintes características: "Situado frente para a Rua Leonilda da Silva, com área remanescente de 15.081,48 (quinze mil e oitenta e um metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o chacará nº 7 A com a distância de 87,00m e com a chacará nº 8-C com a distância de 107,32 e com a chacara nº 8-B com a distância de 26,00m; LESTE: Confronta com a chacara nº 8-C com a distancia de 15,38m e 74,88m; SUL: Confronta com a chacara nº 8-B com distância de 26,00m, com a Rua Leonilda da Silva com a distância de 152,03m; OESTE: Confronta com a chacaras 8-B com a distância de 15,00m e pela BR 163 (antiga rua sem denominação), com a chacara nº 8-A com a distância de 20,00m e 57,40m".	220.000,00
----	---	------------

2.2 - Para fins de elaboração da proposta, deverão ser apresentadas propostas com duas casas após a vírgula.

### 2.3 - Informações importantes:

a) Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e nas condições físicas e documentais, de conservação, ocupação e de titulação em que se encontram. As áreas e dimensões dos imóveis, constantes nos croquis e descrições deste Edital, são de caráter secundário, e devem ser consideradas meramente enunciativas, ficando vedado ao adquirente exigir complemento de área, indenização ou rescisão do negócio, caso se constate que as áreas ou dimensões do imóvel não coincidam com aquelas que forem encontradas fisicamente, ainda que a diferença exceda 1/20 (um vinte avos).

b) Correrão por conta do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se, sem, no entanto limitar, as custas e emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI -, etc.

c) Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, retificação, averbação de construção ou demolição e tudo mais necessário à legalização do imóvel (edificações, benfeitorias e terreno), todas as despesas decorrentes desta, junto ao cartório imobiliário, correrão por conta do adquirente.

d) Tratando-se de imóvel ocupado por permissionário ou invasor, o adquirente se declarará informado do fato, assumindo expressamente todo o ônus decorrente da desocupação, assim como as despesas porventura decorrentes de indenização por acessões, benfeitorias e à imissão de posse.

e) Caberá ao licitante interessado informar-se sobre regimes urbanísticos, alinhamentos, atividades permitidas, etc., dos imóveis de seu interesse, que poderão





E

ser obtidas junto ao Departamento de Tributação, da prefeitura municipal, localizada na avenida Brasil, 621 – centro.

f) O fato de os adquirentes não conhecerem devidamente os imóveis e as condições em que se encontram não serão consideradas como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação.

g) Tratando-se dos imóveis que necessitem de infraestrutura (rede de água, rede de esgoto, rede de luz), todas as despesas decorrentes desta e também as despesas junto ao cartório imobiliário, correrão por conta do adquirente.

### **3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 – Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoa física ou jurídica, que atendam às exigências do presente edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, conjugue ou companheiro de algum dos participantes, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como aqueles que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Sudoeste e conforme interpretação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### **4 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA ALIENAÇÃO**

#### **4.1 - DA LEGISLAÇÃO**

4.1.1 - A alienação de que trata este Edital far-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.605/2016, de 01 de novembro de 2016.

#### **4.2 - DO PAGAMENTO**

4.2.1 - O adquirente deverá fazer o pagamento do valor total do imóvel adquirido em parcela única no ato da arrematação.

a) O adquirente deverá fazer o pagamento em uma única vez, não sendo admitido parcelamento no prazo máximo de 24 horas da data de emissão a Ata do processo.

b) O adquirente poderá efetuar o pagamento através de depósito bancário identificado (CNPJ pessoa jurídica, CPF pessoa física) na conta corrente nº 18.841-7, agência 0805-2 – Banco do Brasil S.A., ou através de transferência bancária também identificado para a conta corrente de titularidade da Municipalidade.

c) Após conferência da realização do pagamento, atestado pelo Departamento Financeiro, será adjudicado e homologado o item ao vencedor.

4.2.2 - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2.605/2016 de 01 de novembro de 2016, a qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.





4.2.3 - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no item 4.2.1, será revogada de pleno direito a aquisição, estando submetido às legislações pertinentes quando ao inadimplemento.

4.2.4 - Em caso de não pagamento por parte do adquirente fica automaticamente classificada a segunda proposta de maior valor, sendo formalmente convocado o(a) proponente, para, querendo, adquirir, o objeto, desde que assumindo a disposição de pagamento equivalente a melhor proposta realizada e então **ofertada pelo primeiro classificado**. Caso o segundo classificado não tenha interesse em adquirir o imóvel em questão, será convocado o terceiro e assim sucessivamente os demais classificados, devendo esses, submeterem-se ao valor da proposta oferecida pelo primeiro classificado. Não obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital será declarado frustado.

## **5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS "01" e "02" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.**

5.1 - Os envelopes "01" e "02", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados e inviolados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

<b>CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016.</b>	
<b>ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CPF/CNPJ Nº</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>DATA DE ABERTURA: 13/11/2016</b>	
<b>HORA DE ABERTURA: 09:00hs</b>	

<b>CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016</b>	
<b>ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS</b>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CPF/CNPJ Nº</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>DATA DE ABERTURA: 13/11/2016</b>	
<b>HORA DE ABERTURA: 09:00hs</b>	

## **6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

6.1. - O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos em 01(uma) via:

### **6.1.1 - DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;



b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;

c) Cópia autenticada do **RG e CPF** do representante legal da empresa;

d) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

*d.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em vista o conteúdo na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*

*d.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*

*1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*

*2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*

e) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

f) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

k) **Declaração de Idoneidade** (Anexo II).

l) **Declaração de Ciência e Observância a Legislação** (Anexo V)

#### **6.1.2 - DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA:**

a) Cópia autenticada do **RG e CPF** do proponente;

b) Cópia autenticada da **certidão de casamento** do proponente, se houver;

c) **Declaração de Idoneidade** (Anexo II);

d) **Declaração de Ciência e Observância a Legislação** (Anexo V).

6.2 – O **TERMO DE RENÚNCIA** (Anexo III) poderá ser entregue juntamente com a documentação solicitada neste item, ou diretamente à Comissão de Licitação pelo representante credenciado pelo licitante, caso ocorra a necessidade.

#### **6.3 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos:**



6.3.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração até antes da abertura dos envelopes, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.3.2 - Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar, salvo quando houver legislação própria.

6.3.3 - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do licitante.

## **7 - DA PROPOSTA**

7.1 - A proposta de preço (ANEXO IV) - (INVÓLUCRO "02", em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo licitante ou por seu representante legal, redigida em português e impressa por meio mecânico ou informatizado, podendo seus valores propostos ser manuscritos, desde que de forma legível, sob pena de desclassificação, havendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o por extenso, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em todos os campos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e no modelo de proposta anexo e deverá conter:

- a) o valor total proposto para o item que o proponente cotar,
- b) prazo de validade da proposta, que deverá ser de 60 (sessenta) dias, no mínimo,
- c) o valor total proposto para o item não poderá ser inferior àqueles constantes do valor mínimo previsto no item 2.1 deste edital, sob pena de desclassificação.

7.2 - Fica permitida a apresentação de proposta de preço para mais de um item para cada proponente. A sequência de julgamento será igual ao estabelecido no item 2.1 deste edital, ou seja, inicia-se com a abertura dos envelopes de proposta do item nº 01, seguindo a sequência cronológica até o item nº 11.

**7.3 - Caso o proponente participe de mais de um item deverá elaborar a proposta constando todos os itens que deseja participar.**

## **8 - DO PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS "01" E "02"**

8.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes e procedidas sua apreciação.

8.2 - Serão consideradas inabilitados os licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste edital.

8.3 - Após a abertura dos envelopes nº 01, a Comissão de Licitação apreciará a documentação dos proponentes, comunicando a esses do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

8.4 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura dos envelopes nº 02, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.





*E*

8.5 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.6 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.7 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste item, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.8 - O Julgamento e classificação das propostas será de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

8.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação e da proposta de preço, devendo as mesmas ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos os proponentes presentes.

8.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

8.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

## **9 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

9.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem decrescente dos preços apresentados, considerando-se vencedora a proponente que apresentar a maior oferta por item em disputa.

**9.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público.**

9.3 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo à autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

## **10 - DA TRANSFERÊNCIA E ESCRITURA PÚBLICA DOS BENS**

10.1 - A entrega, através da transferência da propriedade e escrituração dos bens dar-se-á da seguinte forma:

a) O bem imóvel será transferido imediatamente após a efetivação e comprovação do pagamento e homologação dos vencedores, de acordo com o estabelecido neste edital, contendo na escritura as condições da Lei Municipal nº 2.605/2016 de 01 de novembro de 2016.





10.2 - As despesas oriundas da transferência da propriedade e escrituração dos imóveis correrão por conta de cada licitante vencedor.

## **11 - DOS RECURSOS**

11.1 - O prazo para impugnação do edital, será de 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão de abertura dos invólucros "01" - documentos para habilitação.

11.2 - Aos licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## **12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

12.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - Reserva-se ao Licitador, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e fundamentado, sem que caiba às licitantes direito a indenização.

13.2 - Reserva-se ao Licitador, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

13.3 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

13.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

13.5 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Avenida Brasil, 621 - Centro - telefone (046)3563-8000, no horário das 08:00 às 13:30 horas.



13.6 - Integram o presente Edital:

- Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento
- Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade
- Anexo III - Modelo de Termo de Renúncia
- Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços
- Anexo V - Modelo de Declaração de ciência e observância da Lei Municipal
- Anexo VI - Lei Municipal nº 2.605/2016 de 01 de novembro de 2016
- Anexo VII - Mapas de localização dos imóveis

Santo Antônio do Sudoeste, 07 de novembro de 2016.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	26/11/2016
JORNAL:	TAIBUNA
EDIÇÃO:	REGIONAL
PREÇO:	22,35
Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná	

## ANEXO I

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016

## MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório nº 482/2016, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal do Sr(a). \_\_\_\_\_ portador(a) da Cédula de Identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

.....  
(assinatura do representante legal)

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**

**ANEXO II****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016****MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório nº 482/2016, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

.....  
{assinatura do representante legal}



**ANEXO III****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016****MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA****A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a proponente que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, **RENUNCIANDO**, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

.....  
(assinatura do representante legal)

## ANEXO IV

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome completo ou Razão Social:

Endereço:

CPF e RG ou CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Santo Antonio do Sudoeste, xx de xxxxxxx de 2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste

Prezados Senhores

Apresento e submeto a apreciação de Vossas Senhorias, proposta de preços, para aquisição do(s) imóvel(is) objeto abaixo discriminado (s):

item	Descrição do imóvel	Valor R\$
01	<b>Matricula n. 15.021:</b> Terreno com a denominação de Urbano Lote n. 03 (três) da quadra n. 234 (duzentos e trinta e quatro), com área de 1.005,00m <sup>2</sup> (um mil e cinco metros quadrados), da Planta Geral desta cidade, com as seguintes características: "Situado na Av. Brasil, Planta Geral deste município com área de 1.005,00 m <sup>2</sup> (Um mil e cinco metros quadrados), com as seguintes limites e confrontações; <b>NORTE:</b> Com o lote nº 04 da mesma quadra, medindo 30,00m; <b>ESTE:</b> Com a Avenida Brasil (prolongamento) medindo 33,50m; <b>SUL:</b> Com o lote nº 02 da mesma quadra, medindo 30,00m; <b>OESTE:</b> Com parte do lote nº 01, da mesma quadra, medindo 33,50m <sup>2</sup> ;	

E

02	<p><b>Matrícula n. 13.395.</b> Terreno com denominação de Urbano Lote n. 13 (treze) da quadra n. 174, (cento e setenta e quatro), com área de 662,40m<sup>2</sup> (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) a Planta Geral desta cidade, com as seguintes características:</p> <p>"Situado frente para o prolongamento da Rua nº 60 a 67,30m da esquina com a Rua Waldemirio Petry Machado, do Loteamento denominado "Fremel", localizado no Bairro Princesa Isabel, na Planta Geral desta cidade e Comarca, com área de 662,40 m<sup>2</sup> (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), o qual destina-se a "Reserva Pública", com os seguintes limites e confrontações. NORTE: Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, na distância de 32,00m; LESTE: Confronta com o Prolongamento da Rua nº 60 na distância de 20,70m; SUL: Confronta com a chácara nº 66 na distância de 32,00; OESTE: Confronta com parte do lote nº 6 e com o lote nº 7 da mesma quadra, na distância de 20,70m";</p>	
03	<p><b>Matrícula n. 12.822.</b> Terreno com denominação de Urbano Lote n. 13 (treze) da quadra n. 43 (quarenta e três), com área de 1.000,00m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados), da Planta Geral desta cidade, com as seguintes características:</p> <p>"Situado na Rua Tiradentes, com área de 1 000,00m<sup>2</sup>   um mil metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: NORTE, com lote nº 11, ao SUL, com o lote nº 12, a LESTE com parte dos lotes nº 5 e 11, ao OESTE com a Rua Tiradentes. Todos os lotes da mesma quadra nº 43 da 2ª zona da Planta Geral desta cidade";</p>	
04	<p><b>Matrícula n. 8.091.</b> Terreno com denominação de Sub Urbano Chácara nº 08 (oito), com área de 15.081,48m<sup>2</sup> (quinze mil e oitenta e um metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), situado na Rod PR-T 163 da Planta Geral desta cidade, com as seguintes características: "Situado frente para a Rua Leonilda da Silva, com área remanescente de 15.081,48 (quinze mil e oitenta e um metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o chacará nº 7-A com a distância de 87,00m e com a chacará nº 8-C com a distância de 107,32 e com a chácara nº 8-B com a distância de 26,00m; LESTE: Confronta com a chácara nº 8-C com a distância de 15,38m e 74,88m; SUL: Confronta com a chácara nº 8-B com distância de 26,00m, com a Rua Leonilda da Silva com a distância de 152,03m; OESTE: Confronta com a chácara nº 8-B com a distância de 15,00m e pela BR 163 (antiga rua sem denominação), com a chácara nº 8-A com a distância de 20,00m e 57,40m".</p>	

1 - O valor total da proposta de preços para o item (ns) indicado acima é de R\$

\_\_\_\_\_

E

2 - O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

3 - Declaro que, após ser declarado vencedor do item, farei o pagamento do valor total do imóvel adquirido em até 05 (cinco) dias contados da publicação da homologação e adjudicação do certame, em uma única vez, responsabilizando-me pela retirada do boleto para pagamento no setor de tributação.

4 - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2.605/2016 de 01 de novembro de 2016, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.

Atenciosamente.

.....  
Nome Completo: xxxxxxxx  
RG: xxxxxx  
CPF: xxxxxxxx



## ANEXO V

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E OBSERVANCIA A LEGISLAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-  
PR

Pela presente, declaro que tenho ciência e observância as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.605/2016 de 01 de novembro de 2016 e edital de **Concorrência Pública nº 003/2016**.

Sendo a expressão da verdade,

(LOCAL E DATA)

.....  
(assinatura do representante legal)



E

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016  
Lei 2.605/2016



LEI N.º 2.605/2016

**SÍNTESE:** Atualiza a alienação de bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal e da outras providências.

A CAMÁRA MUNICIPAL DE VENEZADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar mediante licitação modalidade leilão, por preço não inferior ao estipulado no Edital de Avaliação, que é parte integrante e inseparável da presente lei, os bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, conforme seguem abaixo especificados.

**I - LOTE I**

**Matrícula n. 13.023** Terreno com a denominação de Urbano Lote n. 03 (três) da quadra n. 234 (duzentas e trinta e quatro), com área de 1.013,60m<sup>2</sup> (um mil e treze metros quadrados), da Planta Geral desta cidade, preço máximo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com as seguintes características:

• Situada na Av. Brasil, Planta Geral deste município com área de 1.015,00 m<sup>2</sup> (um mil e quinze metros quadrados), com as seguintes limites e confrontações, **NORTE:** Com o lote nº 04 da mesma quadra, medindo 30,00m **ESTE:** Com a Avenida Brasil (prolongamento) medindo 33,50m **SUL:** Com o lote nº 02 da mesma quadra, medindo 30,00m, **OESTE:** Com parte do lote nº 01, da mesma quadra, medindo 31,50m

**II - LOTE II**

**Matrícula n. 13.399** Terreno com denominação de Urbano Lote n. 13 (treze) da quadra n. 159 (cento e sessenta e quatro), com área de 662,30m<sup>2</sup> (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta e sete metros quadrados), a Planta Geral desta cidade, preço máximo de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com as seguintes características:

• Situada frente para o prolongamento da Rua nº 60 à 67,30m de esquina com a Rua Waldemiro Pety Machado, do Loteamento denominado "Froniel", localizado no Bairro Princesa Isabel, na Planta Geral desta cidade e Comarca, com área de 662,30 m<sup>2</sup> (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados e quarenta e sete metros quadrados), o qual destina-se a "Reserva Pública", com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, na distância de 32,00m; **ESTE:** Confronta com o Prolongamento da Rua nº 60 na distância de 20,70m; **SUL:** Confronta com a chácara nº 65 na distância de 32,00; **OESTE:** Confronta com parte do lote nº 6 e com o lote nº 7 da mesma quadra, na distância de 20,70m



**III - LOTE III**

**Matricula n. 12.872.** Terreno com denominação de Urbano Lote n. 13 (treze) da quadra n. 43 (quarenta e três), com área de 1.000,00m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados), da Planta Geral desta cidade, preço mínimo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com as seguintes características:

\* Situado na Rua Tiradentes, com área de 1.000,00m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: NORTE, com Lote nº 11, ao SUL, com o lote nº 12, a LESTE com parte dos lotes nº 5 e 11, ao OESTE com a Rua Tiradentes. Todos os lotes da mesma quadra nº 43 da 2ª zona da Planta Geral desta cidade”;

**IV - LOTE IV**

**Matricula n. 5.091.** Terreno com denominação de Sub Urbano Chácara nº 06 (seis), com área de 15.061,48m<sup>2</sup> (quinze mil e sessenta e um metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), situado na Rod. PR-T 166 da Planta Geral desta cidade, preço mínimo de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), com as seguintes características:

\* Situado frente para a Rua Leonilda da Silva, com área remanescente de 15.061,48 (quinze mil e sessenta e um metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações. NORTE: Confronta com a chácara nº 7-A com a distância de 87,00m e com a chácara nº 8-C com a distância de 107,32 e com a chácara nº 8-B com a distância de 26,00m, LESTE: Confronta com a chácara nº 8-C com a distância de 15,38m e 74,88m; SUL: Confronta com a chácara nº 8-B com distância de 26,00m, com a Rua Leonilda da Silva com a distância de 157,00m; OESTE: Confronta com a chácara 8-B com a distância de 15,00m e pela BR 166 (antiga rua sem denominação), com a chácara nº 8-A com a distância de 20,00m e 57,40m”.

**ARTIGO 2º** - A forma de pagamento será em uma parcela única no ato da arrematação

**Parágrafo Único:** As demais condições e especificações para alienação dos bens imóveis constantes no artigo 1º da presente lei, constarão no Edital de Licitação, na modalidade de Leilão por maior oferta que será publicado na forma da lei

**ARTIGO 3º** - Revogadas as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**PUBLIQUE-SE:**

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal





## Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-feira, 24 de novembro de 2016

Publicado por Edital nº 27 de 2016 em Curitiba, 2016

100% - Edição nº 134

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

### LICITAÇÃO Nº 0952016

OBJETO: Aquisição e instalação de bens móveis de fabricação nacional para a Prefeitura Municipal e demais instituições.

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARANÁ, EM FAVOR DO PRELITO APROVADO EM 19/11/2016, PELA PRESENTAÇÃO DO PROPOSTOR:

ARTIGO 1º - Aquisição e instalação de bens móveis de fabricação nacional para a Prefeitura Municipal e demais instituições, conforme especificações e quantidades:

Material nº 15027 - Terezo com a denominação de Jilberto Lima nº 70 (módulo) da quadra nº 122 (paralela a Rua C) e a Rua E, com área de 1.400,00m<sup>2</sup>, para a construção de quadras de Maria Goreti deusa cidade, projeto nº 100 de RS 150.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) com as seguintes características:

15027-1 - 15027 - Terezo com a denominação de Jilberto Lima nº 70 (módulo) da quadra nº 122 (paralela a Rua C) e a Rua E, com área de 1.400,00m<sup>2</sup>, para a construção de quadras de Maria Goreti deusa cidade, projeto nº 100 de RS 150.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) com as seguintes características:

15027-2 - 15027 - Terezo com a denominação de Jilberto Lima nº 70 (módulo) da quadra nº 114, paralela a Rua A e quadra nº 115, com área de 800,00m<sup>2</sup>, para a construção de quadras de Maria Goreti deusa cidade, projeto nº 100 de RS 150.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) com as seguintes características:

15027-3 - 15027 - Terezo com a denominação de Jilberto Lima nº 70 (módulo) da quadra nº 115, paralela a Rua A e quadra nº 114, com área de 800,00m<sup>2</sup>, para a construção de quadras de Maria Goreti deusa cidade, projeto nº 100 de RS 150.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) com as seguintes características:

15027-4 - 15027 - Terezo com a denominação de Jilberto Lima nº 70 (módulo) da quadra nº 114, paralela a Rua A e quadra nº 115, com área de 800,00m<sup>2</sup>, para a construção de quadras de Maria Goreti deusa cidade, projeto nº 100 de RS 150.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) com as seguintes características:

15027-5 - 15027 - Terezo com a denominação de Jilberto Lima nº 70 (módulo) da quadra nº 115, paralela a Rua A e quadra nº 114, com área de 800,00m<sup>2</sup>, para a construção de quadras de Maria Goreti deusa cidade, projeto nº 100 de RS 150.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) com as seguintes características:

15027-6 - 15027 - Terezo com a denominação de Jilberto Lima nº 70 (módulo) da quadra nº 114, paralela a Rua A e quadra nº 115, com área de 800,00m<sup>2</sup>, para a construção de quadras de Maria Goreti deusa cidade, projeto nº 100 de RS 150.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) com as seguintes características:

15027-7 - 15027 - Terezo com a denominação de Jilberto Lima nº 70 (módulo) da quadra nº 115, paralela a Rua A e quadra nº 114, com área de 800,00m<sup>2</sup>, para a construção de quadras de Maria Goreti deusa cidade, projeto nº 100 de RS 150.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) com as seguintes características:

15027-8 - 15027 - Terezo com a denominação de Jilberto Lima nº 70 (módulo) da quadra nº 114, paralela a Rua A e quadra nº 115, com área de 800,00m<sup>2</sup>, para a construção de quadras de Maria Goreti deusa cidade, projeto nº 100 de RS 150.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) com as seguintes características:

15027-9 - 15027 - Terezo com a denominação de Jilberto Lima nº 70 (módulo) da quadra nº 115, paralela a Rua A e quadra nº 114, com área de 800,00m<sup>2</sup>, para a construção de quadras de Maria Goreti deusa cidade, projeto nº 100 de RS 150.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) com as seguintes características:

15027-10 - 15027 - Terezo com a denominação de Jilberto Lima nº 70 (módulo) da quadra nº 114, paralela a Rua A e quadra nº 115, com área de 800,00m<sup>2</sup>, para a construção de quadras de Maria Goreti deusa cidade, projeto nº 100 de RS 150.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) com as seguintes características:

15027-11 - 15027 - Terezo com a denominação de Jilberto Lima nº 70 (módulo) da quadra nº 115, paralela a Rua A e quadra nº 114, com área de 800,00m<sup>2</sup>, para a construção de quadras de Maria Goreti deusa cidade, projeto nº 100 de RS 150.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) com as seguintes características:

15027-12 - 15027 - Terezo com a denominação de Jilberto Lima nº 70 (módulo) da quadra nº 114, paralela a Rua A e quadra nº 115, com área de 800,00m<sup>2</sup>, para a construção de quadras de Maria Goreti deusa cidade, projeto nº 100 de RS 150.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) com as seguintes características:

15027-13 - 15027 - Terezo com a denominação de Jilberto Lima nº 70 (módulo) da quadra nº 115, paralela a Rua A e quadra nº 114, com área de 800,00m<sup>2</sup>, para a construção de quadras de Maria Goreti deusa cidade, projeto nº 100 de RS 150.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) com as seguintes características:



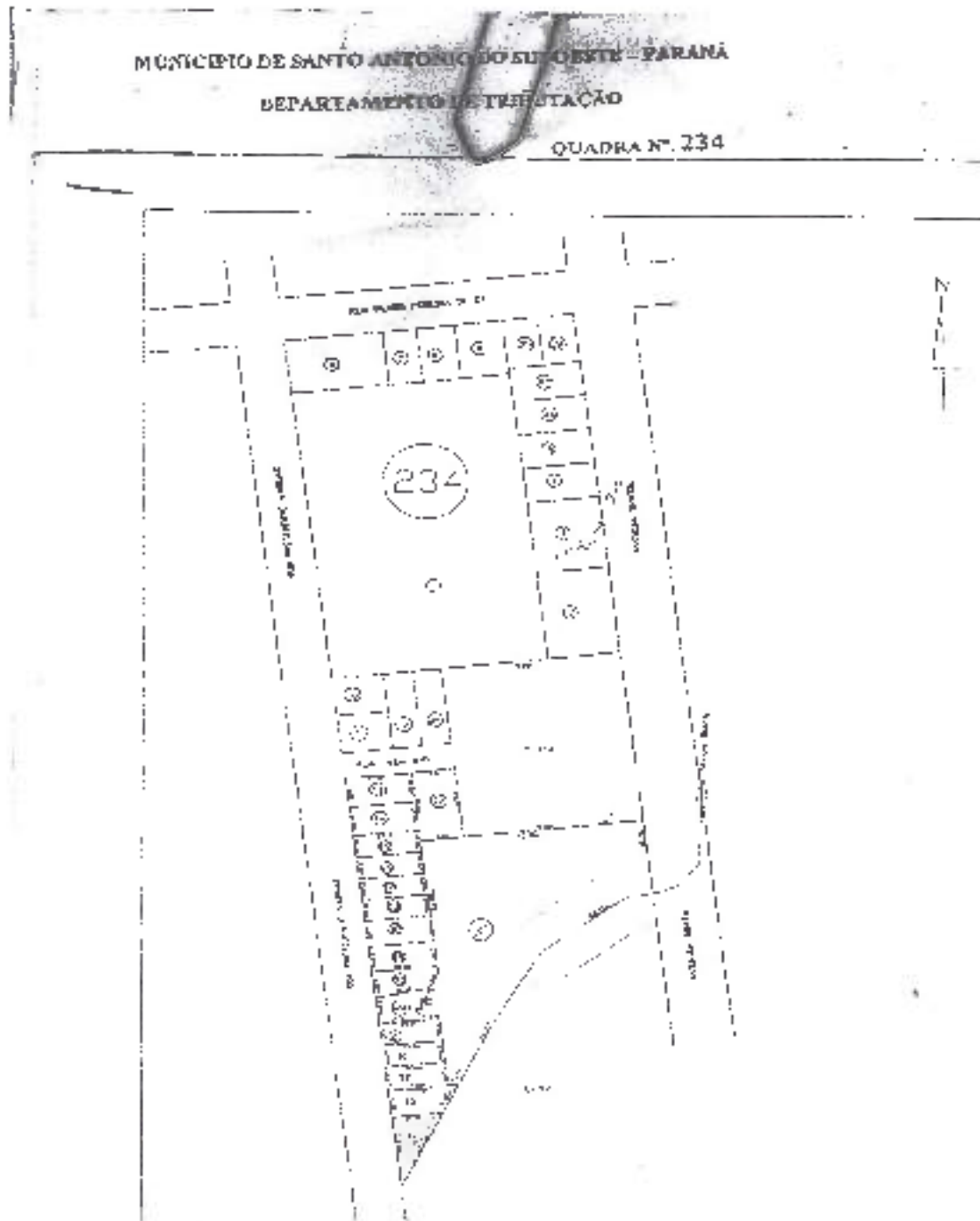




**ANEXO VII**

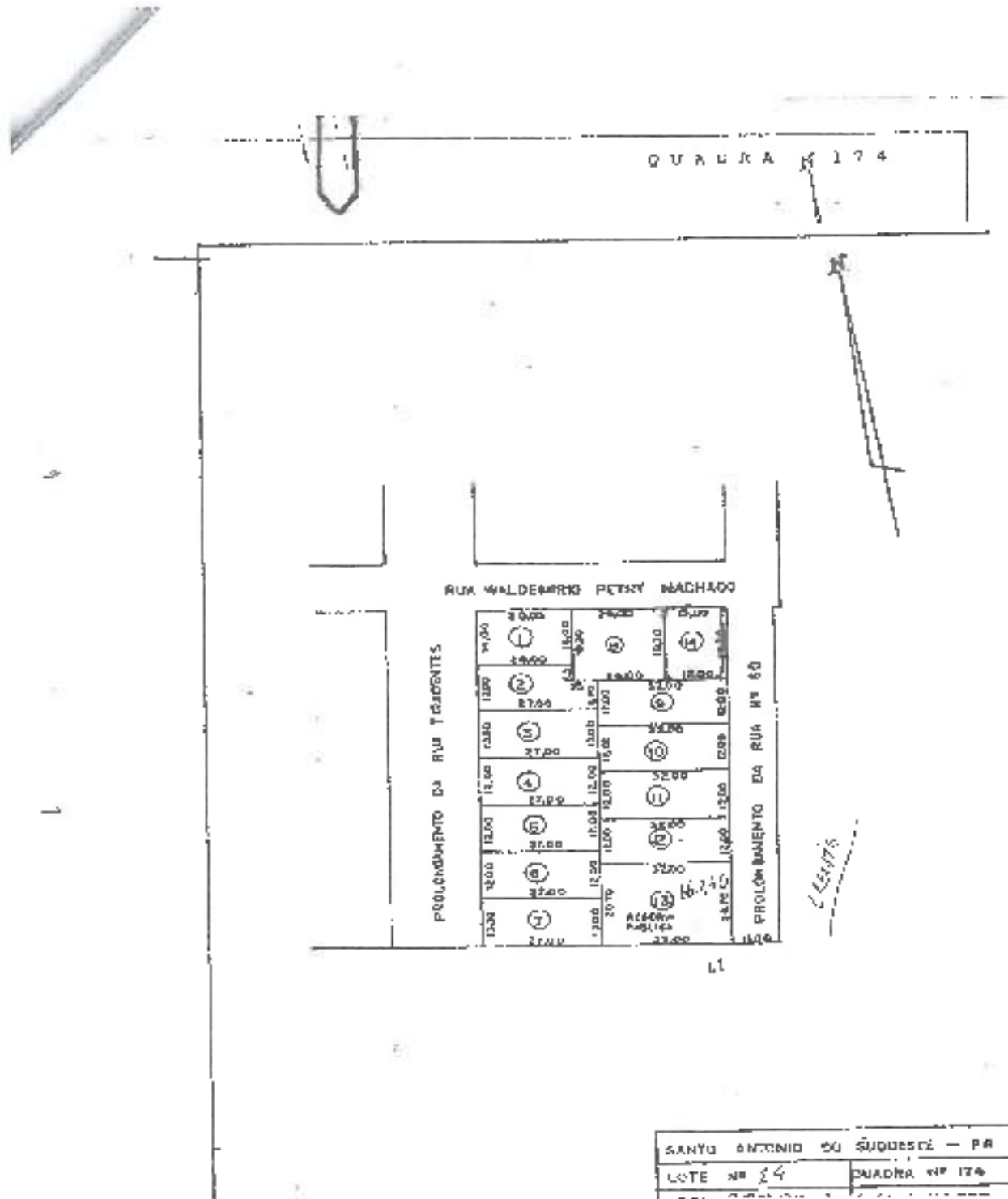
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016**

**MAPA DE LOCALIZAÇÃO ITEM Nº 01**





MAPA DE LOCALIZAÇÃO ITEM Nº 02





MAPA DE LOCALIZAÇÃO ITEM Nº 03

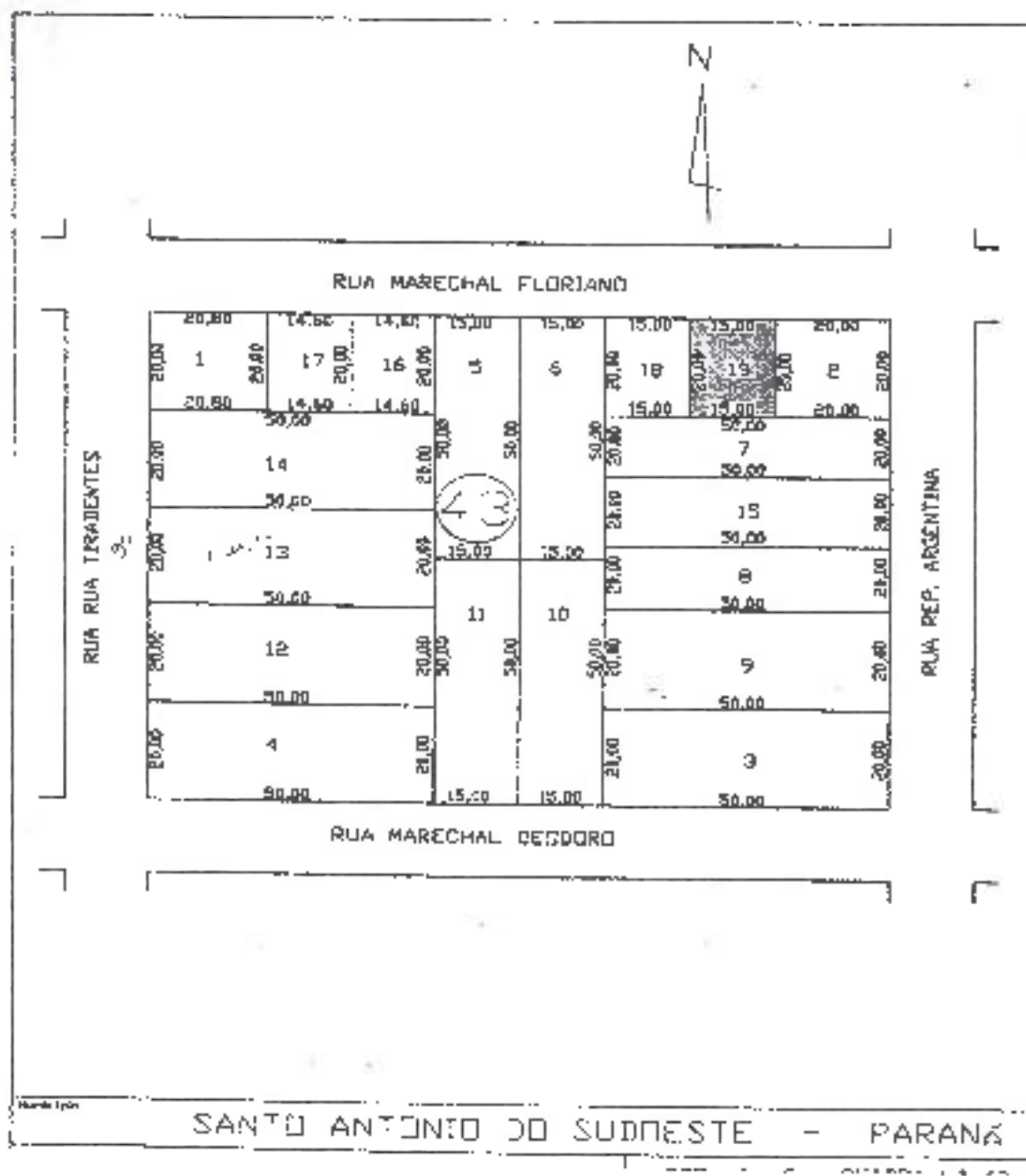
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PARANÁ

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

ZONA

SETOR

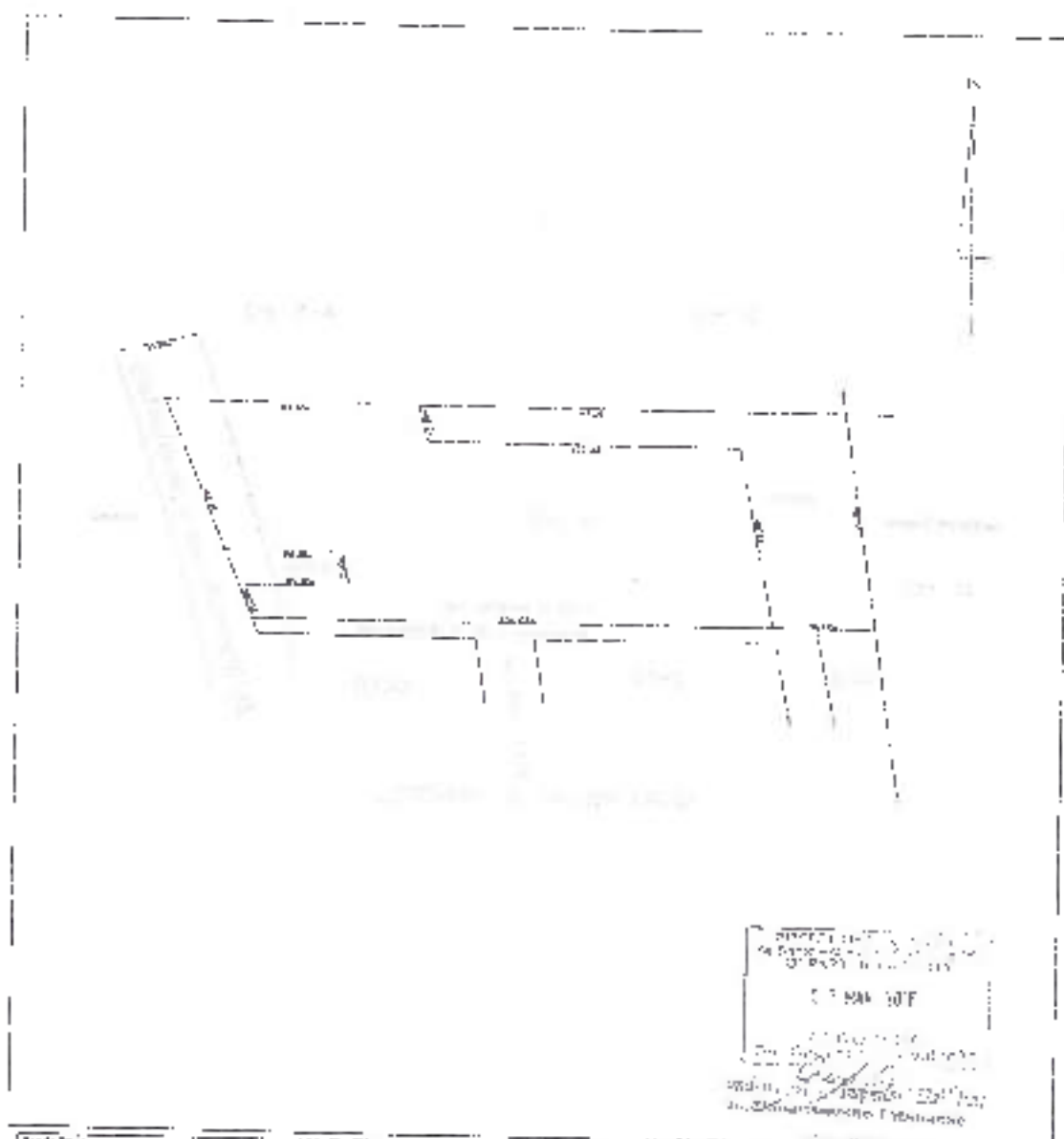
QUADRA Nº 43







MAPA DE LOCALIZAÇÃO ITEM Nº 04



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
C/ Nº 107  
R. João de Deus, 107 - Fone: (41) 3333-1111  
Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná  
20/09/2015

Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR		
Processo: C-00000000-00000000	Patrimonial: PATRIMONIAL URGENTE	Valor: R\$ 12.000,00
Data: 20/09/2015	Valor: R\$ 12.000	Data: 20/09/2015

Assinatura: [Assinatura]  
M. de José Zamboni  
Rua: João de Deus, 107 - Fone: (41) 3333-1111  
Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná  
20/09/2015



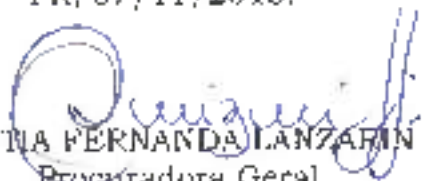
**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PARECER JURÍDICO**

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 03/2016, de 07/11/2016, na modalidade Concorrência, tipo melhor oferta, Por item, que tem por objeto: alienação de imóveis inservíveis para o uso da Prefeitura Municipal, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.605/2016, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 07/11/2016.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



**RERRATIFICAÇÃO DO AVIDO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 003/2016/PMSAS – PROCESSO Nº 482/2016

MODALIDADE: CONCORRENCIA

TIPO: MELHOR OFERTA POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ

Nas publicações do aviso do edital edição 1210 do Jornal Tribuna Regional do dia 08/11/16, edição 1226 do DIOEMS do dia 08/11/2016 e Gazeta do Paraná do dia 08/11/2016, **ONDE SE LÊ:**

“O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, torna público que fará realizar as 09h00min do dia 10 de maio de 2016 na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, tipo melhor oferta por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para **alienação de imóveis inservíveis para o uso da Prefeitura Municipal, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.605/2016**”

**LEIA-SE:**

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, torna público que fará realizar as 09h00min do dia 13 de dezembro de 2016 na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, tipo melhor oferta por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para **alienação de imóveis inservíveis para o uso da Prefeitura Municipal, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.605/2016**.

As demais informações permanecem inalteradas.

Santo Antônio do Sudoeste, em 08 de novembro de 2016.

  
**RICARDO ANTÔNIO ORTINA**  
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 12/11/2016  
JORNAL: TRIBUNA  
EDIÇÃO: REGIONAL  
Nº: 1210

SECRETARIA DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 08/11/2016  
JORNAL: GAZETA  
DO PARANÁ

SECRETARIA DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 08/11/2016  
JORNAL: DIOEMS  
Nº: 1226

### CÂMARA

PROPOSTA Nº 001/2016

SUPLENTE DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, em cumprimento do disposto no art. 167, inciso III, da Constituição Federal e no art. 103, inciso III, da Constituição do Estado do Paraná, torna público que, em virtude da ausência do Sr. RICHARDO ANTONIO CRIVIA, Prefeito Municipal, a Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em sessão ordinária realizada em 03 de novembro de 2016, deliberou em primeira e única votação, a seguinte:

Nome: RICARDO ANTONIO CRIVIA, inscrito no CPF nº 030.903.100-00, brasileiro nato, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CPF nº 030.903.100-00.

Nome: RICARDO ANTONIO CRIVIA, inscrito no CPF nº 030.903.100-00, brasileiro nato, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CPF nº 030.903.100-00.

Nome: RICARDO ANTONIO CRIVIA, inscrito no CPF nº 030.903.100-00, brasileiro nato, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CPF nº 030.903.100-00.

Nome: RICARDO ANTONIO CRIVIA, inscrito no CPF nº 030.903.100-00, brasileiro nato, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CPF nº 030.903.100-00.

Nome: RICARDO ANTONIO CRIVIA, inscrito no CPF nº 030.903.100-00, brasileiro nato, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CPF nº 030.903.100-00.

Nome: RICARDO ANTONIO CRIVIA, inscrito no CPF nº 030.903.100-00, brasileiro nato, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CPF nº 030.903.100-00.

Nome: RICARDO ANTONIO CRIVIA, inscrito no CPF nº 030.903.100-00, brasileiro nato, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CPF nº 030.903.100-00.

Nome: RICARDO ANTONIO CRIVIA, inscrito no CPF nº 030.903.100-00, brasileiro nato, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CPF nº 030.903.100-00.

Nome: RICARDO ANTONIO CRIVIA, inscrito no CPF nº 030.903.100-00, brasileiro nato, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CPF nº 030.903.100-00.

Nome: RICARDO ANTONIO CRIVIA, inscrito no CPF nº 030.903.100-00, brasileiro nato, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CPF nº 030.903.100-00.

Nome: RICARDO ANTONIO CRIVIA, inscrito no CPF nº 030.903.100-00, brasileiro nato, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CPF nº 030.903.100-00.

Nome: RICARDO ANTONIO CRIVIA, inscrito no CPF nº 030.903.100-00, brasileiro nato, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CPF nº 030.903.100-00.

Nome: RICARDO ANTONIO CRIVIA, inscrito no CPF nº 030.903.100-00, brasileiro nato, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CPF nº 030.903.100-00.

Nome: RICARDO ANTONIO CRIVIA, inscrito no CPF nº 030.903.100-00, brasileiro nato, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CPF nº 030.903.100-00.

Nome: RICARDO ANTONIO CRIVIA, inscrito no CPF nº 030.903.100-00, brasileiro nato, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CPF nº 030.903.100-00.

Nome: RICARDO ANTONIO CRIVIA, inscrito no CPF nº 030.903.100-00, brasileiro nato, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CPF nº 030.903.100-00.

Nome: RICARDO ANTONIO CRIVIA, inscrito no CPF nº 030.903.100-00, brasileiro nato, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CPF nº 030.903.100-00.

Nome: RICARDO ANTONIO CRIVIA, inscrito no CPF nº 030.903.100-00, brasileiro nato, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CPF nº 030.903.100-00.

Nome: RICARDO ANTONIO CRIVIA, inscrito no CPF nº 030.903.100-00, brasileiro nato, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CPF nº 030.903.100-00.

Nome: RICARDO ANTONIO CRIVIA, inscrito no CPF nº 030.903.100-00, brasileiro nato, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CPF nº 030.903.100-00.

Nome: RICARDO ANTONIO CRIVIA, inscrito no CPF nº 030.903.100-00, brasileiro nato, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CPF nº 030.903.100-00.

Nome: RICARDO ANTONIO CRIVIA, inscrito no CPF nº 030.903.100-00, brasileiro nato, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CPF nº 030.903.100-00.

Nome: RICARDO ANTONIO CRIVIA, inscrito no CPF nº 030.903.100-00, brasileiro nato, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CPF nº 030.903.100-00.

Nome: RICARDO ANTONIO CRIVIA, inscrito no CPF nº 030.903.100-00, brasileiro nato, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CPF nº 030.903.100-00.

Nome: RICARDO ANTONIO CRIVIA, inscrito no CPF nº 030.903.100-00, brasileiro nato, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CPF nº 030.903.100-00.

Nome: RICARDO ANTONIO CRIVIA, inscrito no CPF nº 030.903.100-00, brasileiro nato, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CPF nº 030.903.100-00.

### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2016 - PROCESSO Nº 443/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 4º da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICHARDO ANTONIO CRIVIA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 193/11/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA a PÚBLICA aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por fim, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002 (Decreto Municipal nº 3.343/2016 e suas alterações) e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações (alterações e alterações) e o Regulamento nº 123/2006 e 147/2014-ME/EPP para a finalidade abaixo especificada.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 086/2016 de 08/11/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE FOLHA DE INTERFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quarenta e Quatro Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 20/11/2016 às 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 25/11/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 521, em horário de expediente de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos (48)3303-8000 e através do e-mail: licitacao@pmsa.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de novembro de 2016.

RICARDO ANTONIO CRIVIA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

### RERRATIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 086/2016/PMSA - PROCESSO Nº 443/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

TIPO: MELHOR OFERTA POR ITEM

ENDEREÇO PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

Nas publicações do aviso de edital edição 1210 do Jornal Trauna Regional do dia 08/11/16, edição 1205 de DIOEMS de dia 08/11/2016 e Gazeta do Paraná do dia 08/11/2016, ONDE SE LÊ:

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.982/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 521, centro, torna público que fará realizar as OBRAS de dia 19 de dezembro de 2016 na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, tipo melhor oferta por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para aquisição de móveis inservíveis para o uso da Prefeitura Municipal devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.605/2016.

LEIA-SE:

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.982/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 521, centro, torna público que fará realizar as OBRAS de dia 19 de dezembro de 2016 na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, tipo melhor oferta por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para aquisição de móveis inservíveis para o uso da Prefeitura Municipal devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.605/2016.

As demais informações permanecem inalteradas.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de novembro de 2016.

RICARDO ANTONIO CRIVIA - PREFEITO MUNICIPAL.

### EXTRATO ADITIVO Nº 66 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2014

Tomada de preços Nº 21/2014

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA-842,64 M<sup>2</sup>-BAIRRO SETE DE SETEMBRO-TERMO DE ACESSO 331-2213-SECRETARIA DA SAÚDE-GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: FONSULENGEM-ARIA LTDA ME

VALOR REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: 5.076,78 (cinco mil e setenta e seis e setenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2016

Foi contratado: RICARDO ANTONIO CRIVIA-Prefeito Municipal

e foi contratado: MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA-Representante Legal





**Licitação SAS**

---

**De:** Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 21 de novembro de 2016 10:24  
**Para:** saomarcosfuneraria@hotmail.com  
**Assunto:** EDITAL DE CONCORRENCIA ALIENAÇÃO DOS TERRENOS  
**Anexos:** ANEXO VI CONCORRENCIA 003 2016.docx; ANEXO VII CONCORRENCIA 003 2016.docx; EDITAL DE CONCORRENCIA 003 2016.doc; RERRATIFICAÇÃO AVISO CONCOR 003 2016.doc

Segue, anexo ao email, Edital e anexos solicitados.

**\*\*Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**Licitação SAS**

---

**De:** Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 21 de novembro de 2016 11:18  
**Para:** 'paulaopneus@hotmail.com'  
**Assunto:** EDITAL DE CONCORRENCIA  
**Anexos:** ANEXO VI CONCORRENCIA 003 2016.docx; ANEXO VII CONCORRENCIA 003 2016.docx; EDITAL DE CONCORRENCIA 003 2016.doc

Segue, anexo ao email, Edital e anexos solicitados.

**\*\*Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PROJUDI  
AVENIDA BRASIL, 01 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste/PR - Fone: 45 3663-1131

Autos nº. 0003075-93.2016.8.16.0154

Processo. 0003075-93.2016.8.16.0154

Classe Processual: Ação Popular

Assunto Principal: Violação aos Princípios Administrativos

Valor da Causa: R\$1.500.000,00

Autor(s):

- LOERI TEREZINHA PASA
- CELESTINO BENATTI DOS SANTOS
- FRANCISCO DAZ MAGRO
- IVAIR LUIZ SAVI
- Jair Luiz Weller

Réu(s):

- Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR
- RICARDO ANTÔNIO ORTINA

Vistos.

1. Trata-se de ação popular proposta por **LOERI TEREZINHA PASA e OUTROS** em face do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE e seu PREFEITO**. Do que consta na inicial, tem que a parte requerida pretende perpetrar atos supostamente lesivos ao patrimônio público municipal, consubstanciados estes na alienação de bens públicos sob o argumento de que os mesmos são inservíveis. Alegaram que os bens levados a leilão estão muito abaixo do valor de mercado e que a alienação trará prejuízos a municipalidade. Requereram a suspensão liminar do leilão.

É o breve relatório.

Fundamento e decido.

2. De início, importante que se enfrente questão processual relativa ao preenchimento dos pressupostos da ação popular.

Como se sabe, são pressupostos declináveis da ação popular a) que o autor seja cidadão brasileiro, eleitor; b) legalidade ou ilegalidade do ato a invalidar; c) lesividade do ato ao patrimônio público, compreendendo-se também como lesivo o ato que ofende bens ou valores artísticos, cívicos, culturais, ambientais ou históricos da comunidade. Por atos administrativos se entende a lei, o decreto, a resolução, a portaria, o contrato e demais manifestações gerais ou especiais, de efeitos concretos do Poder Público. (cf. Helly Lopes Meirelles, em Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública, Mandado de Injunção e Habeas Data, Revista dos Tribunais, 12ª ed., págs. 88192).

Do compilar dos autos, denota que o pressuposto declinado no item 'a', retro citado, não restou preenchido em relação aos requerentes "Jair" e "Ailton".

2.1. Nesta caminhada, promova a parte autora a emenda da inicial a fim de sanar o vício apontado, os termos do art. 319, II, do CPC/15. Prazo: 15 dias, sob pena de extinção (art. 321, parágrafo único, do CPC/15).



2.2. No silêncio, venham conclusos para sentença de extinção em relação aos autores mencionados.

2.3. Do contrário, certifique a Secretaria a regularidade da situação de eleitor dos autores.

3. **Concomitantemente**, considerando a regularidade subjetiva ativa dos demais autores, e ante ainda a urgência no cumprimento da medida, cumpram-se as determinações que seguem.

3.1. Pois bem. A ação popular é meio constitucional à disposição de qualquer cidadão para obter a invalidação de atos administrativos lesivos ao patrimônio público, nos termos do 5º, LXXIII, da Constituição Federal de 1988.

Quanto aos requisitos para deferimento da liminar requerida, o artigo 300 do CPC/15, pressupõe elementos que evidenciem a verossimilhança do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, além da ausência de perigo de irreversibilidade do provimento antecipado.

Sobre o significado e alcance do vocábulo verossimilhança, Luiz Guilherme Marinoni e Sérgio Cruz Arenhart dizem que: "A verossimilhança a ser exigida pelo juiz, contudo, deve considerar: (i) o valor do bem jurídico ameaçado, (ii) a dificuldade de o autor provar sua alegação, (iii) a credibilidade da alegação, de acordo com as regras de experiência e (iv) a própria urgência descrita".

No ponto, cacha ainda a lição de Teori Albino Zavascki

"Não se pode confundir irreversibilidade com satisfatividade. Todas as medidas antecipatórias são, por natureza, satisfativas, isto é, permitem a fruição, ao menos em parte, do bem da vida reclamado. A satisfatividade, todavia, pode ter consequência reversível ou irreversível no plano dos fatos. Será reversível quando permitir a recomposição integral da situação fática anterior ao seu deferimento e irreversível na situação inversa. Insista-se no ponto: a reversibilidade ciz com os fatos decorrentes do cumprimento da decisão e não com a decisão em si mesma. Esta, a decisão, é sempre reversível, ainda eu sejam irreversíveis as consequências fáticas decorrentes de seu cumprimento. A reversibilidade jurídica (revogabilidade da decisão) devem sempre corresponder o retorno fático ao 'status quo antes'. (Antecipação da Tutela – Saravia – quinta edição - pag 101).

Dito isso, saliento ainda que a Administração Pública em quaisquer de suas esferas federativas é obrigada, em regra, a licitar para a alienação e compra de produtos e serviços, segundo o artigo 37, XXI da Constituição Federal de 1988, "in verbis"

*"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".*

O leilão, por sua vez, é uma modalidade de licitação para a venda de bens móveis inservíveis para a Administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou ainda para a alienação de bens imóveis cuja aquisição haja derivado de procedimento judicial ou de dação em pagamento.

Antes do leilão, devem os bens ser previamente avaliados, constando no edital o preço mínimo a ser ofertado, consoante o contido no artigo 53, §1º da Lei nº 6.668/93. Neste sentido o "Aviso de Licitação" n. 002/2016 acostado aos autos, prevê o lance mínimo e uma breve descrição dos bens móveis.

No entanto a legalidade a ser observada pela Administração Pública não se restringe aos aspectos formais (legalidade estrita), mas abrange também a legalidade em sentido amplo, que engloba os princípios da razoabilidade e proporcionalidade no trato do erário e do patrimônio público.

Desta forma, observa-se da lista de bens móveis, no mínimo, um desequilíbrio dos valores apontados para a alienação dos bens, indicativo do prejuízo avertido.

É sabido que, em havendo a possibilidade de lesão aos cofres públicos, qualquer cidadão é parte legítima para propor a ação popular, conforme dispõe o art. 5º, LXXIII, da Constituição Federal:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...) LXXIII - qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência;

Leciona sobre o tema Hely Lopes Meirelles, corroborando o entendimento acima esposado:

(...) O terceiro requisito da ação popular é a lesividade do ato ao Patrimônio Público. Na conceituação atual, lesivo é todo ato ou omissão administrativa que desfaça o erário ou prejudica a Administração, assim como o que ofende bens ou valores artísticos, cívicos, culturais, ambientais ou históricos da comunidade. E essa lesão tanto pode ser efetiva quanto legalmente presumida, visto que a Lei regulamentar estabeleceu casos de presunção de lesividade (art. 4º), para os quais basta a prova da prática do ato naquelas circunstâncias, para considerar-se lesivo e nulo de pleno direito. Nos demais casos impõe-se a dupla demonstração da ilegalidade e da lesão efetiva ao patrimônio protegível pela ação popular. (in Mandado de Segurança, 31ª ed. atual. e compl., Malheiros Editores, 2008, p. 129)

4 Quanto ao caráter de inservíveis dos bens móveis, apenas a instrução probatória poderá verificar tal circunstância, visto que se trata de lista extensa de bens. Não obstante constar nos autos declarações de que os bens ainda são passíveis de uso pelo Município também testemunha pela necessidade de deferimento da liminar requerida, ante a irreversibilidade da medida

que se pretende ver suspensa, notadamente diante, também, da transferência do risco para a esfera jurídica e patrimonial de terceiros que eventualmente venham adquirir. Em contrapartida, nenhum dano vai importar ao Município a suspensão do leilão; dano poderia suportar, e certamente suportaria, se desfeito o leilão, havendo de indenizar eventuais licitantes.

4.1. Por último, designado leilão há poucos dias de encerrar o mandato dos gestores locais, prudente que se reserve à nova administração o destino a ser dado aos bens considerados inservíveis.

4.2. Sendo assim, vislumbro os requisitos para o deferimento da suspensão do leilão, haja vista a verossimilhança do direito invocado e a possibilidade de dano irreparável ou de difícil reparação ao patrimônio público municipal.

5. Em assim sendo, ao menos em um juízo de cognição sumária, o pedido dos autores encontra amparo frente ao ordenamento jurídico, razão pela qual para evitar maiores repercussões do ato impugnado e a sua potencialidade lesiva, defiro a **medida liminar e determino a imediata suspensão do ato administrativo impugnado – Leilão 002/2016.**

4.1 Expeça-se mandado dando ciência à parte promovida acerca da presente decisão, bem como para seu imediato cumprimento, frisando que em caso de eventual descumprimento da presente medida, fixo desde já multa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

5 Após, cite-se na forma do artigo 7º da Lei 4.717/65

6. Requisite-se da entidade indicada na petição inicial (Município) os documentos que tiverem sido referidos pelo autor, mormente os referentes ao ato impugnado, bem como a de outros que se lhe afigurem necessários ao esclarecimento dos fatos. Fixo para atendimento o prazo de 20 dias.

7 Ciência ao Ministério Público.

8 Diante da urgência que se exige para o cumprimento da presente ordem judicial, a própria decisão servirá como mandado.

9. Intimações e diligências necessárias

**Santo Antônio do Sudoeste, datado digitalmente.**

Priscila Barreto Passos

Juíza de Direito



**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 2 de dezembro de 2016 08:35  
**Para:** 'modahomem rodrigo@hotmail.com'  
**Assunto:** conc 003  
**Anexos:** ANEXO VI CONCORRENCIA 003 2016.pdf, ANEXO VII CONCORRENCIA 003  
2016.pdf, EDITAL DE CONCORRENCIA 003 2016.pdf

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida  
estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000





**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 29 de novembro de 2016 14:56  
**Para:** machadoimoveis2013@gmail.com  
**Assunto:** edita: conc 003  
**Anexos:** ANEXO VI CONCORRENCIA 003 2016.pdf, ANEXO VII CONCORRÊNCIA 003 2016.pdf; EDITAL DE CONCORRÊNCIA 003 2016.pdf

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 25 de novembro de 2016 11:15  
**Para:** 'mozarveiculos@bol.com.br'  
**Assunto:** concorrência 03  
**Anexos:** ANEXO VI CONCORRENCIA 003 2016.pdf; ANEXO VII CONCORRENCIA 003 2016.pdf; EDITAL DE CONCORRENCIA 003 2016.pdf

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 25 de novembro de 2016 11:17  
**Para:** alimentostalita@hotmail.com  
**Assunto:** concorrência 03  
**Anexos:** ANEXO VI CONCORRENCIA 003 2016.pdf; ANEXO VII CONCORRENCIA 003 2016.pdf; EDITAL DE CONCORRENCIA 003 2016.pdf

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000



PÓDER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PROJUDI  
AVENIDA BRASIL, 01 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste/PR - Fone: 48 3663-1131

Autos nº. 0003075-93.2016.8.16.0154

Processo: 0003075-93.2016.8.16.0154

Classe Processual: Ação Popular

Assunto Principal: Violação aos Princípios Administrativos

Valor da Causa: R\$1.500.000,00

Autor(s):

- LOERI TEREZINHA PASA
- CELESTINO BENATTI DOS SANTOS
- FRANCISCO DAL MAGRO
- IVAIR LUIZ SAVI
- Jair Luiz Welter

Réu(s):

- Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR
- RICARDO ANTONIO ORTINA

Vistos.

1. FRANCISCO DAL MAGRO e OUTROS, opuseram embargos de declaração argumentando, em suma, a existência de omissão desse Juízo na decisão anexa à seq. 8.1, ao passo que a decisão referida apenas teria feito menção ao edital 02/2016, nada tratando acerca dos editais 01/2016 e 03/2016.

2. Conheço o recurso de embargos de declaração interposto à seq. 12., porquanto tempestivo e, no mérito, DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO.

É que a documentação mencionada à seq. 12, em verdade, não consta dos autos. A inicial veio acompanhada apenas de cópia do ato de publicação da lei que autorizou a alienação dos bens imóveis, e do "Aviso de Licitação" 02/2016.

O "Aviso de Licitação" 03/2016, consta do próprio corpo da inicial, o que levou este Juízo a erro quando da análise do pedido. Assim, quanto a este ato, merece correção a decisão.

Ademais, análise mais aprofundada aponta que o certame, no que diz respeito ao "Aviso de Licitação" 02/2016, já teria se concretizado na data de 01/12/2016, o que, vez mais, demanda correção do provimento ora em comento.

Neste caminho, passa a fundamentação e o dispositivo da referida decisão a ler a seguinte redação:







6. Ainda com fundamento no poder geral de cautela, embora não haja nos autos a documentação referente à suposta alienação dos bens imóveis, aparentemente relacionados ao "Aviso de Licitação" 01/2016, mencionado a seq. 12 -entendo por bem **DETERMINAR** a suspensão de eventual ato visando a alienação dos imóveis relacionados na Lei Municipal 2605/2016, ou, caso já efetuados tais atos, **DETERMINAR** à parte requerida que deposite em Juízo o produto da eventual alienação *entendendo-se, ainda, de efetuar a transferência de posse e propriedade dos bens ao arrematante.*

7. **Cumpra-se com urgência.**

8. Intimações e diligências necessárias.

Santo Antônio do Sudoeste, datado digitalmente.

*Priscila Barreto Passos*

*Juíza de Direito*





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

063

E

**ATA DA CONCORRENCIA Nº 003/2016, ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS  
INSERVÍVEIS PARA O USO DA PREFEITURA MUNICIPAL, DEVIDAMENTE  
AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.605/2016.**

No dia dois do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às dezessete horas, na sala do Departamento de Licitações, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste PR, reuniram-se o Senhor Prefeito RICARDO ANTONIO ORTINÃ e a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 19.360/2015 para deliberar sobre a decisão judicial expedida nos autos nº 0003075-93.2016.8.16.0154, ficando então a licitação na modalidade CONCORRENCIA, melhor oferta, anulada. Nada mais havendo a constar, assinam a presente Ata.

  
RICARDO ANTONIO ORTINÃ  
Prefeito Municipal

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES:**

MARILIS CRISTINA TONINI - Presidente 

ELIANE BRUM - Secretária 

ANA MARIA BANDEIRA - membro 

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DATA: 02/12/2016
LOCAL: TRIBUNA REGIONAL
CARTELA: 1018 E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DATA: 06/12/2016
LOCAL: ANEXO
CARTELA: 1245 E









AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1621256-5, DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

Agravantes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Agravados: LOIRI TEREZINHA PASA  
CELESTINO BENATI DOS SANTOS  
AIRTON JACIR CERVELIN  
FRANCISCO DAL MAGRO  
IVAIR LUIZ SAVI  
JAIR LUIZ WELTER

Relator: DES. NILSON MIZUTA

Francisco Dal Magro, Jair Luiz Welter, Loiri Terezinha Pasa, Celestino Benatti Dos Santos, Ivair Luiz Savi ajuizaram ação popular contra ato praticado por Ricardo Antonio Ortinã, Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste

Afirmaram os autores que o Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste sancionou a Lei Municipal nº 2.605/2016, que autoriza a alienação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, e a Lei Municipal nº 2.606/2016, que autoriza a venda de ativos inservíveis do Município de Santo Antonio do Sudoeste, representados por uma frota de veículos, a ser realizada em no dia 5 de dezembro do 2016.



Agravo de Instrumento nº 1621256-5 1. 2

Sustentaram que os valores dos bens avaliados e postos em leilão pelo Município não correspondem ao real valor de mercado, o que importa em prejuízo ao patrimônio público.

Discorreram sobre [a] a legitimidade ativa; [b] legitimidade passiva; [c] o cabimento da ação popular e a legislação aplicável; [d] a obediência aos princípios da administração pública.

Requereram a concessão de liminar para suspender o ato lesivo, determinando o imediato cancelamento do leilão. No mérito, pugnou pela procedência do pedido para anular o ato lesivo, com a condenação do réu a ressarcir ao erário os prejuízos a serem apurados em liquidação (evento 1.1 - PROJUDI).

A MM. Juíza a quo concedeu a liminar para determinar: *“a imediata suspensão do ato administrativo impugnado - Leilão 0002/2016”, sob pena de multa fixada no valor de R\$ 100.000,00 (evento B.1 - PROJUDI).*

Os autores interuseram embargos de declaração alegando a existência de erro material no *decisum*, pois na petição inicial foram anexados os Editais 01/2016, 02/2016, e 03/2016, todavia, na liminar constou apenas o Edital 02/2016 (evento 12.3 - PROJUDI).

A MM. Juíza acolheu os embargos de declaração e assim decidiu verbis:



Agravo de Instrumento nº 1621256-5/1.3

“Vistos.

1. FRANCISCO DA MAGRO e OUTROS, opuseram embargos de declaração arguindo, em suma, a existência de omissão dessa Juízo na decisão anexa a seq. 8.1, ao passo que a decisão referida apenas teria feito menção ao edital 02/2016, nada tratando acerca dos editais 01/2016 e 03/2016.

2. Conheço o recurso de embargos de declaração interposto à seq. 12, porquanto tempestivo e, no mérito, DOU-LHE PARCIAL PROVIDIMENTO.

É que a documentação mencionada à seq. 12 em verdade, não consta dos autos. A inicial veio acompanhada apenas de cópia do ato de publicação da lei que autorizou a alienação dos bens imóveis, e do “Aviso de Licitação” 02/2016.

O “Aviso de Licitação” 03/2016, consta do próprio corpo do inicial, o que levou este Juízo a erro quando da análise do pedido. Assim, quanto a este ato, merece correção e precisão.

Ademais, análise mais aprofundada aponta que o certame, no que diz respeito ao “Aviso de Licitação” 02/2016, já teria se concretizado na data de 01/12/2016 o que, vez mais, demanda correção do providimento ora em comento.

Neste caminho, passa a fundamentação e o dispositivo da referida decisão a ter a seguinte redação:

“( ) 1. Quanto ao caráter de inservíveis dos bens móveis, apenas a instrução procuratória poderá verificar tal circunstância, visto que se trata de lista extensa de bens, não obstante constar nos autos declarações de que os bens ainda são passíveis de uso pelo Município também testemunha pela necessidade de deferimento da liminar requerida, ante a irreversibilidade da medida que se pretende ver suspensa, notadamente diante, também da transferência do risco para a esfera jurídica e patrimonial de terceiros que eventualmente venham adquirir. Em contrapartida, nenhum dano vai imputar ao Município a suspensão do leilão, caso poderia suportar, e certamente suportaria, se desfeito o leilão, havendo de indenizar eventuais licitantes.

4.1. Não obstante, denoto que o leilão referente ao “Aviso de Licitação” 02/2016, já teria se realizado na data de 01/12/2016, razão pela qual, pautada pelo poder geral de cautela entendo por bem determinar a parte requerida que caso alguns dos bens tenha sido arrematado quando da realização do ato, devirá a parte requerida efetuar em Juízo o respectivo valor, abstendo-se ainda, de efetuar a transferência da posse e propriedade dos bens ao arrematante.

4.2. Por último, designado leilão há poucos dias de encerrar o mandato dos gestores lxxim, prudente que se reserve a nova administração o destino a ser dado aos bens considerados inservíveis. 4.3. Sendo assim, vislumbro os requisitos para o deferimento da suspensão do leilão, haja vista a verossimilhança do direito invocado e a possibilidade de dano irreparável ou de difícil reparação ao patrimônio público municipal.



Agravo de Instrumento nº 16.21256-5 fl. 4

5. Em essa senda, ao menos em um juízo de cognição sumária, o pedido dos autores encontra amparo frente ao ordenamento jurídico, razão pela qual, para evitar maiores repercussões do ato impugnado e à sua potencialidade lesiva, defiro a medida liminar e determino a imediata suspensão do ato administrativo impugnado – Leilão 003/2016. Quanto ao Leilão referente ao "Aviso de Licitação" 02/2016, deverá a parte requerida depositar em juízo o respectivo valor, abstendo-se, ainda, de efetuar a transferência da posse e propriedade dos bens ao arrematante."

3. Não mais, persiste a sentença, tal como lançada.

4. Publique-se.

5. Retifique-se o registro da sentença, anotando-se.

6. Ainda com fundamento no poder geral de cautela, embora não haja nos autos a documentação referente à suposta alienação dos bens imóveis, aparentemente relacionados ao "Aviso de Licitação" 01/2016, mencionado a seu 12, entendo por bem a suspensão DETERMINAR de eventual ato visando a alienação dos imóveis relacionados na Lei Municipal 2605/2016, ou, caso já efetuados tais atos, DETERMINAR à parte requerida que deposite em juízo o produto da eventual alienação, abstendo-se ainda de efetuar a transferência da posse e propriedade dos bens ao arrematante." (evento 16 1 - PROJUDI)

O réu e o Município formularam pedido de reconsideração (evento 17 - PROJUDI), que não foi acolhido pelo juízo (evento 23 1 - PROJUDI).

Inconformado os réus interpuscram o presente Agravo do Instrumento

Noliam os agravantes que os bens levados a leilão referem-se aos veículos doados ao Município pela Receita Federal do Brasil, por se tratar de produtos oriundos de apreensão realizada por aquele órgão oficial.

Afirmam que os veículos não têm condição de serem utilizados na atividade administrativa, exatamente pela sua condição precária de conservação, demandando considerável investimento para a recuperação, o que não é vantajoso para o





Agravo de Instrumento nº 1621256-5 4, 5

Município Ressaltam a desnecessidade da incorporação destes veículos na frota municipal porque atualmente a frota de veículos do Município não está defasada. Ao contrário, existe uma disponibilidade de automóveis além da demanda e das necessidades do ente público municipal, motivo porque a alienação é mostra mais apropriada. Os veículos que interessavam à Administração Pública já foram incorporados.

Para demonstrar a legalidade da medida, asseveraram os agravantes que fora criada uma Comissão, pelo Decreto nº 3.348/2016, para atestar a possibilidade de alienação dos bens e o interesse público justificador do ato. Ainda, a alienação fora submetida à Câmara Municipal que aprovou a medida, apesar da lei orgânica municipal entender pela sua desnecessidade.

Registram a inexistência de prejuízos ao erário, apesar da alegação dos agravados sobre a existência de discrepância entre os valores dos veículos levados a leilão com aqueles previstos na Tabela FIPE. Isto porque os veículos não detêm mais condições de uso no seu estado atual, mais de três anos em depósito, quilometragem extensa acima de 100.000 km, uso em estradas rurais. Por isso, a não adoção dos valores previstos naquela tabela.

Esclarecem por fim, em relação ao leilão, que a alienação dos bens imóveis e móveis já está em andamento desde 2015, portanto, não se trata de surpresa. Também, na nova gestão administrativa que assumirá o município em 2018, o candidato eleito faz parte do grupo político do réu e foi por ele apoiado, concordando com a realização do ato. Aduz que o valor obtido com



Agravo de Instrumento nº 621256-5 F. 6

a alienação será revertido na Implantação de Rede de Abastecimento de Água da Linha Soita e Araçá – Perfuração de Poços Artesiano e Rede de Distribuição de Água, já iniciada e que depende do aporte de recurso do município para ter sua sequência, a fim de atender a população. Além disso a verba será destinada também para aquisição de um ônibus a ser utilizado para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

Requerem a concessão de efeito suspensivo e, no mérito, a reforma da decisão recorrida

Decido

De início, cumpre esclarecer que a decisão que deferir, indefere, revoga ou modifica a tutela provisória, que se divide em tutela de urgência e de evidência, sujeita-se ao recurso do agravo de instrumento, nos termos do art. 1.015 inciso I, do Código de Processo Civil.

Recebido o recurso, o relator poderá atribuir efeito suspensivo, ou deferir, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal, nos termos do art. 1.019 do Código do Processo Civil.

*Art. 1.019. Recebido o agravo de instrumento no tribunal e distribuído imediatamente, se não for o caso de aplicação do art. 932, incisos III e IV, o relator, no prazo de 5 (cinco) dias:*

*I - poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso ou deferir, em antecipação de tutela, total ou*



Agravo do Instrumento nº 1621256-E n. 7

*parcialmente, a pretensão recursal, comunicando ao juiz sua decisão.*”.

A antecipação da tutela, com a vigência do novo Código de Processo Civil, é analisada com base no disposto no art. 300, concedida mediante o preenchimento de seus pressupostos legais

*“Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo”.*

FREDIE DIDIER JUNIOR e LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA sobre os requisitos lecionam: *“A tutela provisória de urgência pode ser cautelar ou satisfativa (antecipada). Em ambos os casos, a sua concessão pressupõe, genericamente, a demonstração da probabilidade do direito (tradicionalmente conhecida como *fumus boni juris*) e, junto a isso, a demonstração do perigo do dano ou de ilícito, ou ainda do comprometimento da utilidade do resultado final que a demora do processo representa (tradicionalmente conhecido como *periculum in mora*)”* (art. 300, CPC) (Curso de Direito Processual Civil, Teoria da Prova, Direito Probatório, Decisão, Precedente, Coisa Julgada e Tutela Provisória, vol. 2, 11ª edição, Salvador, Editora JusPODIVM, 2016, p. 607).

No presente caso, está demonstrada a probabilidade do direito (*fumus boni juris*) e o perigo da demora (*periculum in mora*).

072



Agravo de Instrumento nº 1621256-5 fl. 8

O art. 5º, Inciso LXXIII, da Constituição da República dispõe:

*"qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus de sucumbência."*

Assim, é plenamente cabível o ajuizamento de Ação Popular para evitar lesão ao patrimônio público.

A Constituição Federal exige para a alienação de bens públicos o procedimento licitatório, *verbis*:

*"Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes"*

A Lei nº 8.666/93, por sua vez, preceitua:





Agravo de Instrumento nº 1621256-5 fl. 9

"Art. 17 - A alienação de bens da Administração Pública, subordinadas a existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:  
II - quando móveis dependerá de avaliação prévia e de licitação (. )."

Ainda,

"Art. 22 - São modalidades de licitação:

- I - concorrência;
- II - tomada de preços;
- III - convite;
- IV - concurso;
- V - leilão;

(...)

§ 5º Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no Art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação."

Decorre desses dispositivos legais que a alienação de bens da Administração Pública é subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, além de avaliação prévia,



Agravo de Instrumento nº 1621256-5 fl. 10

do licitação e da necessidade dos móveis serem inservíveis para o Poder Público.

Nesta seara de cognição sumária, verifica-se, em princípio, que o Município de Santo Antonio do Sudoeste observou todos estes parâmetros na realização dos Leilões nºs 001/2016, 02/2016 e 03/2016 visando alienar os bens imóveis e móveis pertencentes ao ente público municipal.

O interesse público ficou demonstrado diante do fato de que os bens móveis se tratam de veículos inservíveis à Administração e que a devida recuperação destes demandaria um custo excessivo, por isso, da alienação que foi procedida de avaliação (evento 205 - PROJUDI). Igual entendimento deve ser aplicado em relação aos imóveis, precedidos também de avaliação (evento 207 - PROJUDI).

A singela assertiva lançada pelos agravados que os lances mínimos para a alienação dos veículos são valores irrisórios se comparados com os valores de mercado previstos na Tabela FIPE, não leva em consideração o fato de tratar-se de veículos doados pela Receita Federal que foram apreendidos (evento 2010 - PROJUDI), de encontrarem-se em péssimas condições de manutenção e uso, com alta quilometragem rodada, terem permanecido mais de três anos em depósito, e utilizados em estradas rurais. É público que a venda de veículos oficiais não segue os mesmos parâmetros de uma venda normal, dada a notória precariedade dos veículos a serem vendidos.



Agravo de Instrumento nº 1621256-5 fl. 11

Ademais disso, os preços mínimos destacados pelos agravados não impedem a oferta de lances por valores superiores, nos termos do § 5º do art. 22 da Lei n.º 8666/1993, devendo-se ter em conta que o procedimento de licitação, na modalidade de leilão, é regular e legal.

Registre ainda que as desafetações combatidas não se revestem ao menos nesta fase recursal, da sustentada ilegalidade, pois, conforme documentação juntada aos autos, as alienações ocorreram mediante autorização legislativa aprovada pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste materializada nas Leis Municipais nºs 2.605/2016 e 2.606/2016.

Por consequência, não se vislumbra o possível prejuízo ao erário municipal com a alienação dos bens públicos.

Neste caso em específico, obstar a alienação dos bens públicos provocaria risco de lesão à ordem pública e administrativa do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Isto porque o leilão tem por objetivo arrecadar recursos para Implantação de Rede de Abastecimento de Água da Linha Solta o Araçá – Perfuração de Poços Artesiano e Rede de Distribuição de Água, já iniciada e que depende do aporte de recurso do município para ter sua sequência, a fim de atender a população segundo alega o agravante.

Além disso, existe a notícia que a verba será destinada também para aquisição de um ônibus a ser utilizado para

076



Agravo de Instrumento nº 1621256-6 fl. 12

transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde (evento 20.12 - PROJUDI)

Se não bastasse isso, a alienação dos bens públicos assegurará a manutenção do serviço público essencial e evitará despesas elevadas de manutenção daqueles bens. Registre-se, a frota de veículos do Município do Santo Antonio do Suldeste está completa, segundo informações do Alcaide materializada no quadro comparativo juntado aos autos (evento 20.11 - PROJUDI).

Assim, a alienação dos bens detém interesse público razoavelmente justificado, já que visa gerar benefícios à estrutura da cidade e à qualidade de vida da população.

Por derradeiro, merece registro que os eventuais prejuízos a serem sofridos pelo orário municipal, com a realização do leilão por preço vil, serão suportados pelo gestor da época. Não existem prejuízos imediatos.

Do exposto, suspendo a decisão agravada, e concedo a antecipação da tutela recursal para autorizar a realização do leilão.

Comunique-se com urgência.

Intime-se a parte agravada para que responda no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do inciso II do artigo 1.019, do Novo Código de Processo Civil.



077 E



Agravo de Instrumento nº 1621256-5 fl. 13

Após, abra-se vista à deuta Procuradoria-Geral de  
Justiça.

Int.

Curitiba, 06 de dezembro de 2016.

NILSON MIZUTA  
Relator



**AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO E SEQUENCIA DO PROCESSO**

**LICITAÇÃO Nº 003/2016**  
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA**  
**TIPO: MELHOR OFERTA**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINÃ, e a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 19.361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que a publicação da anulação constante no DIOEMS e no JORNAL TRIBUNA, em data de 06/12/2016, da Licitação na Modalidade CONCORRENCIA, TIPO MELHOR OFERTA, de nº 003/2016, torna-se sem efeito. Uma vez que por decisão da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no agravo de instrumento nº 1621256-5, concedeu a antecipação de tutela que autoriza a realização do processo de licitação, mantendo assim a mesma data para sua abertura, dia 13/12/2016 as 09:00 horas.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de dezembro de 2016.

  
RICARDO ANTONIO ORTINÃ  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 08/12/2016
JORNAL: DIOEMS
FOLHA: 1042 E
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 14/12/2016
JORNAL: TRIBUNA
REGIONAL
FOLHA: 1019 E
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO E SEQUENCIA DO PROCESSO LICITAÇÃO Nº 003/2016

MODALIDADE CONCORRÊNCIA  
TIPO MELHOR OFERTA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 19/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA PÚBLICO das interessadas, que a publicação da anulação constante no DIOEMS e no JORNAL TRIBUNA, em data de 08/12/2016, de Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA, TIPO MELHOR OFERTA, de nº 003/2016, torna-se sem efeito. Uma vez que por decisão da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no agravo de instrumento nº 1621206-5, concedeu a antecipação de tutela que autoriza a realização do processo de licitação mantendo assim a mesma data para sua abertura em 13/12/2016 às 09:00 horas.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de dezembro de 2016  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: CASSIANO D'AGOSTINI ANNES ME

CNPJ Nº 05.340.737/0001-74

Representante: CASSIANO D'AGOSTINI ANNES

CPF Nº 864.380.350-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE DE MEDIA TENSÃO PARA ATENDIMENTO DA CRECHE NO BAIRRO PRINCESA IZABEL

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

VIGÊNCIA: 05/12/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/12/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

## SÃO JOÃO

PREFEITURA

### RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 07 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a homologação da escala de férias dos Conselheiros Tutelares referente ao período aquisitivo 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de São João-PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.128 de 14 de abril de 2005

Considerando o Regimento Interno do CMDCA e o Regimento Interno do Conselho Tutelar

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a escala de férias dos Conselheiros Tutelares, conforme descrição abaixo:

- 02/01/2017 até 31/01/2017: Maria da Silva Carvalho;

- 01/02/2017 até 02/02/2017: Mariele da Lazzari Varela;

- 03/03/2017 até 02/04/2017: Dairon da Jesus Gomes;

- 01/05/2017 até 02/05/2017: Valdemar Antonio Alves e

- 01/06/2017 até 05/07/2017: Genesio dos Santos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João, 07 de dezembro de 2016.

Valdir Lazzarelli - Presidente do CMDCA

### PORTARIA Nº 4.659, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2016

Homologa Licença Paternidade a servidor municipal;

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Licença Paternidade de 30 dias, conforme Art. 127 da Lei Municipal nº 889/04 de 21/07/2004, ao Servidor Alexandro Baniuski, RG nº 4.157.672-36, período de 25/11/2016 a 25/12/2016.

Art. 2º Registre-se e publique-se em 06 de dezembro de 2016.

ALTAR JOSÉ GASPARETTO

## SÃO JORGE D'OESTE

PREFEITURA

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 006/2016: OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDITORA POSITIVO, SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 707196130001-33, SITUADA A RUA MAJOR HEITOR OLIVEIRAS, Nº 174 - BAIRRO SEMINÁRIO, CURITIBA-PR PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS, PORTAL APRENDE BRASIL, ASSESSORIA PARA AS EQUIPES TÉCNICO-PEDAGÓGICA E DOCENTE, SISTEMA DE GESTÃO DAS INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO DOCENTE E DO ALUNO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, FORNECEDOR, EDITORA POSITIVO LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accoly Filho, 43 - CEP: 810-0000-BAIRRO: CIO CIDADEAUF - Curitiba-PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO-R\$ 343.791,25 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos). RECONHECIMENTO: 07/12/2016, por Ivair da Silva, Secretário de Administração; RATIFICAÇÃO: 07/12/2016, pelo Sr Gilmar Paixão Prefeito de São Jorge D'Oeste-Paraná.

### AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2016

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/12/2016 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS TIPO CALENDÁRIO DE EVENTOS 2017, CADERNOS PEDAGÓGICOS 2017 (AGENDAS) PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CAROLINA AMARELA PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega (data de entrega) para credenciamento, de documentação de plano atendimento aos requisitos de habilitação e duas envelopes proposta e documentos de habilitação: 21/12/2016 às 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281 centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Fica na inteira à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (49) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> São Jorge D'Oeste-PR, 07/12/2016. Gilmar Paixão - Prefeito. Cargo de Oliveira-Prageiro

### AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2016

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/12/2016 até as 10h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega (data de entrega) para credenciamento, de documentação de plano atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 21/12/2016 às 10h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281 centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Fica na inteira à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (49) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> São Jorge D'Oeste-PR, 07/12/2016. Gilmar Paixão - Prefeito. Cargo de Oliveira-Prageiro

### AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0138/2016 que tem como OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA ENXALDEIRA REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 76205/2013, PROCESSO 100562/2013 DO MMA (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO) A SER REPASSADA A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII de Lei 8.666/93 a Pregão foi torna pública a resultação de adjudicação do contrato em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo selecionada.

Razão Social	CNPJ	Valor Total R\$
IMPEL PR, LULA PREGÃO DE EMPREENDIMENTOS LICITAÇÃO Nº 0138/2016	07	18.402,00

Ciente e de acordo com a presente certidão, nos termos anteriores mencionados  
São Jorge D'Oeste-Paraná 05 de dezembro de 2016  
Cargo de Oliveira-Prageiro - Paraná, 07/12/2016



**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 7 de dezembro de 2016 16:15  
**Para:** saomarcosfuneraria@hotmail.com; 'paulacpneus@hotmail.com';  
modahemem\_redniga@hotmail.com; alimentostalita@hotmail.com;  
mozarveiculos@bol.com.br  
**Assunto:** AVISO SEQUENCIA CONCORRENCIA 003 2016  
**Anexos:** aviso de sequencia do processo CONCORRENCIA 003 2016.docx

Segue em anexo AVISO DE SEQUÊNCIA do processo CONCORRÊNCIA 003/2016. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000



E

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 2 de dezembro de 2016 08:35  
**Para:** 'modahomem\_rodrigo@hotmail.com'  
**Assunto:** conc 003  
**Anexos:** ANEXO VI CONCORRENCIA 003 2016.pdf; ANEXO VII CONCORRENCIA 003  
2016.pdf; EDITAL DE CONCORRENCIA 003 2016.pdf

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida  
estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 25 de novembro de 2016 11:17  
**Para:** a-imer:totalita@hotmail.com  
**Assunto:** concorrência 03  
**Anexos:** ANEXO VI CONCORRÊNCIA 003 2016.pdf; ANEXO VI CONCORRÊNCIA 003  
2016.pdf; EDITAL DE CONCORRÊNCIA 003 2016.pdf

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida  
estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 25 de novembro de 2016 11:15  
**Para:** 'moza:veiculos@bol.com.br'  
**Assunto:** concorrência 03  
**Anexos:** ANEXO VI CONCORRENCIA 003 2016.pdf, ANEXO VII CONCORRENCIA 003  
2016 pdf; EDITAL DE CONCORRENCIA 003 2016.pdf

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida  
estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

E

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 8 de dezembro de 2016 15:10  
**Para:** 'emerson\_00@hotmail.com'  
**Assunto:** concorrência 03  
**Anexos:** ANEXO VI CONCORRENCIA 003 2016.pdf, ANEXO VII CONCORRENCIA U03  
2016.pdf, AVISO DE LICITAÇÃO concorrência 003 2016.doc, EDITAL DE  
CONCORRENCIA 003 2016.doc

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida  
estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000



6

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 7 de dezembro de 2016 16:17  
**Para:** machadoimoveis2013@gmail.com  
**Assunto:** AVISO SEQUENCIA CONCORRENCIA 003 2016  
**Anexos:** aviso de sequencia do processo CONCORRENCIA 003 2016.docx

Segue em anexo AVISO DE SEQUÊNCIA do processo CONCORRÊNCIA 003/2016. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 9 de dezembro de 2016 11:31  
**Para:** 'advogado carlos oleynik'  
**Assunto:** RES. edital de concorrência Carlos  
**Anexos:** ANEXO VI CONCORRENCIA 003 2016.pdf; ANEXO VII CONCORRENCIA 003 2016.pdf; aviso de sequencia do processo CONCORRENCIA 003 2016.docx; EDITAL DE CONCORRENCIA 003 2016.pdf

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** advogado carlos oleynik [<mailto:adv.carlos.oleynik@hotmail.com>]  
**Enviada em:** sexta-feira, 9 de dezembro de 2016 11:26  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** edital de concorrência Carlos

Bom dia Eliane, conforme contato telefonico, gostaria que vc me enviasse a licitação dos terrenos desta terça feira que vem próxima (13/12/2016).

att:

Dr. Carlos Valdemir Oleynik  
OAB/PR 59.849 - OAB/SC 34.108A  
(Advogado)

Fones: 49 3644-0375  
49 9915-0111  
49 9103-2800  
49 8418-4292

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 12 de dezembro de 2016 08:19  
**Para:** 'GHISI, Silvano'  
**Assunto:** RES: Leilão de Imóvel (Lote 13, quadra 43)  
**Anexos:** ANEXO VI CONCORRENCIA 003 2016.docx, ANEXO VII CONCORRENCIA 003 2016.docx, aviso de sequencia do processo CONCORRENCIA 003 2016.docx, EDITAL DE CONCORRENCIA 003 2016.doc

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** GHISI, Silvano [mailto:ghisi@wmail.com.br]  
**Enviada em:** sábado, 10 de dezembro de 2016 12:14  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Leilão de Imóvel (Lote 13, quadra 43)

Prezados,

Recebemos o Ofício 294/2016 deste Município informando que o Lote 13 da Quadra 13, na área urbana de Santo Antônio do Sudoeste/PR, é objeto do Procedimento Licitatório de Concorrência nº 03/2016, e que será vendido. Tentamos localizar o edital deste procedimento no webiste do município e em outros veiculos de imprensa, mas não tivemos sucesso.

Assim, considerando a informação presente no website da administração municipal (<http://www.pmsas.pr.gov.br/page/conteudos/7/licitacoes.html>), solicitamos a especial gentileza de nos encaminhar, por e-mail, cópia do edital desta licitação.

Outrossim, conforme já informamos ao Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, por meio de notificação, que foi respondida pelo antes referido Ofício nº 294/2016, pende sobre este imóvel uma Ação de Usucapião ajuizada por Hilário da Silva e Selvidá Strub da Silva (nossos clientes), com autos nº 0000324-36.2016.8.16.0154 (Projudi), o que indica a necessidade de suspensão deste procedimento licitatório.

Certos de sua compreensão e atendimento, aguardamos vossa manifestação e encaminhamento do edital solicitado.

E

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
 CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ  
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

**Nome**  
 CARLOS VALDEMIR OLEFIN

**Nome do Pai**  
 JAIME DA ROCHA OLEYN &  
 DALINA CE SOUZA OLEYN

**Nome do Sobrenome**  
 DOMÍLIO CERQUEIRA SC

**CPF**  
 01.071.172

**RG**  
 25.928-42

**Estado de Nascimento**  
 SC

**Endereço**  
 Rua ...  
 N.º ...

**Assinatura**  


**Validade**  
 11/15/2011

**WICOM 60840**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL** 10073719

**Nome**  
 CARLOS VALDEMIR OLEFIN

**CPF**  
 01.071.172

**RG**  
 25.928-42

**Estado de Nascimento**  
 SC

**Assinatura**  


**Validade**  
 11/15/2011

**WICOM 60840**

**Observação**  
 Este documento é válido para todo o território nacional.

*(Handwritten signatures and scribbles in blue ink)*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

USAR EM TODAS AS VEZES EM QUE FOR NECESSÁRIO  
 1125560792

RODRIGO REVERO REVERO

CPF: 324041-5

RG: 009.292.359-09

DATA DE NASCIMENTO: 23/11/1981

SEXO: M

PROFISSÃO: MOTORISTA

GRUPO SANGÜÍNEO: B

DATA DE EMISSÃO: 24/04/2020

VALIDADE: 27/12/1999

71018556500

APROVADO EM 25/04/2015

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

1125560792

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) PAULO RICARDO DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 4.577.394-9 SSP/PR e CPF sob nº 643.819 279 15, a participar do procedimento licitatório nº 482/2016, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal da empresa. PAULO RICARDO DOS SANTOS-EMPREENHIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ(MF) 24.971.789/0001-96, sito na Av. Brasil, 375 casa-sala, neste município, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 08 de Dezembro de 2016

*Paulo Ricardo dos Santos*

PAULO RICARDO DOS SANTOS-EMPREENHIMENTOS -ME

PAULO RICARDO DOS SANTOS - Representante

*[Handwritten signatures and marks]*

0926

REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARÁSI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.577.394-9

Paulo Ricardo Dos Santos

ASSISTENTE DE P.L.S.M.  
CATERIA DE IDENTIDADE




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.577.394-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/09/18

NOME: PAULO RICARDO DOS SANTOS

FILIAÇÃO: ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO  
ERANES DOS SANTOS

NATALIDADE: MARMELEIRO/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/10/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA-FCO BELTRÃO/PR, MARMELEIRO  
C.NASC: 313, LIVRO: 2A, FOLHA: 207

CPF: 643.818.279-15

CLRIT/BA/PR

EXPIRE EM: 04/10/2028

DE: PAULO RICARDO DOS SANTOS

É PROIBIDO PLASTIFICAR

*(Handwritten signatures and scribbles)*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TERCEROS  
 CONFIRMAÇÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **WAIDENIA HAZENHO DE SOUZA**

CPF: **6615116-2** Estado: **PR**

CPF: **018.625.189-2** Data Nascimento: **28/03/1978**

Cônjuge: **PEDRO SOUZA DE SOUZA**  
**ELIENOR MARIA DE SOUZA**

Registro: **02356125800** Vigência: **12/07/2017** Data Emissão: **10/06/1996**

---

Nome: **SAUNG ANTONIO DO SUBOBYA, SR** Data Emissão: **24/11/2018**

**SAUNG ANTONIO DO SUBOBYA, SR** **14444400215**  
**PR010176533**

**DETRAT. PREPARATÓ**

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1211791626

PRIMEIRO PLANTÃO  
1211791626

*[Handwritten scribbles and signatures in blue ink]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016****DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E OBSERVANCIA A LEGISLAÇÃO****À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR**

Pela presente, declaro que tenho ciência e observância as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.605/2016 de 01 de novembro de 2016 e edital de **Concorrência Pública nº 003/2016**.

Sendo a expressão da verdade.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 08 de Dezembro de 2016

*Valdemir M. de Souza*  
.....  
VALDEMIR MACHADO DE SOUZA

X





CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016

TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a proponente que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, **RENUNCIANDO**, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 08 de Dezembro de 2016

*Valdemir Mach. Souza* .....  
VALDEMIK MACHADO DE SOUZA

*[Handwritten signatures and marks]*

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório nº 482/2016, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 08 de Dezembro de 2016

.....  
VALDEMIR MACHADO DE SOUZA

X



REGISTRO CIVIL  
Estado do Paraná  
Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste  
Distrito da Sede  
Rua Brasil, nº 434, centro, Cep. 85 710.000. fone: 46-563-1594  
TERESINHA SALETE TOMAZONI DA COSTA  
Oficial Registradora  
Adriana de Fátima Tomazoni Machado  
Substituta

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

CERTIFICO que sob nº 3.233 folhas 179 do Livro nº B-14 de Registro de Casamentos verifiquei constar que no dia 13/12/1.997 foi realizado o casamento de: \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\***VALDEMIR MACHADO DE SOUZA e ROZELI ZIBETTI**\*\*\*\*\*

Contraido perante o *Juiz de Casamentos Sr. Paulo Alves Bandeira*.- \*\*\*\*\*  
II as *testemunhas: Omar Kresta e Mauro Antonio Moresco* - \*\*\*\*\*

**Ele nascido em DIONÍSIO CERQUEIRA-SANTA CATARINA**, aos vinte e cinco de março de mil novecentos e setenta e oito(25/03/1.978), brasileiro, auxiliar de escritório, residente e domiciliado à Rodovia PRT-163, nesta Cidade.- **Filho de PEDRO MACHADO DE SOUZA e ELINA MARIA DE SOUZA**, brasileiros, carpinteiro e secretária, naturais de TENENTE PORTELA-RS ambos, residentes e domiciliados na Rodovia PRT-163 nesta Cidade.- \*\*\*\*\*

**Ela nascida em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PARANÁ**, aos vinte e sete de abril de mil novecentos e oitenta e um(27/04/1.981), brasileira, do lar, residente e domiciliada na Rodovia PRT-163, nesta Cidade.- **Filha de ABILIO ZIBETTI e MARGARIDA ROSA ZIBETTI**, brasileiros, do comércio ambos, naturais de BARRIL-RS e FREDERICO WESTPHALEN-RS, residentes e domiciliados à Rua Ramalho Piva, nº 714, Bairro Entre Rios, nesta Cidade.- \*\*\*\*\*

A qual passou a assinar-se: \*\*\*\*\***ROZELI ZIBETTI DE SOUZA**\*\*\*\*\*

Foram apresentados os documentos a que se refere o art.180 do Código Civil Brasileiro, nºs I, II-III e IV.- **OBSERVAÇÃO:** Adotaram o regime de Comunhão Parcial de Bens.- \*COTAS: 175 V.R.C - R\$ 13,12.-

O referido é verdade e dou fé.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 20 de Novembro(11) de 2.000

Cartório de Registro Civil do Sudoeste-Pr.  
Ofício de Registro Civil e de Promotoria  
Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.  
Teresinha Salette Tomazoni da Costa  
Oficial Registradora

Adriana de Fátima Tomazoni Machado  
Substituta

SELO FINANCIEIRO  
TABELIONATO  
NOTAS  
F. 068025  
12 DEZ 2016  
AUTENTICADO  
A validade do documento depende da autenticação neste Cartório



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



IDENTIFICACIONAL



Valdemar M. de Souza

RESERVA DO TITULAR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

VALDOMIRO C. FERREIRA NACIONAL

8.615.118-2

24/09/1992

098

VALDEMIR MACHADO DE SOUZA

PEDRO MACHADO DE SOUZA

ELIHA MARTINS

IDENTIFICACIONAL

OTACIO FERREIRA

25/03/1978

DMARCA-MTO A SUDOESTE/PR, BRASILEIRO

C. NASC. 2026, L. TURCOBIA, FOLHA 1600

Assinatura

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - CRIMINALS

LEI Nº 13 DE 2004



**ATENTICAÇÃO**

presente fotográfica e reprodução fiel  
do documento apresentado neste Cartório

12 DEZ. 2015

Em Testemunha

Notário Público

Valdeir Cruz Pezzoni - Tabularia Desligada

Araceli Tavares - Escrevente

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALDEMIR MACHADO DE SOUZA

018685868-21

34704730



VALDOMIRO C. FERREIRA NACIONAL

8.615.118-2

24/09/1992

098

VALDEMIR MACHADO DE SOUZA

PEDRO MACHADO DE SOUZA

ELIHA MARTINS

IDENTIFICACIONAL

OTACIO FERREIRA

25/03/1978

DMARCA-MTO A SUDOESTE/PR, BRASILEIRO

C. NASC. 2026, L. TURCOBIA, FOLHA 1600



**ATENTICAÇÃO**

presente fotográfica e reprodução fiel  
do documento apresentado neste Cartório

12 DEZ. 2015

Em Testemunha

Notário Público

Valdeir Cruz Pezzoni - Tabularia Desligada

Araceli Tavares - Escrevente

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/201.**  
**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**NOME/RAZÃO SOCIAL: VALDEMIR MACHADO DE SOUZA**  
**CPF/CNPJ Nº : 018.695.869-21**  
**ENDEREÇO: AV. BRASIL, S/Nº. - TREVO**  
**TELEFONE: (46)99107-1751                      E-MAIL:souzacredi@hotmail.**  
**DATA DE ABERTURA: 13/11/2016**  
**HORA DE ABERTURA: 09:00hs**

4



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016****TERMO DE RENÚNCIA****À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a proponente que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, **RENUNCIANDO**, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 08 de Dezembro de 2016

.....  
PAULO RICARDO DOS SANTOS-EMPREENHIMENTOS - ME  
PAULO RICARDO DOS SANTOS - Representante

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 24.971.789/0001-96 <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 09/06/2016
<b>NOME EMPRESARIAL</b> PAULO RICARDO DOS SANTOS-EMPREENHIMENTOS - ME				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> DOS SANTOS EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 219-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)				
<b>TOMADOR</b> AV BRASIL		<b>NÚMERO</b> 375	<b>COMPLEMENTO</b> CASA GALA	
<b>CPF</b> 85.770-000	<b>BARRIO (DISTRITO)</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> OLIVEHAS1@HOTMAIL.COM		<b>TELEFONE</b> (46) 3563-1091 / (46) 3915-4001		
<b>INSCRIÇÃO FEDERAL OBRIGATORIA (IFF)</b> *****				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA			<b>DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 09/06/2016	
<b>MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> *****				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****			<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/12/2016 às 14:01:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



E



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1/1

NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo, sem abreviação)		NOME DO LÍQUIDO (nome completo do empresário)	
PAULO RICARDO DOS SANTOS		PAULO RICARDO DOS SANTOS	
NOME SOCIAL		NOME SOCIAL	
BRASIL SA		BRASIL SA	
CNPJ		CNPJ	
17.041/1966		17.041/1966	
CNPJ (CPF) do responsável legal		CNPJ (CPF) do responsável legal	
45773848		45773848	
UF		UF	
PR		PR	
CEP		CEP	
84081-920		84081-920	
RUA		RUA	
AVENIDA BRASIL		AVENIDA BRASIL	
Cidade		Cidade	
CENTRO		CENTRO	
Número		Número	
375		375	
Bairro		Bairro	
Santa Antonia do Sudoeste		Santa Antonia do Sudoeste	
<p>declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:</p>			
CATEGORIA DE REGISTRO		CATEGORIA DE REGISTRO	
080		080	
INSCRIÇÃO		INSCRIÇÃO	
INSCRIÇÃO		INSCRIÇÃO	
NOME SOCIAL		NOME SOCIAL	
PAULO RICARDO DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS		PAULO RICARDO DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	
NOME SOCIAL		NOME SOCIAL	
BRASIL SA		BRASIL SA	
CNPJ		CNPJ	
17.041/1966		17.041/1966	
CNPJ (CPF) do responsável legal		CNPJ (CPF) do responsável legal	
45773848		45773848	
UF		UF	
PR		PR	
CEP		CEP	
84081-920		84081-920	
RUA		RUA	
AVENIDA BRASIL		AVENIDA BRASIL	
Cidade		Cidade	
CENTRO		CENTRO	
Número		Número	
375		375	
Bairro		Bairro	
Santa Antonia do Sudoeste		Santa Antonia do Sudoeste	
Valor do investimento em reais		Valor do investimento em reais	
25.000,00		25.000,00	
Objeto do investimento (natureza)		Objeto do investimento (natureza)	
COMPRAS E VENDAS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS		COMPRAS E VENDAS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS	
Data de início do investimento		Data de início do investimento	
07/05/2016		07/05/2016	
Assinatura do requerente		Assinatura do requerente	
Paulo Ricardo dos Santos		Paulo Ricardo dos Santos	
Data de emissão		Data de emissão	
07/05/2016		07/05/2016	
DEFERIDO PUBLICADO E ARQUIVADO			
PR116000247124			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado e pode ser usado para fins de consulta

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2016 às 21:50h Nº 1119807752.  
PROTÓTIPO 143963193 DS 08/06/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
314089697 NOME: 111.801752  
PAULO RICARDO DOS SANTOS-EMPREENDIMENTOS

Labrador egresso  
SECRETARIA GERAL  
COMITISS. 05/2016  
www.jucepar.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.577.384-9

FOTOGRAFIA

PAULO RICARDO DOS SANTOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.577.384-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/06/2018

NOME: PAULO RICARDO DOS SANTOS

FILIAÇÃO: ANTONIO DOS SANTOS FILHO  
CRÁZES DOS SANTOS

NATURALIDADE: MARNELEZINHA DATA DE NASCIMENTO: 20/10/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA-FDD BELTRÃO/PR, MARNELEZINHA  
C.NASC.: 1013, LIVRO=2A, FOLHA=207

CPF: 643.819.279-15

CURTELÂNIA

ASSINATURA DO TITULAR

SEMPRE VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FUNARPEN

FUNARPEN

AUTENTICADO

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data

08 DEZ. 2016

Ex-Intendente

da Notaria

Valmir Luis Perini - Tabelião Delegado

Grupos Notariais - Paranarim

SEMPRE VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FUNARPEN

FUNARPEN

AUTENTICADO

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data

08 DEZ. 2016

Ex-Intendente

da Notaria

Valmir Luis Perini - Tabelião Delegado

Grupos Notariais - Paranarim

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

643.819.279-15

Nome

PAULO RICARDO DOS SANTOS

Nascimento

20/10/1965

Handwritten signatures in blue ink.



E

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAULO RICARDO DOS SANTOS-EMPREENDIMENTOS - ME**  
CNPJ: 24.971.789/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:46:01 do dia 29/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2017

Código de controle de certidão: 1CD6.E52A.BBEA.3C35

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015619582-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.971.789/0001-96**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/03/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



C



J

E

## Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 015619613-19

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 24.971.789/0001-96**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 31/12/2016 - Fomecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**Positiva com efeito de negativa**  
**Nº 1982 / 2016**

**IMPORTANTE:**

1 FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.  
 2 A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/01/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.**

Santo Antônio do Sudoeste, 08 de Dezembro de 2016

**REQUERENTE: O MESMO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
 92TMH9LFFH5Z4XT8HUU

**FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS**

**RAZÃO SOCIAL: BULO RICARDO DOS SANTOS - EMPREENDIMENTOS - ME**

**CONTROLE**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

{\$arControle}

24.971.789/0001-96

27883

**ENDEREÇO**

**AVENIDA BRASIL, 375 - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

**Compra e venda de imóveis próprios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**

*Sandra M. Angonese Dal Paz*  
 De Departamento Tributação  
 Diretora do Departamento

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24971789/0001-96  
**Razão Social:** PALLO RICARDO DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS  
**Endereço:** AV BRASIL 375 / CENTRO / ARAUCARIA / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/12/2016 a 31/12/2016

**Certificação Número:** 2016120204114640925100

Informação obtida em 08/12/2016, às 16:09:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

109

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 503 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP 83020

TITULAR  
GENOZIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOZIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINEZ BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

**PAULO RICARDO DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS ME**

CNPJ 24.971.789/0001-96, no período compreendido entre a presente data e os últimos 18 anos que a antecedem



Santo Antonio do Sudoeste/PR 08 de Dezembro de 2016

*Marinez Baganca Razon*  
MARINEZ BUGANCA RAGAZON EMP JURAMENTADA



MANDADO DE BUSCA ARRECADADO NO 24.971.789/0001-96  
CNPJ 24.971.789/0001-96  
08/12/16  
4

*[Handwritten signatures and marks]*



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

110

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial

PAULO RICARDO DOS SANTOS-EMPREENHIMENTOS - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

4110807779-2

CNPJ

24.971.788/0001-96

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

09/08/2016

Data de Início de Atividade

28/08/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

AVENIDA BRASIL, 375 - CASA SALA, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Objeto

COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

Capital: R\$ 25.000,00

(VINTE E CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Situação da Empresa  
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 09/08/2016

Número: 20163863108

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Nome do Empresário

PAULO RICARDO DOS SANTOS

Identidade: 45773848,SSP/RJ

CPF: 643.819.278-15

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não informado

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR (08 de dezembro de 2016)

1071621-2



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE  
COMISSÃO REGISTRO EMPRESARIAL

09/10/16

4

SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures and initials]*

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO RICARDO DOS SANTOS-EMPREENDEIMENTOS - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.971.789/0001-96

Certidão nº: 121017180/2016

Expedição: 29/07/2016, às 08:48:18

Validade: 27/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO RICARDO DOS SANTOS-EMPREENDEIMENTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.971.789/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 842-A da Consolidação das Leis de Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.448, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE


Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no tocante aos recolhimentos previdenciários, e honorárias, a custas, e emolumentos ou a recolhimentos estabelecidos em lei ou decretos de exceção de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório nº 482/2016, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 08 de Dezembro de 2016

  
.....  
PAULO RICARDO DOS SANTOS-EMPREENHIMENTOS ME  
PAULO RICARDO DOS SANTOS - Representante





**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016****DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E OBSERVANCIA A LEGISLAÇÃO****À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR**

Pela presente, declaro que tenho ciência e observância as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.605/2016 de 01 de novembro de 2016 e edital de **Concorrência Pública nº 003/2016**.

Sendo a expressão da verdade,

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 08 de Dezembro de 2016

.....  
PAULO RICARDO DOS SANTOS-EMPREENDEIMENTOS -ME  
PAULO RICARDO DOS SANTOS - Representante



Handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized name and the initials 'EY' below it.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016  
 ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 NOME/RAZÃO SOCIAL: PAULO RICARDO  
 EMPREENDIMENTOS - ME  
 CPF/CNPJ Nº :24.971.789/0001-96  
 ENDEREÇO: AV. BRASIL, 375 - CASA SALA  
 TELEFONE: (46)3563-1091 E-MAIL:paulaopneus  
 DATA DE ABERTURA: 13/11/2016  
 HORA DE ABERTURA: 09:00hs

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Município de Santo Antonio do Sudoeste  
**REC**  
 Em: 13/11  
 Horário: 8  
 Comissão



1156

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CERTIDÃO DE CASAMENTO

### RODRIGO NEVES MINETTO THATYANE DOS SANTOS MINETTO

Matrícula

081364 01 55 2012 2 00019 005 0004165 42

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

**RODRIGO NEVES MINETTO**, nascido aos 23 de novembro de 1981 natural de Curitiba-PR, de nacionalidade brasileira, solteiro, Psicólogo, filho de GILMAR MINETTO e de MARLEI CANDIDO NEVES MINETTO, residente e domiciliado na Rua Pedro Pereira de Sá, nº 024 em Santo Antonio do Sudoeste-PR \*\*

**THATYANE DOS SANTOS**, nascida aos 27 de outubro de 1981, natural de Corumbá-MS, de nacionalidade brasileira, solteira, Terapeuta Ocupacional, filha de NEREU RODRIGUES DOS SANTOS e de LUZINETTI DAUD DOS SANTOS residente e domiciliada na Rua Pedro Pereira de Sá, nº 024, em Santo Antonio do Sudoeste-PR \*\*

Data do registro do casamento (por extenso) 

Dia	Mes	Ano
11	10	2012

  
Onze de outubro de dois mil e doze \*\*

Regime de bens do casamento  
Comunhão Parcial de Bens \*\*

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)  
THATYANE DOS SANTOS MINETTO \*\*

Observações / Aversões  
Casamento celebrado neste Ofício, perante a Juíza de Paz Antonia Natts dos Santos. Custas: R\$211,00 (VRC 1.500,00); Selo Funarpen R\$1,34 \*\*

Nome: **SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS ACUMULANDO PRECARIAMENTE O SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Diretor: **Terésinha Salete Tomazoni da Costa**

Município: **Município o Curitiba de Santo Antonio do Sudoeste - Estado do Paraná**

Endereço: **Rua Governador Bento Munhoz da Routra, nº 488**  
DEF 85.710-000 - Fone: (46)3563-1594

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 11 de outubro de 2012.

Adriana de Fátima Tomazoni Machado  
Escrevente Juramentada



**ATENTIFICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.

12 DEZ. 2016



Waldirlei Luis Patton - Escrevente  
Cristina Zavaia - Escrevente



E

116

MINISTÉRIO DAS CRIANÇAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE FIANÇAS  
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **RODRIGO NUNES MENETTO**

RG: **8240251-3** RECP PR

CPF: **008.232.559-46** Data de Nascimento: **28/11/1991**

Nome: **GILNAR MENETTO**

Nome do Pai: **MARCELO CARVALHO MENES MENETTO**

Sexo: **M** Estado Civil: **NC**

Endereço: **01018566500** Cidade: **38/04/2020** Data de Emissão: **27/12/1999**

Nome: **SANTO ANTONIO DO SUCOESTE, PR** Data de Emissão: **25/04/2022**

Nome: **[Assinatura]** CPF: **444.4582410**

CPF: **22905175415**



TABELIONATO DE NOTAS FJU68009

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.

**12 DEZ. 2018**

Notário Luiz Pezzini - Tabelião Delegado  
Diocese Curitiba - Escrivão

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Nome: **RODRIGO MENETTO**

CPF: **008.232.559-46**

DATA DE NASCIMENTO: **28/11/1991**

Endereço: **38/04/2020**

Assinatura: **[Assinatura]**

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Nome: **RODRIGO NUNES MENETTO**

Nome: **GILNAR MENETTO**

Nome do Pai: **MARCELO CARVALHO MENES MENETTO**

CPF: **008.232.559-46**

DATA DE NASCIMENTO: **28/11/1991**

Endereço: **38/04/2020**

Assinatura: **[Assinatura]**



**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.

**12 DEZ. 2018**

Notário Luiz Pezzini - Tabelião Delegado  
Diocese Curitiba - Escrivão

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*





COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

008.292.359-06

Nome

RODRIGO NEVES MINETTO

Nascimento

23/11/1981

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

CD35.2510.DA76.1.F38

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada on-line em: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 13:41:20 do dia 12/12/2016 (Praça e Ótica da Brasília)

Código verificador: 000



*[Handwritten signature]*

EM BRANCO

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
E

ANEXO II CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº 003/2016

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório nº 482/2016, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

*PEZZINI*

*Rodrigo Neves Minetto*

RODRIGO NEVES MINETTO

**SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI**  
 RODO DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
 VALDEMAR LUIZ PEZZINI - TARIFFARIO  
 N. Matr. O.S. 125.749 - CEP 81.10-000 - São João do Ivaí - PR - 55.11.200-1281

---

Nota Registrada: 22304 - RGST, Controle: 19866.17161  
 Cc: 121016 e pelo anexo 2016/12/13/2016

Reconheço a firma de: **Sambança de RODRIGO NEVES MINETTO**  
 nº 562780 - OUIA.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 13 de dezembro de 2016.  
 Em Teste: *[assinatura]* da Vereadora  
 Vanderlida Rovanello - Escrivã



*[Handwritten signature]*

*E*

## ANEXO V CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

003/2016

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

Pela presente, declaro que tenho ciência e observância as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.605/2016 de 01 de novembro de 2016 e edital de Concorrência Pública nº 003/2016.

Sendo a expressão da verdade,

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR EM 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PEZZINI

RODRIGO NEVES MINETTO

**SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI**  
 9RDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
 VALMERIC LUIZ PEZZINI - TITULAR  
 R. São José, 225 - Centro - CEP: 85.718-000 - Santo Antônio do Sudoeste - PR - Fone: 3563-1007

Sr. RODRIGO NEVES MINETTO, CPF nº: 03266-0746  
 CNPJ nº: 08.916.810/0001-00 em São Manoel do Paraná - PR

Reconheço a firma por semelhança de **RODRIGO NEVES MINETTO**  
 CPF nº: 03266-0746

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 12 de dezembro de 2016.  
 Em Teste: [assinatura] do [nome]

Valdemir Pavanello - Escrivão



ANEXO III CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

003/2016

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a proponente que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR EM 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

PEZZINI  
*[Handwritten Signature]*  
.....  
RODRIGO NEVES MINETTO

**SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI**  
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
VALIDACAO LUIZ PEZZINI - FUNDACAO  
R. OESTE 734, Centro, CEP: 85713-000, Santo Antonio do Sudoeste-PR, BR 340, 840-120

Doc: N. 1166, g217N. 40651, Controle: 05206.0166  
Consulte o site em: <http://www.tribunaonline.br>

Recebido a firma por Semelânea de **RODRIGO NEVES MINETTO**,  
"0306" 562767, Cofre  
Santo Antonio do Sudoeste, PR, 12 de dezembro de 2016  
Em Teste: *[Signature]* da Mercade  
Vanderlei Favaroto Escrivão



*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten scribbles and a blue pen]*


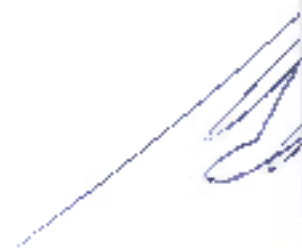


  
Mun

Err  
Ho

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016 ENVELOPE  
Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO  
DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: RODRIGO NEVES MINETTO  
CPF/CNPJ Nº 008.292.359-06  
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS 24 CEP 85710.000 STO ANT DO  
TELEFONE: 046 991179037 E-MAIL: modahomem\_rodrigo@hotmail.co  
DATA DE ABERTURA: 13/11/2016  
HORA DE ABERTURA: 09:00hs

4

## ANEXO III

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016

## MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a proponente que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, **RENUNCIANDO**, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Santo Antonio do Sudoeste, PR 13 de Dezembro de 2016.



.....  
TIAGO GUARDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



CPF: 4.478.174  
Data de emissão: 07/ABR/2014

Nome: TIAGO GUARDA

Local de nascimento: DEOLÍCIO GUARDA  
123

Nome completo: FRANCISCO INFETRAO PR  
Data de nascimento: 11/01/1986

Endereço: R. C. N. NASC. 8550 LVA - JOTI 30  
CARR. COSTA-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
PR

Telefone: 059.600.349-80

Cidade: CHAPICÓ - SC

1ª TABELA DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua Barão do Rio Branco, 133-2 - Caixa - CEP: 520-020 - Recife - PE  
central@notariopernambuco.com.br - (41) 3322-0000  
Ivanildo Lopes Porto - Tabelião

**AUTENTICO** e presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.  
Chapicó - SC. 12/12/2018

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

**ARIEL REMUS - ESCRIVENTE**  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL EMV7103-TEMB  
Emolumentos R\$. 3,00 - Selo: 1,70 = R\$ 4,70  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição: 059.600.349-80

Nome: TIAGO GUARDA

Nascimento: 11/01/1986

1ª TABELA DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua Barão do Rio Branco, 133-2 - Caixa - CEP: 520-020 - Recife - PE  
central@notariopernambuco.com.br - (41) 3322-0000  
Ivanildo Lopes Porto - Tabelião

**AUTENTICO** e presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.  
Chapicó - SC. 12/12/2018

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

**ARIEL REMUS - ESCRIVENTE**  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL EMV71034-SOMB  
Emolumentos R\$. 3,00 - Selo: 1,70 = R\$ 4,70  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório nº 482/2016, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, 05 de dezembro de 2016.



TIAGO GUARDA





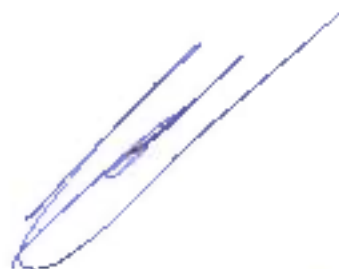
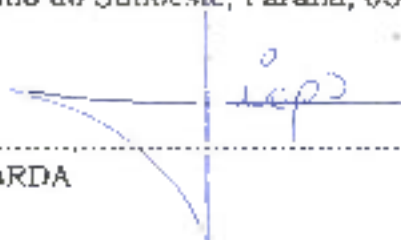
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016****DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E OBSERVANCIA A LEGISLAÇÃO****À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR**

Pela presente, declaro que tenho ciência e observância as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.605/2016 de 01 de novembro de 2016 e edital de **Concorrência Pública nº 003/2016**.

Sendo a expressão da verdade,

Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, 05 de dezembro de 2016.

TIAGO GUARDA



126

E



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/201.  
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL: TIAGO GUARDA  
CPF/CNPJ Nº 059.600.349-80  
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA 836 - E, APTO 401, CENT  
SANTA CATARINA - CEP 89801-147.  
TELEFONE: 49 99800 4646 E-MAIL: tiago\_guarda@  
DATA DE ABERTURA: 13/11/2016  
HORA DE ABERTURA: 09:00hs

X

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

UNIDADE DE REGISTRO 16/JUL/2014

1.945.521

CARLOS VALDEMIR OLIVEIRA

JAIME OLIVEIRA  
IDALINA DE SAUSSELOTTI

NONISIO CERQUEIRA

CERT. NASC. SANTA CATARINA Nº 51.050  
CART. OLÍMPICO NONISIO CERQUEIRA - SC

550.200.525.40

JOSÉ ADOLFO DA LUZ KONRICH  
Fórum Cívico  
Diretor do Instituto de Identificação

MEQUEL DO GESTE

127

SERVENTIA NOTARIAL

SELO FUNARPEN

13 DEZ. 2015

13 DEZ. 2015

Valdecir Luiz Pereira  
Vanderlaine Favaretto  
Dionice Favaretto

DE NOTAS  
FJUS6030

Autenticado  
13 DEZ. 2015

Valdecir Luiz Pereira - Tabelião  
Dionice Favaretto - Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
CARLOS VALDEMIR OLIVEIRA

Nº de Inscrição  
893139929-49

Data de Nascimento  
21/07/1960

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS e CPF, vedada a cópia ou alteração, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Nome  
CARLOS VALDEMIR OLIVEIRA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 18/07/94

SERVENTIA NOTARIAL

SELO FUNARPEN

13 DEZ. 2015

Valdecir Luiz Pereira  
Vanderlaine Favaretto  
Dionice Favaretto

DE NOTAS  
FJUS6030

Autenticado  
13 DEZ. 2015

Valdecir Luiz Pereira - Tabelião  
Dionice Favaretto - Escrevente

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*

6

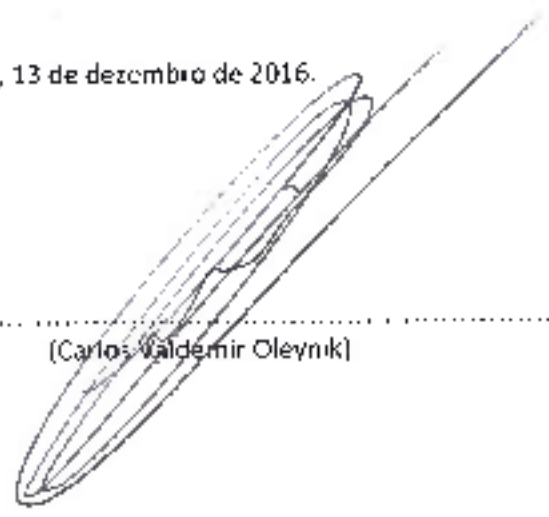
**ANEXO II  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR**

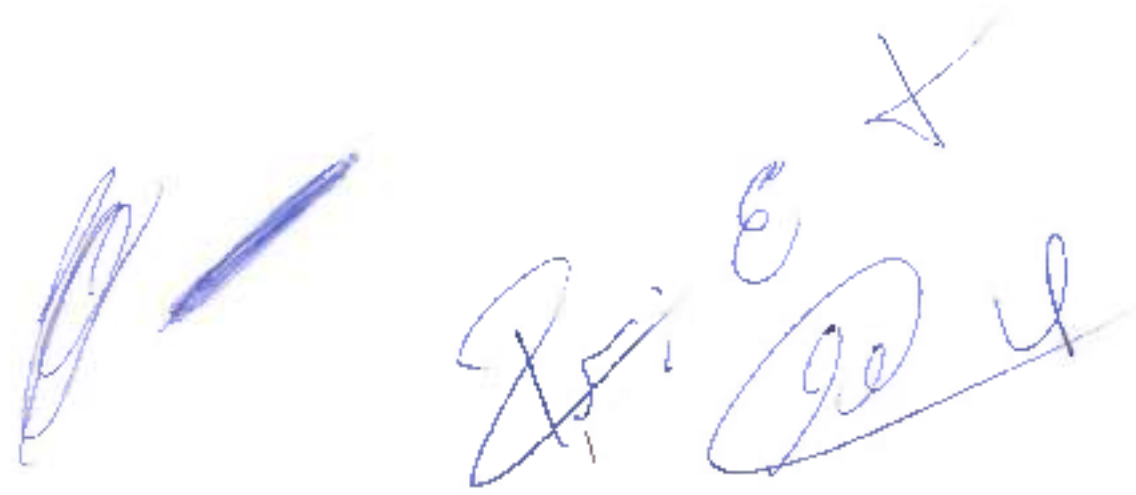
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório nº 482/2016, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 13 de dezembro de 2016.



.....  
(Carlos Valdemir Oleynik)





ANEXO V  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E OBSERVÂNCIA A LEGISLAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE- PR

Pela presente, declaro que tenho ciência e observância as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.605/2016 de 01 de novembro de 2016 e edital de Concorrência Pública nº 003/2016.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 13 de dezembro de 2016.



.....  
(Carlos Valdemir Dleynik)



ANEXO V  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E OBSERVANCIA A LEGISLAÇÃO



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE- PR

Pela presente, declaro que tenho ciência e observância as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.605/2016 de 01 de novembro de 2016 e edital de **Concorrência Pública nº 003/2016**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 13 de dezembro de 2016.

  
.....  
(Carlos Valdemir Oleynik)


*Pa*

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/201.  
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: Carlos Valdemir Oleynik

CPF/CNPJ Nº: 893.139.929-49

ENDEREÇO: Rua Vereador Augusto M. dos Santos, Bairro N. S. de Fátima,  
260, Barracão/PR, CEP: 85.700-000

TELEFONE: (49)3644-0375/9103-2800

E-MAIL: adv.carlos.oleynik@hotmail.com

DATA DE ABERTURA: 13/11/2016

HORA DE ABERTURA: 09:00hs

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 13/12/16

Horário: 8h 34m

4  
Comissão de Licitações

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

150

3

Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Concorrência 3/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 093.139.929-49 Fornecedor: CARLOS VALDOBER OLEYNIK E-mail: adv.carlos.oleynik@hotmail.com  
Endereço: RUA VEREA DOR AUGUSTO SANTOS 260 - CENTRO - Barracão/PR - CEP:85700-000 Telefone: 49 3644 0315 Fax: 49 3644 0315  
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: CARLOS VALDOBER OLEYNIK RG: 1946521  
Endereço representante: RUA VIREADOR AUGUSTO SANTOS 260 - CENTRO - Barracão/PR - CEP:85700-000 Telefone representante: 49 3644 0315  
E-mail representante: adv.carlos.oleynik@hotmail.com

Banco: Agência: - - - - - Conta: - - - - - Data de abertura:

Nome - Item	Unid.	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001 Matéria-prima 10.021	UN	1,00	UN	110.000,00		201.000,99	201.000,99
002 Matéria-prima 11.295	UN	1,00	UN	85.000,00		65.999,99	65.999,99
003 Matéria-prima 12.822	UN	1,00	UN	90.000,00		91.000,00	91.000,00
004 Matéria-prima 13.081	UN	1,00	UN	220.000,00		240.000,99	240.000,99

001 Matéria-prima 10.021  
Terreno com denominação de Urbano Lote n. 03 (treze) de quarteirão 234 (duzentos e trinta e quatro), com área de 1.005,00m<sup>2</sup> (um mil e cinco metros quadrados) da Planta Geral desta cidade, com as seguintes características: Situada na Av. Uruguai, Planta Geral desta municipalidade com área de 1.403,00 m<sup>2</sup> (um mil e quatrocentos e três metros quadrados), com as seguintes limites e confrontações: NORTE: com o lote nº 04 da mesma quadra, medindo 32,00m; LESTE: com a Avenida Brasil (prolongamento), medindo 33,50m; SUL: com o lote nº 02 da mesma quadra, medindo 30,00m; OESTE: com o lote nº 01, da mesma quadra, medindo 33,50m.

002 Matéria-prima 11.295  
Terreno com denominação de Urbano Lote n. 11 (onze) de quarteirão 174, situado e situado e quarteirão, com área de 602,50m<sup>2</sup> (seiscentos e sessenta e duas metros quadrados) e quadra de decímetros quadrados) a Planta Geral desta cidade, com as seguintes características: Situada frente para o prolongamento da Rua nº 00 a 67,50m de espessura com a Rua Alameda Fátima Machado, do Loteamento denominado "Ireneel", inscrito no Livro Principal Inscrições nº 43, da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, com as seguintes limites e confrontações: NORTE: com o lote nº 02 da mesma quadra, medindo 32,00m; LESTE: com o lote nº 03 da mesma quadra, medindo 32,00m; SUL: com o lote nº 01 da mesma quadra, medindo 30,00m; OESTE: com o lote nº 04 da mesma quadra, medindo 32,00m.

003 Matéria-prima 12.822  
Terreno com denominação de Urbano Lote n. 13 (treze) de quadra n. 43 (quarenta e três), com área de 1.500,00m<sup>2</sup> (um mil e quinhentos metros quadrados), da Planta Geral desta cidade, com as seguintes características:  
Situada na Rua Trindades, com área de 1.000,00m<sup>2</sup> (um mil e cem metros quadrados); com os seguintes limites e confrontações: NORTE: com o lote nº 11, do SUL: com o lote nº 12, a LESTE com o lote nº 13, a OESTE: com a Rua Trindades. Todos os chões da mesma quadra nº 43, da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

004 Matéria-prima 13.081  
Terreno com denominação de Sub-urbano Chacarra nº 00 (zero), com área de 15.081,40m<sup>2</sup> (quinze mil e oitenta e um metros quadrados) e quarteirão e lote (numerado e inscritos) a planta nº Rad PR-T 163 da Planta Geral desta cidade, com as seguintes características: Situada frente para a Rua Lúcia da Silva, com área remanescente de 15.081,40 (quinze mil e oitenta e um metros quadrados) e quarteirão e lote decimais quadrados) com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o chazarrá nº 7 A, com a distância de 27,70m e com a distância nº 8 B, com a distância de 107,32 e com a chacarra nº 8 B com a distância de 25,20m;



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Concorrência 3/2016

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CPF: 693.309.929-49 Fornecedor: CARLOS VALDEMAR OLEYNIK E-mail: adv.carlos.oleynik@hotmail.com  
Endereço: RUA VEREA DOR AUGUSTO SANTOS 260 - CENTRO - Barracão/PR - CEP 86.109-000 Telefone: 49.3644.0375 Fax: Celular:  
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: CARLOS VALDEMAR OLEYNIK RG: 1948521  
Endereço representante: RUA VEREA DOR AUGUSTO SANTOS 260 CENTRO Barracão/PR - CEP 86700-000 Telefone representante: 49.3044.0375  
E-mail representante: adv.carlos.oleynik@hotmail.com  
Banco: Agência: - - - - - Conta: -

Lote	001	Lote 001	Item	Descrição do Produto / Serviço	Cidade	Unid	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
				LEGTE: Conf. para com a chácara nº 113, com a distância de 14,38m x 74,88m SUL. Contorna com a chácara nº 016 com extensão de 28,00m, com a Rua Lurdes da Silva com a distância de 152,00m. DESTA: Contorna com a chácara nº 016 com a distância de 15,00m x pela RP 153 (rua sem denominação); com a chácara nº 1-4, com a distância de 23,00m x 57,40m²						PREÇO TOTAL DO LOTE:	607.002,96
									TOTAL DA PROPOSTA:	607.002,96	

Validade da proposta: 50 dias  
Prazo de entrega: 1 dia

CARLOS VALDEMAR OLEYNIK  
CPF: 693.309.929-49

132

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016

Nome completo ou Razão Social: Carlos Valdemir Oleynik  
 Endereço: Rua Vereador Augusto Santos, 260, Bairro N. S. Fátima,  
 Barracão/PR  
 CPF e RG ou CNPJ: 893.139.929-49  
 Telefone: (49) 3644-0375

E-mail: adv.carlos.oleynik@hotmail.com

Santo Antônio do Sudoeste, 13 de dezembro de 2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste

Prezados Senhores,

Apresento e submeto a apreciação de Vossas Senhorias, proposta de preços, para aquisição do(s) imóvel(is) objeto abaixo discriminado (s).

Item	Descrição do imóvel	Valor
01	<b>Matrícula n. 15.021:</b> Terreno com a denominação de Urbano Lote n. 03 (três) da quadra n. 234 (duzentos e trinta e quatro), com área de 1.005,00m <sup>2</sup> (um mil e cinco metros quadrados), da Planta Geral desta cidade, com as seguintes características: "Situado na Av. Brasil, Planta Geral deste município com área de 1.005,00 m <sup>2</sup> (Um mil e cinco metros quadrados), com as seguintes limites e confrontações: <b>NORTE:</b> Com o lote nº 04 da mesma quadra, medindo 30,00m; <b>ESTE:</b> Com a Avenida Brasil (prolongamento) medindo 33,50m; <b>SUL:</b> Com o lote nº 02 da mesma quadra, medindo 30,00m; <b>OESTE:</b> Com parte do lote nº 01, da mesma quadra, medindo 33,50m";	R\$ 201.000,99 (duzentos e um mil com noventa e nove centavos)
02	<b>Matrícula n. 13.395,</b> Terreno com denominação de Urbano Lote n. 13 (treze) da quadra n. 174, (cento e setenta e quatro), com área de 662,40m <sup>2</sup> (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados e quarenta décimos quadrados) a Planta Geral desta cidade, com as seguintes características: "Situado frente para o prolongamento da Rua nº 60 à 67,30m da esquina com a Rua Waldemirio Petry Machado, do loteamento denominado "Fremel", localizado no Bairro Princesa Isabel, na	R\$ 69.990,99 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais com noventa e nove centavos).

Carlos V. Oleynik

	<p>Planta Geral desta cidade e Comarca, com área de 662,40 m<sup>2</sup> (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), o qual destina-se a "Reserva Pública", com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote n° 12 da mesma quadra, na distância de 32,00m; LESTE: Confronta com o Prolongamento da Rua n° 60 na distância de 20,70m; SUL: Confronta com a chácara n° 65 na distância de 32,00; OESTE: Confronta com parte do lote n° 6 e com o lote n° 7 da mesma quadra, na distância de 20,70m";</p>	
03	<p><b>Matrícula n. 12.822</b>, Terreno com denominação de Urbano Lote n. 13 (treze) da quadra n. 43 (quarenta e três), com área de 1.000,00m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados), da Planta Geral desta cidade, com as seguintes características:          *Situado na Rua Tiradentes, com área de 1.000,00m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: NORTE, com lote n° 11, ao SUL, com o lote n° 12, a LESTE com parte dos lotes n° 5 e 11, ao OESTE com a Rua Tiradentes. Todos os lotes da mesma quadra n° 43 da 2ª zona da Planta Geral desta cidade";</p>	R\$ 91.000,99 (noventa e um mil reais, com noventa e nove centavos).
04	<p><b>Matrícula n. 8.091</b>, Terreno com denominação de Sub Urbano Chácara n° 08 (oito), com área de 15.081,48m<sup>2</sup> (quinze mil e oitenta e um metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), situado na Rod PR-T 163 da Planta Geral desta cidade, com as seguintes características: "Situado frente para a Rua Leonilda da Silva, com área remanescente de 15.081,48 (quinze mil e oitenta e um metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o chacaré n° 7-A com a distância de 87,00m e com a chacaré n° 8-C com a distância de 107,32 e com a chácara n° 8-B com a distância de 26,00m; LESTE: Confronta com a chácara n° 8-C com a distância de 15,38m e 74,88m; SUL: Confronta com a chácara n° 8-B com distancia de 26,00m, com a Rua Leonilda da Silva com a distância de 152,03m; OESTE: Confronta com a chácara 8-B com a distância de 15,00m e pela BR 163 (antiga rua sem</p>	R\$ 249.000,99 (duzentos e quarenta e nove mil reais com noventa e nove centavos)

	denominação}, com a chácara nº 8-A com a distância de 20,00m e 57,40m".
--	---

1 – O valor total da proposta de preços para o item (ns) indicado acima é de R\$ 607.002,96 (seiscentos e sete mil, dois reais com noventa e seis centavos).

2 – O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

3 – Declaro que, após ser declarado vencedor do item, farei o pagamento do valor total do imóvel adquirido em até 05 (cinco) dias contados da publicação da homologação e adjudicação do certame, em uma única vez, ou no prazo de 24 horas da data da emissão da ata do processo (item 4.2.1 "a"), conforme expedição do edital, responsabilizando-me pela retirada do boleto para pagamento no setor de tributação.

4 – Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2.605/2016 de 01 de novembro de 2016, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.

Atenciosamente.

.....  
Nome Completo: Carlos Valdemir Oleynik

RG: 1948521

CPF: 893.139.929-49

Carlos V. Oleynik  
E



C

~~\_\_\_\_\_~~

~~\_\_\_\_\_~~

Em: 15/12/82

Horário: 8h30m

\_\_\_\_\_  
Comissão de Lotações

7

*[Signature]*

7

Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Concorrência 3/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.971.738/0001-96 Fornecedor PAULO RICARDO DOS SANTOS - EMPREENDIMENTOS - ME E-mail: Telefone: (45) 3563-1091 Celular: Telefone: (45) 3563-1091 Fax: Telefone contator: Contador:

Representante: PAULO RICARDO DOS SANTOS CPF: 040.019.279-15 RG: 4.577.384-9 Telefone representante: 4535031091 Endereço representante: AV BRSA-SUL 375 CASA - CENTRO - Santo Antonio do Sudoeste/PR CEP 85710-000 E-mail representante: pauloqueiusf02@hotmail.com

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Multico	Preço Unitário	Preço Total
001	Madeira em Cui	100	un	220.000,00			220.000,00	220.000,00
<p>Item com denominação de Sub-Itens: Cuiada nº 08 (cui), com área de 15,05148m<sup>2</sup> (quase mil e quinze metros quadrados, e quarta e oito décimas quadrados), fixado na Rua PR nº 163 de Planta Geral (rua calçada, com as seguintes características: "Shôbbô frente para a Rua Leopoldo da Silva, com área remanescente de 15,05148 quinze mil e oitenta e um metros quadrados e quarenta e oito décimas quadrados), com as seguintes medidas: Chacara Y B C com a distância de 107,32 m com a chácara nº 4-B com a distância de 25,00m LESTE. Confirmação com a chácara nº 4-C com a distância de 15,25m e 74,88m, SUL. Confirmação com a chácara nº 4-B com a distância de 25,00m com a Rua Leopoldo da Silva com a distância de 15,05148. CESTE Confirmação com a chácara 015 com a distância de 15,00m e para BR 183 (a rua) com sem demarcação), com a chácara nº 0-A com a distância de 21,00m e 51,43m"</p>								
PREÇO TOTAL DO LOTE								220.000,00
TOTAL DA PROPOSTA								220.000,00

Validade da proposta: 90 dias  
Prazo de entrega: 1 dia

PAULO RICARDO DOS SANTOS - EMPREENDIMENTOS - ME  
CNPJ 24.971.738/0001-96

137

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016

## PROPOSTA DE PREÇOS

Nome completo ou Razão Social: PAULO RICARDO DOS SANTOS-EMPREENDEIMENTOS - ME

Endereço: AV BRASIL, 375 - CASA SALA

CPF e RG ou CNPJ: 24.971.789/0001-96

Telefone:

E-mail:

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de Dezembro de 2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste

Prezados Senhores

Apresento e submeto a apreciação de Vossas Senhorias, proposta de preços, para aquisição do(s) imóvel(s) objeto abaixo discriminado (s)

item	Descrição do Imóvel	Valor R\$
01	<b>Matrícula n. 15.021:</b> Terreno com a denominação de Urbano Lote n. 03 (três) da quadra n. 234 (duzentos e trinta e quatro), com área de 1.005,00m <sup>2</sup> (um mil e cinco metros quadrados), da Planta Geral desta cidade, com as seguintes características: "Situado na Av. Brasil, Planta Geral deste município com área de 1.005,00 m <sup>2</sup> (Um mil e cinco metros quadrados), com as seguintes limites e confrontações: <b>NORTE:</b> Com o lote n° 04 da mesma quadra, medindo 30,00m; <b>ESTE:</b> Com a Avenida Brasil (prolongamento) medindo 33,50m; <b>SUL:</b> Com o lote n° 02 da mesma quadra, medindo 30,00m; <b>OESTE:</b> Com parte do lote n° 01, da mesma quadra, medindo 33,50m";	
02	<b>Matrícula n. 13.395,</b> Terreno com denominação de Urbano Lote n. 13 (treze) da quadra n. 174, (cento e setenta e quatro), com área de 662,40m <sup>2</sup> (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) a Planta Geral desta cidade, com as seguintes características: "Situado frente para o prolongamento da Rua n° 60 à 67,30m da esquina com a Rua Waldemirio Petry Machado, do Loteamento denominado "Fremel", localizado no Bairro Princesa Isabel, na Planta Geral desta cidade e Comarca, com área de 662,40 m <sup>2</sup> (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), o qual destina-se a "Reserva Pública", com os seguintes limites e confrontações: <b>NORTE:</b> Confronta com o lote n° 12 da mesma quadra, na distância de 32,00m; <b>LESTE:</b> Confronta com o Prolongamento da Rua n° 60 na distância de 20,70m; <b>SUL:</b> Confronta com a chácara n° 66 na distância de 32,00; <b>OESTE:</b> Confronta com parte do lote n° 6 e com o lote n° 7 da mesma quadra, na distância de 20,70m";	

03	<p><b>Matrícula n. 12.822.</b> Terreno com denominação de Urbano Lote n. 13 (treze) da quadra n. 43 (quarenta e tres), com área de 1.000,00m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados), da Planta Geral desta cidade, com as seguintes características:</p> <p>"Situado na Rua Tiradentes, com área de 1.000,00m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: NORTE, com lote n° 11, ao SUL, com o lote n° 12, a LESTE com parte dos lotes n° 5 e 11, ao OESTE com a Rua Tiradentes. Todos os lotes da mesma quadra n° 43 da 2ª zona da Planta Geral desta cidade";</p>	
04	<p><b>Matrícula n. 8.091.</b> Terreno com denominação de Sub Urbano Chácara n° 08 (oito), com área de 15.081,48m<sup>2</sup> (quinze mil e oitenta e um metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), situado na Rod PR-1 163 da Planta Geral desta cidade, com as seguintes características: "Situado frente para a Rua Leonilda da Silva, com área remanescente de 15.081,48 (quinze mil e oitenta e um metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com a chacará n° 7-A com a distância de 87,00m e com a chacará n° 8-C com a distância de 107,32 e com a chacara n° 8-B com a distância de 26,00m; LESTE: Confronta com a chacara n° 8-C com a distância de 15,38m e 74,88m; SUL: Confronta com a chacara n° 8-B com distância de 26,00m, com a Rua Leonilda da Silva com a distância de 152,03m; OESTE: Confronta com a chacaras 8-B com a distancia de 15,00m e pela BR 163 (antiga rua sem denominação), com a chacara n° 8-A com a distância de 20,00m e 57,40m".</p>	272.200,00

1 - O valor total da proposta de preços para o item (us)4 indicado acima é de R\$ 272.200,00

DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS

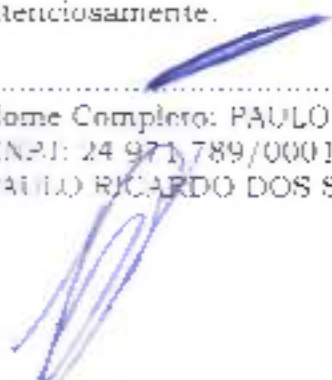
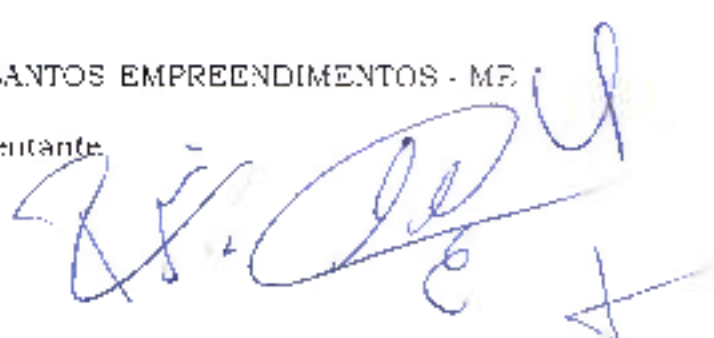
2 - O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

3 - Declaro que, após ser declarado vencedor do item, farei o pagamento do valor total do imóvel adquirido em até 05 (cinco) dias contados da publicação da homologação e adjudicação do certame, em uma única vez, responsabilizando-me pela retirada do boleto para pagamento no setor de tributação.

4 - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal n° 2.605/2016 de 01 de novembro de 2016, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.

Atenciosamente,

Nome Completo: PAULO RICARDO DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS - ME.  
 CNPJ: 24.971.789/0001-96  
 PAULO RICARDO DOS SANTOS - Representante



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: PAULO RICARDO DOS S  
EMPREENHIMENTOS - ME  
CPF/CNPJ Nº : 24.971.789/0001-96  
ENDEREÇO: AV. BRASIL, 375 - CASA SALA  
TELEFONE: (46)3563-1091 E-MAIL: paulaopneus@hotmail.com  
DATA DE ABERTURA: 13/11/2016  
HORA DE ABERTURA: 09:00hs

Municipi  
do

Em...

Hor...



## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016

## PROPOSTA DE PREÇOS

Nome completo ou Razão Social: PAULO RICARDO DOS SANTOS-  
EMPREENHIMENTOS - ME

Endereço: AV BRASIL, 375 - CASA SALA

CPF e RG ou CNPJ: 24.971.789/0001-96

Telefone:

E-mail:

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de Dezembro de 2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste

Prezados Senhores

Apresento e submeto a apreciação de Vossas Senhorias, proposta de preços, para aquisição do(s) imóvel(is) objeto abaixo discriminado (s):

item	Descrição do imóvel	Valor R\$
01	<b>Matrícula n. 15.021.</b> Terreno com a denominação de Urbano Lote n. 03 (três) da quadra n. 234 (duzentos e trinta e quatro), com área de 1.005,00m <sup>2</sup> (um mil e cinco metros quadrados), da Planta Geral desta cidade, com as seguintes características: "Situado na Av. Brasil, Planta Geral deste município com área de 1.005,00 m <sup>2</sup> (Um mil e cinco metros quadrados), com as seguintes limites e confrontações: <b>NORTE:</b> Com o lote n° 04 da mesma quadra, medindo 30,00m; <b>ESTE:</b> Com a Avenida Brasil (prolongamento) medindo 33,50m; <b>SUL:</b> Com o lote n° 02 da mesma quadra, medindo 30,00m; <b>OESTE:</b> Com parte do lote n° 01, da mesma quadra, medindo 33,50m";	
02	<b>Matrícula n. 13.395.</b> Terreno com denominação de Urbano Lote n. 13 (treze) da quadra n. 174, (cento e setenta e quatro), com área de 662,40m <sup>2</sup> (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) a Planta Geral desta cidade, com as seguintes características: "Situado frente para o prolongamento da Rua n° 60 a 67,30m da esquina com a Rua Waldemirio Petry Machado, do Loteamento denominado "Prime", localizado no Bairro Princesa Isabel, na Planta Geral desta cidade e Comarca, com área de 662,40 m <sup>2</sup> (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), o qual destina-se a "Reserva Pública", com os seguintes limites e confrontações: <b>NORTE:</b> Confronta com o lote n° 12 da mesma quadra, na distância de 32,00m; <b>LESTE:</b> Confronta com o Prolongamento da Rua n° 60 na distância de 20,70m; <b>SUL:</b> Confronta com a chácara n° 66 na distância de 32,00; <b>OESTE:</b> Confronta com parte do lote n° 6 e com o lote n° 7 da mesma quadra, na distância de 20,70m";	

Paulo Ricardo

*(Handwritten signatures and marks)*

03	<p><b>Matrícula n. 12.822.</b> Terreno com denominação de Urbano Lote n. 13 (treze) da quadra n. 43 (quarenta e três), com área de 1.000,00m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados), da Planta Geral desta cidade, com as seguintes características:</p> <p>"Situado na Rua Tiradentes, com área de 1.000,00m<sup>2</sup> ( um mil metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: NORTE, com lote n° 11, ao SUL, com o lote n° 12, a LESTE com parte dos lotes n° 5 e 11, ao OESTE com a Rua Tiradentes. Todos os lotes da mesma quadra n° 43 da 2ª zona da Planta Geral desta cidade";</p>	
04	<p><b>Matrícula n. 8.091.</b> Terreno com denominação de Sub Urbano Chácara n° 08 (oito), com área de 15.081,48m<sup>2</sup> (quinze mil e oitenta e um metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), situado na Rod PR T 163 da Planta Geral desta cidade, com as seguintes características: "Situado frente para a Rua Leonilda da Silva, com área remanescente de 15.081,48 (quinze mil e oitenta e um metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o chacara n° 7-A com a distância de 87,00m e com a chacara n° 8-C com a distancia de 107,32 e com a chacara n° 8-B com a distância de 26,00m; LESTE: Confronta com a chacara n° 8-C com a distancia de 15,38m e 74,88m; SUL: Confronta com a chacara n° 8-B com distancia de 26,00m, com a Rua Leonilda da Silva com a distancia de 152,03m; OESTE: Confronta com a chacaras 8-B com a distância de 15,00m e pela BR 163 (antiga rua sem denominação), com a chacara n° 8-A com a distância de 20,00m e 57,40m".</p>	225.000,00

1 - O valor total da proposta de preços para o item (preço)4 indicado acima é de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

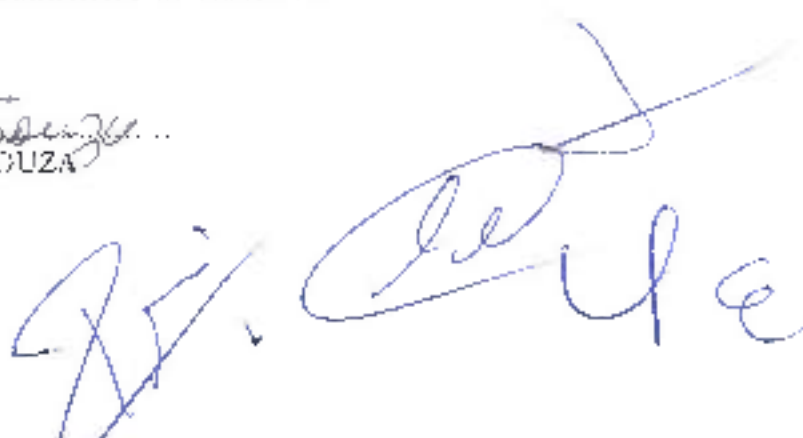
2 - O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

3 - Declaro que, após ser declarado vencedor do item, farei o pagamento do valor total do imóvel adquirido em até 05 (cinco) dias contados da publicação da homologação e adjudicação do certame, em uma única vez, responsabilizando-me pela retirada do boleto para pagamento no setor de tributação.

4 - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal n° 2.605/2016 de 01 de novembro de 2016, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.

Atenciosamente,

Valdemir M. de Souza  
VALDEMIR MACHADO DE SOUZA



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL: VALDEMIR MACHADO DE SOUZA  
CPF/CNPJ Nº : 018.695.869.21  
ENDEREÇO: AV. BRASIL, S/Nº. - TREVO  
TELEFONE: (46)99107-1751 E-MAIL: souzacredi@hotmail.com  
DATA DE ABERTURA: 13/11/2016  
HORA DE ABERTURA: 09:00hs

4

4





Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Concorrência 3/2016

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 0381600349-00      **Fornecedor:** TIAGO GUARDA  
**Endereço:** RUA RUI BARROSA 836 APTO 401 - CENTRO - Chapecó/SC - CEP 89801-147      **Telefone:**      **Fax:**      **Celular:** 49 958004846  
**Endereço E-mail:**      **Contador:**      **E-mail:** tiago\_guarda@hotmail.com      **Telefone contador:**

**Representante:** TIAGO GUARDA      **RG:** 4478174  
**Endereço representante:** RUA RUIBARROSA 836 APTO 401 - CENTRO - Chapecó/SC - CEP 89801-147      **Telefone representante:**      **Data de abertura:**  
**E-mail representante:** tiago\_guarda@hotmail.com      **Conta:** -

Lote	001	Lote 001	Qtd.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto e Serviço					
001	Madeira c. 12 021.	1,00	UN	200.500,00	200.500,00	200.500,00

Terreno com a delimitação de Lote e Lote n. 02 (02) da quadra n. 234 (Quadrantes e Lote e quadra) com área de 1.005,00m² (um mil e cinco metros quadrados), de Planta Geral do lote n. 02, com as seguintes características: Situada na Av. Raimundo Pinheiro, com área de 1.005,00m² (um mil e cinco metros quadrados) com as seguintes lotizações e contornos: N. 0211 - Lote n. 01 de 04 da mesma quadra, medindo 30,30m, F. 0211 - Lote n. 02 de 04 da mesma quadra, medindo 30,30m, S. 011 - Lote n. 01 de 02 da mesma quadra, medindo 30,00m, O. 0211 - Lote n. 01 de 04 da mesma quadra, medindo 30,30m.

**PREÇO TOTAL DO LOTE**      200.500,00  
**TOTAL DA PROPOSTA:**      200.500,00

Validade da proposta: 60 dias  
 Prazo de entrega: 1 dia

TIAGO GUARDA  
 CPF: 059.500.349-00



## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016

## PROPOSTA DE PREÇOS

Nome completo ou Razão Social: TIAGO GUARDA.

Endereço: RUA RUI BARBOSA 836 - E, APTO 401, CENTRO, CHAPECÓ, SANTA CATARINA, CEP 89801 147.

CPF e RG ou CNPJ: CPF - 059.600.349-80 RG - 4478174 SSP/SC

Telefone: 49 998004646

E-mail: tiago\_guarda@hotmail.com

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de dezembro de 2016

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste

Prezados Senhores

Apresento e submeto a apreciação de Vossas Senhorias, proposta de preços, para aquisição do(s) imóvel(is) objeto abaixo discriminado (s):

item	Descrição do imóvel	Valor R\$
01	<b>Matrícula n. 15.021:</b> Terreno com a denominação de Urbano Lote n. 03 (três) da quadra n. 234 (duzentos e trinta e quatro), com área de 1.005,00m <sup>2</sup> (um mil e cinco metros quadrados), da Planta Geral desta cidade, com as seguintes características: *Situado na Av. Brasil, Planta Geral deste município com área de 1.005,00 m <sup>2</sup> (Um mil e cinco metros quadrados), com as seguintes limites e confrontações; <b>NORTE:</b> Com o lote nº 04 da mesma quadra, medindo 30,00m; <b>ESTE:</b> Com a Avenida Brasil (prolongamento) medindo 33,50m; <b>SUL:</b> Com o lote nº 02 da mesma quadra, medindo 30,00m; <b>OESTE:</b> Com parte do lote nº 01, da mesma quadra, medindo 33,50m <sup>2</sup> ;	R\$ 200.500,00 (DUZENTOS MIL E QUINHENTOS REAIS)

- 02** Matrícula n. 13.395, Terreno com denominação de Urbano Lote n. 13 (treze) da quadra n. 174, (cento e setenta e quatro), com área de 662,40m<sup>2</sup> (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) a Planta Geral desta cidade, com as seguintes características:  
 "Situado frente para o prolongamento da Rua n° 60 à 67,30m da esquina com a Rua Waldemirio Petry Machado, do Loteamento denominado "Fremel", localizado no Bairro Princesa Isabel, na Planta Geral desta cidade e Comarca, com área de 662,40 m<sup>2</sup> (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), o qual destina-se a "Reserva Pública", com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote n° 12 da mesma quadra, na distância de 32,00m; LESTE: Confronta com o Prolongamento da Rua n° 60 na distância de 20,70m; SUL: Confronta com a chácara n° 66 na distância de 32,00; OESTE: Confronta com parte do lote n° 6 e com o lote n° 7 da mesma quadra, na distância de 20,70m";
- 03** Matrícula n. 12.822, Terreno com denominação de Urbano Lote n. 13 (treze) da quadra n. 43 (quarenta e três), com área de 1.000,00m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados), da Planta Geral desta cidade, com as seguintes características:  
 "Situado na Rua Tiradentes, com área de 1.000,00m<sup>2</sup> ( um mil metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: NORTE, com lote n° 11, ao SUL, com o lote n° 12, a LESTE com parte dos lotes n° 5 e 11, ao OESTE com a Rua Tiradentes. Todos os lotes da mesma quadra n° 43 da 2° zona da Planta Geral desta cidade";
- 04** Matrícula n. 8.091, Terreno com denominação de Sub Urbano Chácara n° 08 (oito), com área de 15.081,48m<sup>2</sup> (quinze mil e oitenta e um metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), situado na Rod PR-T 163 da Planta Geral desta cidade, com as seguintes características: "Situado frente para a Rua Leonilda da Silva, com área remanescente de 15.081,48 (quinze mil e oitenta e um metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o chácara n° 7-A com a distância de 87,00m e com a chácara n° 8-C com a distância de 107,32 e com a chácara n° 8-B com a distância de 26,00m; LESTE: Confronta com a chácara n° 8-C com a distância de 15,38m e 74,88m; SUL: Confronta com a chácara n° 8-B com distância de 26,00m, com a Rua Leonilda da Silva com a distância de 152,03m; OESTE: Confronta com a chácara 8-B com a distância de 15,00m e pela BR 163 (antiga rua sem denominação), com a chácara n° 8-A com a distância de 20,00m e 57,40m".

1 - O valor total da proposta de preços para o item (01) indicado acima é de R\$ 200.500,00 (DUZENTOS MIL E QUINHENTOS REAIS).

2 - O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.



3 - Declaro que, após ser declarado vencedor do item, farei o pagamento do valor total do imóvel adquirido em até 05 (cinco) dias contados da publicação da homologação e adjudicação do certame, em uma única vez, responsabilizando-me pela retirada do boleto para pagamento no setor de tributação.

4 - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2.605/2016 de 01 de novembro de 2016, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.

Atenciosamente.



.....  
Nome Completo: TIAGO GUARDA  
RG: 4478174 SSPSC  
CPF: 059.600.349-80





148 E

4

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: TIAGO GUARDA  
CPF/CNPJ Nº 059.600.349-80

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA 836 - E, APTO 401, CENT  
SANTA CATARINA - CEP 89801-147.

TELEFONE: 49 999800 4646 E-MAIL: tiago.guarda@  
DATA DE ABERTURA: 13/11/2016  
HORA DE ABERTURA: 09:00hs

Município de Santo Antônio do Sudoraste  
Concorrência 3/2016

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CPF: 008.292.359-06 Fornecedor: RODRIGO NEVES MINETTO Email: rodrigonem\_rodrig@hottmail.com  
Endereço: RUA FRES VARGAS 174 - CENTRO - Santo Antônio do Sudorste/PR - CEP 85.710-000 Telefone: 3563 1831 Celular: 46 991179037  
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: RODRIGO NEVES MINETTO RG: 8740 951 3  
Endereço representante: RUA FRES VARGAS 174 - CENTRO - Santo Antônio do Sudorste/PR - CEP 85710-000 Telefone representante: 3563 1831  
E-mail representante: rodrigonem\_rodrig@hottmail.com

Banco: Agência: - Conta: - Data de abertura:

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Militar	15.021	1,00	UN	100.000,00			100.000,00	100.000,00
<p>Terreno com a denominação de Loteado Lote n. 03 (três) do quadro n. 234 (duzentos e trinta e quatro), com área de 1.005,00 m<sup>2</sup> (um mil e cinco metros quadrados) do Plano Geral desta cidade, com as seguintes características: Situação Av. Brasil, Planta Geral deste município com área de 1.005,00 m<sup>2</sup> (1 - mil e cinco metros quadrados), com as seguintes fronteiras e confrontações: NORTE: Com o lote n.º 04 da mesma quadra, medindo 30,00m; LESTE: Com a Avenida Brasil (prolongamento) medindo 33,50m; SUL: Com o lote n.º 02 da mesma quadra, medindo 30,00m; OESTE: Com parte do lote n.º 01, da mesma quadra, medindo 33,50m.</p> <p>002: Matricula n. 12.822 Terreno com denominação de Loteado Lote n. 13 (treze) do quadro n. 43 (trinta e três), com área de 1.005,00 m<sup>2</sup> (um mil e cinco metros quadrados), do Plano Geral desta cidade, com as seguintes características: Situado na Rua Independente, com área de 1.005,00 m<sup>2</sup> (um mil e cinco metros quadrados) com as seguintes fronteiras e confrontações: NORTE, com lote n.º 11 da SU, com o lote n.º 12, a LESTE com parte dos lotes n.º 5 e 11, an. 03 (três) com a Rua Trilobadas, Todos os lados da mesma quadra n.º 43 da 2ª zona do Plano Geral desta cidade.</p>									
								PREÇO TOTAL DO LOTE:	292.000,00
								TOTAL DA PROPOSTA:	292.000,00

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 1 dia

RODRIGO NEVES MINETTO  
CPF 008.292.359-06

## ANEXO IV

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome completo ou Razão Social: *Rodrigo Neves Minetto*  
 Endereço: *R. Presidente Vargas, 24*  
 (CPF e RG ou CNPJ): *008 292 159-06*  
 Telefone: *(46) 9 9117-9031*  
 E-mail: *meda.hemem\_rodrigo@hotmail.com*

Santo Antonio do Sudoeste, ~~xx~~ de ~~xxxxxx~~ de 2016  
*13 dezembro*

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste

Prezados Senhores

Apresento e submeto a apreciação de Vossas Senhorias, proposta de preços, para aquisição do(s) imóvel(is) objeto abaixo discriminado (s):

Item	Descrição do imóvel	Valor R\$
01	<b>Matrícula n. 15.021:</b> Terreno com a denominação de Urbano Lote n. 03 (tres) da quadra n. 234 (duzentos e trinta e quatro), com área de 1.005,00m <sup>2</sup> (um mil e cinco metros quadrados), da Planta Geral desta cidade, com as seguintes características: "Situado na Av. Brasil, Planta Geral deste município com área de 1.005,00 m <sup>2</sup> (Um mil e cinco metros quadrados), com as seguintes limites e confrontações; <b>NORTE:</b> Com o lote n° 04 da mesma quadra, medindo 30,00m; <b>ESTE:</b> Com a Avenida Brasil (prolongamento) medindo 33,50m; <b>SUL:</b> Com o lote n° 02 da mesma quadra, medindo 30,00m; <b>OESTE:</b> Com parte do lote n° 01, da mesma quadra, medindo 33,50m";	<i>R\$ 122.000,00</i>

*R. N. Minetto*  
*Rodrigo Neves Minetto*  
*e*

- 02** **Matrícula n. 13.395**, Terreno com denominação de Urbano Lote n. 13 (treze) da quadra n. 174. (cento e setenta e quatro), com área de 662,40m<sup>2</sup> (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) a Planta Geral desta cidade, com as seguintes características:  
"Situado frente para o prolongamento da Rua n° 60 à 67,30m da esquina com a Rua Waldemiro Petry Machado, do Loteamento denominado "Fremel", localizado no Bairro Princesa Isabel, na Planta Geral desta cidade e Comarca, com área de 662,40 m<sup>2</sup> (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), o qual destina-se a "Reserva Pública", com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote n° 12 da mesma quadra, na distância de 32,00m; LESTE: Confronta com o Prolongamento da Rua n° 60 na distância de 20,70m; SUL: Confronta com a chácara n° 66 na distância de 32,00; OESTE: Confronta com parte do lote n° 6 e com o lote n° 7 da mesma quadra, na distância de 20,70m";
- 03** **Matrícula n. 12.822**, Terreno com denominação de Urbano Lote n. 13 (treze) da quadra n. 43 (quarenta e três), com área de 1.000,00m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados), da Planta Geral desta cidade, com as seguintes características:  
"Situado na Rua Tiradentes, com área de 1.000,00m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: NORTE, com lote n° 11, ao SUL, com o lote n° 12, a LESTE com parte dos lotes n° 5 e 11, ao OESTE com a Rua Tiradentes. Todos os lotes da mesma quadra n° 43 da 2ª zona da Planta Geral desta cidade";
- 04** **Matrícula n. 8.091**, Terreno com denominação de Sub Urbano Chácara n° 08 (oito), com área de 15.081,48m<sup>2</sup> (quinze mil e oitenta e um metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), situado na Rod PR-T 163 da Planta Geral desta cidade, com as seguintes características: "Situado frente para a Rua Leonilda da Silva, com área remanescente de 15.081,48 (quinze mil e oitenta e um metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o chacará n° 7-A com a distância de 87,00m e com a chacará n° 8-C com a distância de 107,32 e com a chacara n° 8-B com a distância de 26,00m; LESTE: Confronta com a chácara n° 8-C com a distância de 15,38m e 74,88m; SUL: Confronta com a chácara n° 8-B com distância de 26,00m, com a Rua Leonilda da Silva com a distância de 152,03m; OESTE: Confronta com a chácara 8-B com a distância de 15,00m e pela BR 163 (antiga rua sem denominação), com a chácara n° 8-A com a distância de 20,00m e 57,40m";

R\$ 110.000,00

1 - O valor total da proposta de preços para o item (ns) indicado acima é de R\$

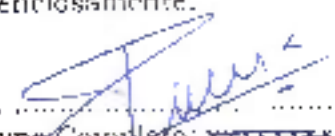


2 - O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

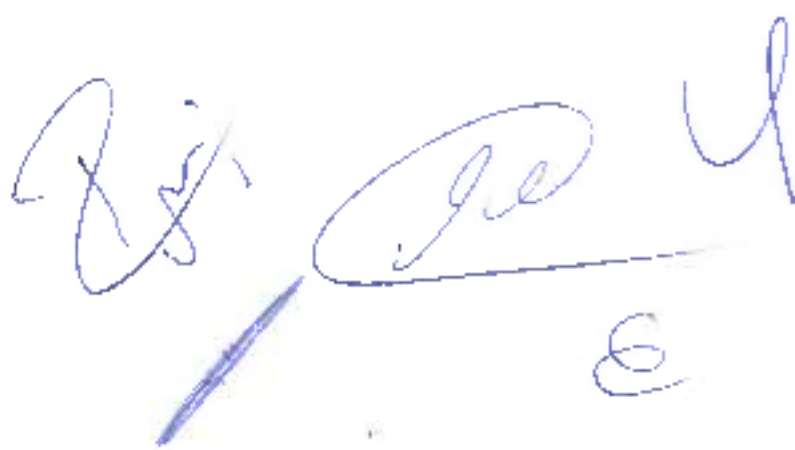
3 - Declaro que, após ser declarado vencedor do item, farei o pagamento do valor total do imóvel adquirido em até 05 (cinco) dias contados da publicação da homologação e adjudicação do certame, em uma única vez, responsabilizando-me pela retirada do boleto para pagamento no setor de tributação.

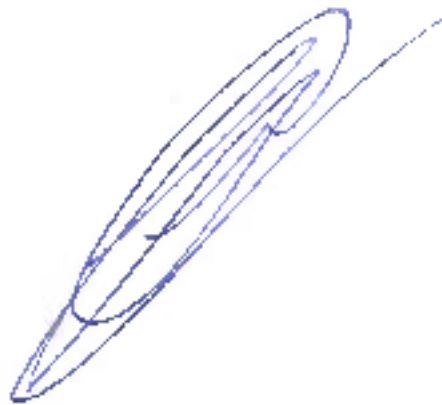
4 - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2.605/2016 de 01 de novembro de 2016, a qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.

Atenciosamente,

  
Nome Completo: ~~XXXXXXXXXX~~ Rodrigo Naves Minetto  
RG: ~~XXXXXXXXXX~~ 8.240.951-5  
CPF: ~~XXXXXXXXXX~~ 008.292.359-06

X





Munic

Em:

Hor

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016  
 ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: *Rodrigo Neves Minetto*  
 CPF/CNPJ Nº *008.292.359/06*  
 ENDEREÇO: *R. Presidente Vargas, 24*  
 TELEFONE: *(46) 9 9117-9032* E-MAIL: *medu.kennan.xad*  
 DATA DE ABERTURA: 13/11/2016  
 HORA DE ABERTURA: 09:00hs



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DA**  
**CONCORRÊNCIA Nº 003/2016 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016**

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e proposta, para a alienação de imóveis inservíveis para o uso da Prefeitura Municipal, conforme discriminado no objeto do presente Edital.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo melhor oferta, por item  
DA REUNIÃO:

Data: 13 de dezembro de 2016, às 09:00hs.

Local: Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02: Foram recebidos os envelopes de documentação e proposta de preços da(s) proponente(s), relacionados abaixo: PAULO RICARDO DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS ME, RODRIGO NEVES MINETTO, VALDEMIR MACHADO DE SOUZA, CARLOS VALDEMIR OLEYNIK e TIAGO GUARDA. Durante o protocolo a presidente da Comissão de Licitações, avisou aos participantes que usou o horário de seu monitor o qual não estava compatível com o horário de Brasília, protocolando o envelope do senhor VALDEMIR MACHADO DE SOUZA, às 8:56h, verificando o erro e corrigindo no ato. O Senhor DIRCEU PRIAMO, compareceu fora do horário previsto no edital, não sendo protocolado seus envelopes.

DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO:

Aberto os envelopes nº 01 das proponentes participantes, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação e representantes presentes.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: A comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que as proponentes credenciadas apresentaram os documentos corretos e de acordo com o estabelecido no edital, sendo as mesmas HABILITADAS.

DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS: As proponentes PAULO RICARDO DOS SANTOS - EMPREENDIMENTOS ME, RODRIGO NEVES MINETTO, VALDEMIR MACHADO DE SOUZA e TIAGO GUARDA apresentaram o termo de renúncia e o senhor CARLOS VALDEMIR OLEYNIK se manifestou concordando também renunciando a interposição de recursos da fase de habilitação, através do qual declaram sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência com o curso do procedimento licitatório.

DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA) DA PROPONENTE HABILITADA: A Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope de proposta da proponente habilitada, tendo constatado a existência da mesma.

DOS VALORES PROPOSTOS:

As propostas foram vistas pela comissão de licitação e pelas proponentes presentes.

Os valores vencedores foram os seguintes:

CARLOS VALDEMIR OLEYNIK					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	12913	Matrícula n. 15.021 Terreno com denominação de Urbano Lote 1	201.000,89



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

				03 (três) da quadra n. 234 (duzentos e trinta e quatro) com área de 1.005,30m <sup>2</sup> (um mil e cinco metros quadrados) da Planta Geral desta cidade, com as seguintes características: Situada na Av. Brasil. Planta Geral deste município com área de 1.305,00 m <sup>2</sup> (Um mil e cinco metros quadrados), com as seguintes limites e confrontações: NORTE Com o lote nº 04 da mesma quadra, medindo 30,00m. ESTE Com a Avenida Brasil (prolongamento) medindo 33,50m. SUL Com o lote nº 02 da mesma quadra medindo 30,00m; OESTE Com parte do lote nº 01 da mesma quadra medindo 33,50m;	
2	1	2	2314	Matrícula n. 13.295 Terreno com denominação de Urbano Lote n. 13 (três) da quadra n. 174 (cento e setenta e quatro), com área de 862,40m <sup>2</sup> (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados) a Planta Geral desta cidade, com as seguintes características:  "Situado frente para o prolongamento da Rua nº 66 à 67,30m da esquina com a Rua Waldemir Peiry Machado, do Loteamento denominado "Freixo", localizado no Bairro Princesa Isabel, na Planta Geral desta cidade e Comarca, com área de 882,40 m <sup>2</sup> (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), o qual destina-se a "Reserva Pública", com as seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, na distância de 32,00m; LESTE: Confronta com o Prolongamento da Rua nº 60 na distância de 20,70m; SUL: Confronta com a chácara nº 66 na distância de 32,00; OESTE: Confronta com parte do lote nº 6 e com o lote nº 7 da mesma quadra, na distância de 20,70m";	65.999,99
3	1	3	12915	<b>RODRIGO NEVES MINETTO</b> Matrícula n. 12.822 Terreno com denominação de Urbano Lote n. 13 (três) da quadra n. 43 (quarenta e três) com área de 1.300,00m <sup>2</sup> (um mil metros quadrados), da Planta Geral desta cidade, com as seguintes características:  "Situado na Rua Tiradentes, com área de 1.000,00m <sup>2</sup> (um mil metros quadrados) com as seguintes limites e confrontações: NORTE com o lote nº 11, ao SUL com o lote nº 12, a LESTE com parte dos lotes nº 5 e 11 ao OESTE com a Rua Tiradentes. Todos os lotes da mesma quadra nº 43 da 2ª zona da Planta Geral desta cidade."	110.030,90
4	1	4	12916	<b>PAULO RICARDO DOS SANTOS - EMPREENDIMENTOS ME</b> Matrícula n. 8.391 Terreno com denominação de Sub Urbano Chácara 272 200,00 nº 08 (oito) com área de 15.081,48m <sup>2</sup> (quinze mil e oitenta e um metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados) situado na Rod. PR-T 163 da Planta Geral desta cidade, com as seguintes características: "Situado frente para a Rua Leonilda da Silva com área remanescente de 15.081,48 (quinze mil e oitenta e um metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados) com as seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com a chácara nº 7-A com a distância de 87,00m e com a chácara nº 8-C com a distância de 137,32 e com a chácara nº 8-B com a distância de 20,00m. LESTE: Confronta com a chácara nº 8-C com a distância de 15,38m e 74,08m. SUL: Confronta com a chácara nº 8-B com distância de 20,00m com a Rua Leonilda da Silva com a distância de 152,00m. OESTE: Confronta com a chácara 8-B com a distância de 15,00m e pela BR 163 (antiga rua sem denominação), com a chácara nº 8-A com a distância de 20,00m e 57,40m."	

Totalizando o valor de R\$ 649.200,96 (seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos reais e noventa e seis centavos).

Conforme relatório em anexo, consta os valores propostos e vencedores.

DO RESULTADO: Após analisada a proposta a Comissão de Licitação declara vencedora do item 01 e 02 CARLOS VALDEMIR OLEJNIK com o valor total de R\$ 267.000,98 (duzentos e sessenta e sete mil e noventa e oito centavos), item 03 RODRIGO NEVES MINETTO com o valor de R\$





**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

110.000,00 (cento e dez mil reais) e do item 04 PAULO RICARDO DOS SANTOS - EMPREENHIMENTOS ME com o valor de RS 272.200,00 (duzentos e setenta e dois mil e duzentos reais). As proponentes presente a sessão concordaram com o resultado anunciado e desistindo de interpor recurso quanto a este fato. O adquirente deverá fazer o pagamento do valor total do imóvel adquirido em parcela única no ato da arrematação conforme prevê o edital no item 4:

- O adquirente deverá fazer o pagamento em uma única vez, não sendo admitido parcelamento no prazo máximo de 24 horas da data de emissão a Ata do processo.
- O adquirente poderá efetuar o pagamento através de depósito bancário identificado (CNPJ pessoa jurídica, CPF pessoa física) na conta corrente nº 18.841-7, agência 0805-2 - Banco do Brasil S.A., ou através de transferência bancária também identificado para a conta corrente de titularidade da Municipalidade.
- Após conferência da realização do pagamento, atestado pelo Departamento Financeiro, será adjudicado e homologado o item ao vencedor.
- Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2.605/2016 de 01 de novembro de 2016, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.

As proponentes solicitaram a Comissão de Licitação que o prazo para depósito do valor correspondente fosse estendido até as 12h00 do dia 14/12/2016, houve concordância da Comissão de licitação, ficando então este prazo estipulado para depósito.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão, para constar, eu Eliane Brum, Secretária, lavrei a presente Ata que segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e proponente(s) presentes, sendo que o senhor TIAGO GUARDA se ausentou antes do término da redação da referida ata, expressando que concordava com todos os termos da ata.

Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 19.360/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Presidente *M. Tonini*

ELIANE BRUM Secretária *E. Brum*

ANA MARIA BANDEIRA - Membro *A. M. B.*

Proponentes:

CARLOS VALDEMIR GLEYNIK *C. V. G.*

PAULO RICARDO DOS SANTOS *P. R. D. S.*

RODRIGO NEVES MINETTO *R. N. M.*

VALDEMIR MACHADO DE SOUZA *V. M. S.*



**Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2016**  
**Mapa da Licitação**  
**Concorrência 3/2016**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Marca	Valor	Marca	Valor	Marca
------	-----------	------------	-------------	-------------	-------	-------	-------	-------	-------

**001** MUDANÇAS DE PLANO DE LANTAS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, MATO GROSSO DO SUL. O LANCE VENCEDOR DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO DE LANTAS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, MATO GROSSO DO SUL, COM O VALOR DE R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e o prazo de entrega de 30 dias úteis a partir da data de homologação. O LANCE VENCEDOR DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO DE LANTAS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, MATO GROSSO DO SUL, COM O VALOR DE R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e o prazo de entrega de 30 dias úteis a partir da data de homologação. O LANCE VENCEDOR DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO DE LANTAS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, MATO GROSSO DO SUL, COM O VALOR DE R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e o prazo de entrega de 30 dias úteis a partir da data de homologação.

**002** MANUTENÇÃO DE LANTAS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, MATO GROSSO DO SUL. O LANCE VENCEDOR DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO DE LANTAS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, MATO GROSSO DO SUL, COM O VALOR DE R\$ 250.000,00 (Duascentos e cinquenta mil reais) e o prazo de entrega de 30 dias úteis a partir da data de homologação. O LANCE VENCEDOR DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO DE LANTAS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, MATO GROSSO DO SUL, COM O VALOR DE R\$ 250.000,00 (Duascentos e cinquenta mil reais) e o prazo de entrega de 30 dias úteis a partir da data de homologação.

**003** MANUTENÇÃO DE LANTAS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, MATO GROSSO DO SUL. O LANCE VENCEDOR DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO DE LANTAS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, MATO GROSSO DO SUL, COM O VALOR DE R\$ 250.000,00 (Duascentos e cinquenta mil reais) e o prazo de entrega de 30 dias úteis a partir da data de homologação. O LANCE VENCEDOR DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO DE LANTAS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, MATO GROSSO DO SUL, COM O VALOR DE R\$ 250.000,00 (Duascentos e cinquenta mil reais) e o prazo de entrega de 30 dias úteis a partir da data de homologação.

**004** MANUTENÇÃO DE LANTAS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, MATO GROSSO DO SUL. O LANCE VENCEDOR DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO DE LANTAS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, MATO GROSSO DO SUL, COM O VALOR DE R\$ 250.000,00 (Duascentos e cinquenta mil reais) e o prazo de entrega de 30 dias úteis a partir da data de homologação. O LANCE VENCEDOR DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO DE LANTAS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, MATO GROSSO DO SUL, COM O VALOR DE R\$ 250.000,00 (Duascentos e cinquenta mil reais) e o prazo de entrega de 30 dias úteis a partir da data de homologação.

**TOTAL GERAL DO FORMEADOR** R\$ 750.000,00

**TOTAL GANHO PELAS FORMADORAS** R\$ 100.000,00

CPF: 000.000.000-00 - RONDINEI DOS SANTOS  
 CNPJ: 00.000.000/00-00 - CARLOS WILSON OLIVEIRA

CPF: 000.000.000-00 - VALDIMER MACHADO DE SOUZA  
 CNPJ: 00.000.000/00-00 - TACU QUANCA

FRU: Fruidade DES: Deser: BMP: Biquip: ENE: Encosme  
 3070000100011





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Relação de Participantes

Concorrência 3/2016

159

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 129/2006</b>			
002279-7	08.292.369-76	RODRIGO NEVES MARITTO	Classificado
007494-3	014.688.884-21	VALDIR MARQUES DE SOUZA	Desclassificado
007571-5	401.135.929-48	CARLOS VALDIR R. OLIVEIRA	Classificado
008714-2	062.600.343-90	TRACO GUARDA	Classificado
058833-5	14.971.789/0001-35	PAULO R. CARDOSO DOS SANTOS - EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	Classificado
Clas de classificação: 0,0			
Qtda total de classificações: 0,0			





Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016  
Classificação por Fornecedor  
Concorrência 3/2016

160

Folha 1

Item	Produto/Serviço	Un.	Quantidade	Situaç.	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Obs.
Fornecedor: 686781-8 CARLOS VALDENIR OLEYKOF		CPF:	686.138.929-89	Telefone:	49 3444.0375	Status:	Classificado	257.000,00
Representante: 686781-8 CARLOS VALDENIR OLEYKOF								
Lote 001 - Lote 001							257.000,00	
001	12915 Marmelada 13,300	UN	100	Classificado		201.000,00	201.000,00	*
002	12914 Marmelada 13,300	UN	100	Classificado		56.000,00	56.000,00	*
Fornecedor: 662800-8 PAULO RICARDO DOS SANTOS - EMPREENHAMENTOS - ME		CNPJ:	282917.890.007-96	Telefone:	(48) 3363-1081	Status:	Classificado	272.200,00
Representante: 662774-8 PAULO RICARDO DOS SANTOS								
Lote 001 - Lote 001							272.200,00	
001	12915 Marmelada 13,300	UN	1,00	Classificado		272.200,00	272.200,00	*
Fornecedor: 852278-0 RODRIGO NEVES MINETTO		CPF:	006.292.358-06	Telefone:	3442 1931	Status:	Classificado	110.000,00
Representante: 852278-0 RODRIGO NEVES MINETTO								
Lote 001 - Lote 001							110.000,00	
001	12915 Marmelada 13,300	UN	1,00	Classificado		110.000,00	110.000,00	*
							<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>645.200,00</b>



E

EDITAL DE RESULTADO HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRENCIA n° 03/2016, tipo melhor oferta, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

ITEM	ORDEM	CASSIFICADO	VALOR R\$	SITUAÇÃO
01	01	CARLOS VALDEMIR OLEJNIK	R\$ 201.000,99	HABILITADO
01	02	TIAGO GUARDA	R\$ 200.500,00	HABILITADO
01	03	RODRIGO NEVES MINETTO	R\$ 182.000,00	HABILITADO
02	01	CARLOS VALDEMIR OLEJNIK	R\$ 65.999,99	HABILITADO
03	01	RODRIGO NEVES MINETTO	R\$ 110.000,00	HABILITADO
03	02	CARLOS VALDEMIR OLEJNIK	R\$ 91.000,99	HABILITADO
04	01	PAULO RICARDO DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS - ME	R\$ 272.200,00	HABILITADO
04	02	CARLOS VALDEMIR OLEJNIK	R\$ 249.000,90	HABILITADO
		VALDEMIR MACHADO DE SOUZA		DESCLASSIFICADO

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/12/2016.

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Presidente

ELIANE BRUM - Secretária

ANA MARIA BANDEIRA - Membro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 14/12/2016  
MUNICÍPIO: Santo Antonio do Sudoeste  
Nº: 2251 E  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 13/12/2016  
MUNICÍPIO: Santo Antonio do Sudoeste  
Nº: 2203 E  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Resolução Nº 69/2016**

Somente aprova o Relatório de Execução do Plano de Ação Municipal Interseccional do PEF-2016, bem como aprova o Plano de Ação Interseccional para 2017 do Município de Santo Antônio do Oeste-Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Oeste - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 857, de 26 de setembro de 2007, e

Considerando a plenária realizada no dia 02 DE DEZEMBRO DE 2016 após a leitura, análise e aprovação da Relação de Execuções do Plano de Ação Municipal Interseccional do PEF-2016, e do plano de ação interseccional para 2017 instituído pelo Santo Antônio do Oeste;

**Resolve:**

Artigo 1º Aprovar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL INTERSECCIONAL DO PEF-2016, bem como aprovar O PLANO DE AÇÃO INTERSECCIONAL 2017 aprovado pelo Conselho Municipal Interseccional do Programa Bolsa Família do Município de Santo Antônio do Oeste-Paraná, para o exercício 2017.

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor desde de sua publicação.

Santo Antônio do Oeste, 13 de dezembro de 2016.

  
MARLENE CICHOCKI DA SILVA  
PRESIDENTE DO CMAS

**SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**PREFEITURA**

**DECRETO Nº 3.373/2016**

**SUMULA.** Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação.

**CONSIDERANDO**, a ausência da presença do Conselho Municipal de Educação, Sr. Alvaro Danielli Andrade, conforme ATA Nº 10/2016;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o capítulo II, da Lei Municipal nº 872/2007 de 17 de Dezembro de 2007 e em atenção à Lei nº 10/2016 e Ofício da Secretária Municipal de Educação nº 142/2016.

**DECRETA:**

Artigo 1º - ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o "CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" de Santo Antônio do Oeste, para dar sequência ao mandato do biênio 2016/2018, com base na Lei nº 10/2016, conforme segue:

**Representantes do Executivo Municipal**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Resana da Conceição Medel	Elaine Braun
Lucas Kevin Silva de Lima	Elisângela Del Vesco
Er. Peque de Oliveira	Andressa Aline Lorenz

**Representantes dos Profissionais da Educação Docentes**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Alvaro Danielli Andrade	Silvio de Silva

**Representante da Instituição Privada de Educação Infantil**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Regene Cristine Mazon Lencioni	Giuliana Aparecida de Souza

**Representante das AMP's das Faculdades Municipais**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Mariana Aparecida Conceição Quevedo	Guilherme André B. Grassi

**Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
----------------	-----------------

**Fábola Regina Ortega**

Elaine Graziela Valença

**Representante do Conselho Tutelar**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Angela Pereira da Silva	Sandra do Amaral

**Representantes dos profissionais da Educação Não Docentes**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Jairton Pereira	Alessandra de Costa Hoff

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**PRESIDENTE: FABIOLA REGINA ORTEGA**  
**VICE-PRESIDENTE: JAIRTON PEREIRA**  
**SECRETÁRIO: LUCAS KEVIN SILVA DE LIMA**

Artigo 2º - Com base no Art. 24, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1.872 de 19 de dezembro de 2007, aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Sudoeste na sua íntegra, conforme disposição a seguir.

Artigo 3º - O desempenho de função de membro do referido conselho não será remunerado, sendo considerado serviço relevante ao município.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Decreto Municipal nº 3.352/2016, bem como este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**PUBLIQUE-SE:**

**RICARDO ANTONIO ORTÍÑA**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

A comissão de habilitação composta com base nas mensagens na avaliação do objeto do Edital de LICITAÇÃO Nº 002016, tomou melhor oferta que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

EMP	ORDEM	EMPRESA	VALOR R\$	SITUAÇÃO
01	01	CONSTRUTORA OESTE PARANÁ	R\$ 54.342,95	HABILITADO
01	02	TRIZO OLIVEIRA	R\$ 231.500,00	HABILITADO
01	03	INTERMUNICÍPIOS SUDOESTE	R\$ 187.367,20	HABILITADO
01	04	C. RUIZ VALDESAR QUEVEDO	R\$ 65.333,22	HABILITADO
01	05	WELTON NEVES VIEIRA	R\$ 100.000,00	HABILITADO
01	06	CARLOS VALDESAR QUEVEDO	R\$ 65.333,22	HABILITADO
01	07	WELTON NEVES VIEIRA	R\$ 100.000,00	HABILITADO
01	08	C. RUIZ VALDESAR QUEVEDO	R\$ 65.333,22	HABILITADO
		VALDESAR CARLOS QUEVEDO		HABILITADO

Santo Antônio do Sudoeste - Estado do Paraná em 12/12/2016

MARILIS CRISTINA TOMINI-Presidente

ELIANE BRUM-Secretária

ANA MARIA BANDEIRA-Membro



RECIBO

Eu, LUCIANA TERESINHA PEREIRA ANGONESI, Diretora do Departamento Financeiro do município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, DECLARO, que recebi e conferi, o recibo de transferência no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) valor referente alienação do item 03, de que trata a CONCORRENCIA Nº 003/2016, do senhor RODRIGO NEVES MINETTO, CNPJ nº 008 292.359-06.

O qual já se encontra como crédito em conta corrente.

Santo Antônio do Sudoeste, em 14 de dezembro de 2016.

  
LUCIANA TERESINHA PEREIRA ANGONESI  
Diretora do Departamento Financeiro





## Aviso de lançamento

Agência 805-2  
Conta 18841-7 PM SAS ALIENACAO DE BENS  
corrente

Data: 14/12/2016 Valor: R\$ 110.000,00 (C)  
Importe referente a Transfer da Conta Corrent, 14/12  
5805 17357-0 RODRIGO NEVES, agencia de origem  
5805, documento 10 806 000 017 357, lote 19270  
lançado a credito em sua conta corrente na data  
somma  
(Centos e dez mil reais)

\* Este aviso de lançamento não é valido como  
comprovante da operação e demonstra apenas que  
houve um lançamento em conta corrente

Documento emitido por LUCIANA TERESINHA PEREIRA ANGONESI em 14/12/2016 11:31:43

14/12/2016 - BANCO DO BRASIL - 11:00:25  
 888519278 - SEGURO VIE - 0110

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
 DE CONTA CORRENTE P/ LUNIA CORRENTE

CLIENTE: ROBERTO NEVES MONTEIRO  
 AGENCIA: 8885-2 CONTA: 17.357-6

DATA DA TRANSFERENCIA: 14/12/2016  
 NR. DOCUMENTO: 18.605.000.012.941

FAVORECIDO:

CLIENTE: PM SAS ALOCACAO DE SERVS  
 AGENCIA: 8885-2 CONTA: 10.541-7

VALOR TOTAL: 110.700,00

NR. AUTENTICACAO: 0.94F.E83.C00.600.630  
 LIGIA AO VEDSO DEVO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES,



RECIBO

Eu, LUCIANA TERESINHA PEREIRA ANGONESI, Diretora do Departamento Financeiro do município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, DECLARO, que recebi e conferi, o recibo de transferência no valor de R\$ 272.200,00 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos reais) valor referente alienação do item 04, de que trata a CONCORRENCIA Nº 003/2016, da empresa PAULO RICARDO EMPREENDIMENTOS ME, CNPJ nº 24.971.789/0001-96.

O qual já se encontra como crédito em conta corrente.

Santo Antônio do Sudoeste, em 14 de dezembro de 2016.

  
LUCIANA TERESINHA PEREIRA ANGONESI  
Diretora do Departamento Financeiro

**Conta creditada**

Agência 005-2  
Conta 16941-7 PM SAS ALIENACAO DE BENS  
Período 14/12/2016 a 14/12/2016

**Remetentes**

Remetente	Data	Documento	Valor R\$	Tipo DOC	Finalidade	Banco	Favorecido	CPF/CNPJ
PAULO RICARDO DOS SANTOS-EMPRE	14/12/2016	7 517 977	272 200 00		Transferência internacional em reais	756 BANCOOB	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO	24.971.789/0101-68

Transação efetuada com sucesso por JOG15223 LUCIANA TERESINHA PEREIRA ANGONESI

Serviço de Atendimento ao Consultador - SAC 0800 729 0722

Ovidiana BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0066



SISBR-SISTEMA DE INFORMATICA DO SICCOB  
14/12/2016 - COMPACTANTE - 10:34:38  
DE TED

ORIGEM DA OPERAÇÃO  
COOP: 4342 - PAC: 2 - SICCOB VALE TO IBMC  
TERMINAL: 014 - CAIXA  
USUARIO: LUJ2A4342\_02

OPERAÇÃO: .....07/16 - REC. TED  
NATUREZA DA OPERAÇÃO: .....DÉBITO/CRÉDITO  
M. DA AUTENTICAÇÃO: .....00021  
VALOR: .....272,200.00  
FINALIDADE: .....CRÉDITO EM CONTA  
TITULARIDADE: .....DIFERENTE  
DADOS DO REMETENTE:  
CONTA: .....121304  
CLIENTE: PAULO RICARDO DOS SANTOS-EMPREENDEIMTOS  
- PE  
CPF/CNPJ: .....24971769000196  
DADOS DO FAVORECIDO:  
BANCO: .....1/BANCO DO BRASIL S.A.  
LSPB: .....00000000  
AGENCIA: .....002/STO.ANTONIO SUDOESTE  
M. DA CONTA: .....100417  
CPF/CNPJ: .....75927582000155  
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SU  
DOESTE  
HISTÓRICO:  
ID: .....2E3F024A-6369-45E6-948A-39D8594DF944

DIRETORIA SICCOB: 08097250446



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

169 *E*

RECIBO

Eu, LUCIANA TERESINHA PEREIRA ANGONESI, Diretora do Departamento Financeiro do município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, DECLARO, que recebi e conferi, o recibo de transferência no valor de R\$ 267 000,98 (duzentos e sessenta e sete mil reais e noventa e oito centavos) valor referente alienação do item 01 e 02, de que trata a CONCORRENCIA N° 003/2016, do Sr. CARLOS VALDEMIR OLEYNIK, CPF n° 893.139.929-49

O qual já se encontra como crédito em conta corrente.

Santo Antônio do Sudoeste, em 13 de dezembro de 2016.

*Luciana Pereira*  
LUCIANA TERESINHA PEREIRA ANGONESI  
Diretora do Departamento Financeiro



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

170

E

RECIBO

Eu, LUCIANA TERESINHA PEREIRA ANGONESI, Diretora do Departamento Financeiro do município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, DECLARO, que recebi e conferi, o recibo de transferência no valor de R\$ 267.000,98 (duzentos e sessenta e sete mil reais e noventa e oito centavos) valor referente alienação do item 01 e 02, de que trata a CONCORRENCIA N° 003/2016, do Sr. CARLOS VALDEMIR OLEYNIK, CPF n° 893.139.929-49.

O qual já se encontra como crédito em conta corrente.

Santo Antônio do Sudoeste, em 13 de dezembro de 2016.

  
LUCIANA TERESINHA PEREIRA ANGONESI  
Diretora do Departamento Financeiro



DOC Eletrônico / TED - Consulta remetente

171

4338101524522350310  
13/12/2016 15:23:07

Conta creditada

Agência 805.2  
Conta 18641-7 PM SAS ALIENACAO DE BENS  
Período 13/12/2016 a 13/12/2016

Remetentes

Remetente	Data	Documento	Valor R\$	Tipo DOC	Finalidade	Banco	Favorecido	CPF/CNPJ
CARLOS VALDEMAR OLEJNIK	13/12/2016	5 456.670	257.000,08		Transferência internacional em reais	756 BANCOOB	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO	893 138 920 40

Transação efetuada com sucesso por J2B15223 LUCIANA TEREZINHA PEREIRA ANTONIEMI

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0600 720 0722

Ouvidoria BB 0600 729 5678  
Para delatantes e/ou crimes 0800 720 0098





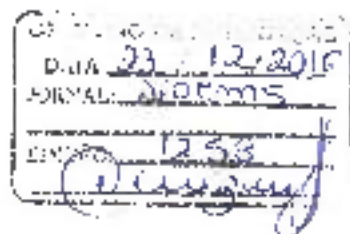


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



**DECRETO Nº 3.377/2016**

**SUMULA:** Homologa resultado do Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 003/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 43 Inciso VI da lei de Licitações nº 8.866 de 21 de junho de 1993 alterada pela Lei Nº 8.883 de Junho de 1994 e demais disposições legais e,

**CONSIDERANDO** a Ata de reunião da Comissão de Licitações, datada de 13 dezembro de 2016, referente ao Edital de Licitação na Modalidade Concorrência Pública Tipo melhor Oferta por Item nº 003/2016 e as Cartas de Arrematação datada de 22 de dezembro de 2016 e.

**CONSIDERANDO** que não foram apresentados recursos ou impugnações com relação ao presente processo licitatório, em conformidade com o Edital de Resultado Habilitação e Classificação, datado de 13/12/2016,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1.º:** Fica Homologado a quitação dos imóveis vendidos através da Concorrência Pública nº 003/2016 de venda de bens imóveis pertencentes ao patrimônio Público Municipal, alienados através do Edital de Licitação Concorrência de nº 003/2016 de 07 de novembro de 2016; autorizado pela Lei Municipal de nº 2.605/2016 da 01 de novembro de 2016 e realizado pela Comissão de Licitações deste Município, nomeada através da Portaria de nº 19.360/2016 de 12 de maio de 2016, em conformidade com a Ata de Reunião da Comissão de Licitações de 13 de dezembro de 2016, a qual resultou em favor dos arrematantes abaixo nominados:

**PARAGRAFO PRIMEIRO: LOTE I - Matrícula n. 15.021:** Terreno com a denominação de Urbano Lote n. 03 (três) da quadra n. 234 (duzentos e trinta e quatro), com área de 1.005,00m<sup>2</sup> (um mil e cinco metros quadrados), da Planta Geral desta cidade, com as seguintes características: 'Situado na Av. Brasil, Planta Geral deste município com área de 1.005,00 m<sup>2</sup> (Um mil e cinco metros quadrados), com as seguintes limites e confrontações; NORTE: Com o lote nº 04 da mesma quadra, medindo 30,00m; ESTE: Com a Avenida Brasil (prolongamento) medindo 33,50m; SUL: Com o lote nº 02 da mesma quadra, medindo 30,00m; OESTE: Com parte do lote nº 01, da mesma quadra, medindo 33,50m'. avaliado pelo preço mínimo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e **LOTE II - Matrícula n. 13.395:** Terreno com denominação de Urbano Lote n 13 (treze) da quadra n. 174, (cento e setenta e quatro), com área de 662,40m<sup>2</sup> (seiscentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 ☎ 046 3563.8000  
 📍 Av. Brasil, 621  
 85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

sessenta e dois metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) a Planta Geral desta cidade, com as seguintes características: "Situado frente para o prolongamento da Rua nº 60 à 67,30m da esquina com a Rua Waldemirio Petry Machado, do Loteamento denominado "Fremel", localizado no Bairro Princesa Isabel, na Planta Geral desta cidade e Comarca, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, na distância de 32,00m; LESTE: Confronta com o Prolongamento da Rua nº 60 na distância de 20,70m; SUL: Confronta com a chácara nº 66 na distância de 32,00; OESTE: Confronta com parte do lote nº 6 e com o lote nº 7 da mesma quadra, na distância de 20,70m". avaliado pelo preço mínimo de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), foram arrematados pelo Sr. **CARLOS VALDEMIRO OLEJNIK**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 893.139.929-49 e RG nº 1.948.521-2 SSP/SC o qual arrematou o imóvel constante do Lote I – Matrícula nº 15.021, pelo valor de R\$ 201.000,99 (duzentos e um mil e noventa e nove centavos), e o imóvel constante do Lote II – Matrícula nº 13.395, pelo valor de R\$ 65.999,99 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), sendo que o arrematante efetuou o pagamento no total de R\$ 267.000,98 (duzentos e sessenta e sete mil e noventa e oito centavos), em data de 13 de dezembro de 2016, através de transferência eletrônica disponível de nº 6.456.670 do Banco do Brasil S.A. para depósito na conta de nº 18.841-7 da agência 0805-2 do Banco do Brasil S.A. desta cidade, de titularidade da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

**PARAGRAFO SEGUNDO: LOTE III** - Terreno com denominação de Urbano Lote n. 13 (treze) da quadra n. 43 (quarenta e três), com área de 1.000,00m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados), da Planta Geral desta cidade, com as seguintes características: "Situado na Rua Tiradentes, com os seguintes limites e confrontações. NORTE, com lote nº 11, ao SUL, com o lote nº 12, a LESTE com parte dos lotes nº 5 e 11, ao OESTE com a Rua Tiradentes. Todos os lotes da mesma quadra nº 43 da 2ª zona da Planta Geral desta cidade", avaliado pelo preço mínimo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), foi arrematado pelo Sr. **RODRIGO NEVES MINETTO**, portador do CPF nº 008.292.359-06, RG nº 8.240.951-3 SSP-PR, residente na Rua Presidente Vargas, 24, Santo Antônio do Sudoeste, Paraná o qual arrematou e efetuou o pagamento do imóvel constante do Lote III, pelo valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em data de 14 de dezembro de 2016, através de transferência eletrônica disponível de nº 10.805.000.018.841 do Banco do Brasil S.A para depósito na conta de nº 18.841-7 da agência 0805-2 do Banco do Brasil S.A. desta cidade, de titularidade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná

**PARAGRAFO TERCEIRO: LOTE IV - Matrícula n. 8.091**, Terreno com denominação de Sub Urbano Chácara nº 08 (oito), com área de 15.081,48m<sup>2</sup> (quinze mil e oitenta e um metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), situado na Rod PR-T 163 da Planta Geral desta cidade, com as seguintes características: "Situado frente para a Rua





175  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Leonilda da Silva, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o chacará nº 7-A com a distância de 87,00m e com a chacará nº 8-C com a distância de 107,32 e com a chacara nº 8-B com a distância de 26,00m; LESTE: Confronta com a chacara nº 8-C com a distância de 15,38m e 74,88m, SUL: Confronta com a chacara nº 8-B com distância de 26,00m com a Rua Leonilda da Silva com a distância de 152,03m; OESTE: Confronta com a chacaras 8-B com a distância de 15,00m e pela BR 163 (antiga rua sem denominação), com a chacara nº 8-A com a distância de 20,00m e 57,40m. avaliado pelo preço mínimo de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), foi arrematado pela empresa **PAULO RICARDO DOS SANTOS - EMPREENDIMENTOS ME**, registrado sob o CNPJ nº 24.971.789/0001-96, representado pelo senhor **PAULO RICARDO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 643.819.279-15 RG nº 4.577.394-9 SSP-PR, estabelecida na Avenida Brasil, 375, Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, a qual arrematou e efetuou o pagamento do imóvel constante do Lote IV, pelo valor de R\$ 272.200,00 (duzentos e setenta e dois mil e duzentos reais), em data de 14 de dezembro de 2016, através de transferência eletrônica disponível documento de nº 7.512.977 do Banco do Brasil S.A. para depósito na conta de nº 18.841-7 da agência 0805-2 do Banco do Brasil S.A. desta cidade, de titularidade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

**ARTIGO 2º** - As escrituras pública de compra e venda, dos imóveis arrematados pelo Sr. **CARLOS VALDEMIR OLEJNIK** (Lote I - matrícula nº 15.021 e Lote II - matrícula nº 13.395 do Cartório do Registro de Imóveis), e pela empresa **PAULO RICARDO DOS SANTOS - EMPREENDIMENTOS ME**, (Lote IV - Matrícula nº 8.091 do Cartório de Registro de Imóveis), deverão ser outorgadas imediatamente, em conformidade com o constante no item 4, sub-item 4.2.2 do edital de licitação - Concorrência Pública nº 003/2016, em razão de que o referido arrematante efetuou o pagamento à vista do valor integral, dando assim plena quitação e arrematação do imóvel.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Com relação ao **LOTE III** do Edital de Licitação - Concorrência Pública nº 003/2016, arrematado pelo Sr. **RODRIGO NEVES MINETTO**, o Município expedirá Carta de Data em favor do mesmo para registro, conforme Decreto nº 3.359/2016, anexo ao presente, e conforme o item 4, sub-item 4.2.2 do edital de licitação - Concorrência Pública nº 003/2016, em razão de que o referido arrematante efetuou o pagamento à vista do valor integral, dando assim plena quitação e arrematação do imóvel.

**ARTIGO 3º** - Revogados as disposições em contrário, este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,  
ESTADO DO PARANÁ, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal



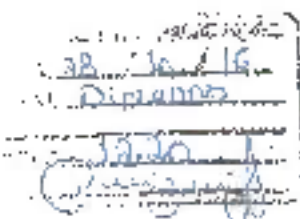


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



**DECRETO N.º 3.359/2016**

**SÚMULA:** Determina a expedição de Carta de Data do lote urbano nº 13 da quadra nº 43 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.

**Considerando,** a Lei nº 2.385/2013, que autorizou o Poder Executivo Municipal a recolher, cancelar, expedir e conceder nova Carta de Data, e dá outras providências;

**Considerando,** que em 1960 foi expedida a Carta de Data nº 701 em favor de Dario Oscar Antônio Busatto, e o mesmo nunca registrou e nunca ocupou o referido imóvel;

**Considerando,** que o imóvel em questão será objeto de leilão administrativo.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica autorizado a emissão de Carta de Data, referente ao imóvel Lote Urbano nº 13 (treze) da quadra nº 43 (quarenta e três), quando da arrematação do imóvel através do leilão ao adquirente servindo a mesma de justo título de seu direito dominial.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2016.**

**PUBLIQUE-SE:**

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE****DECRETO N.º 3.359/2016**

**SÚMULA:** Determina a expedição da Carta de Obita do lote Urbano nº 13 da quadra nº 40 e as demais providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a Lei nº 2.385/2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, cancelar, expedir e conceder novo Carta de Obita, e dá outras providências;

Considerando, que em 1950 foi expedida a Carta de Obita nº 701 em favor de Darci César Antônio Busatto, o qual mesmo nunca registrou e nunca ocupou a referida imóvel;

Considerando, que o imóvel em questão será objeto de licitação administrativa;

**U E C R E T A**

Artigo 1º—Fica autorizado a emissão da Carta de Obita, referente ao imóvel, lote Urbano nº 13 (trazido da quadra nº 13 (origem e trás), quando da alienação do imóvel através do licitação ao adquirente servando a máxima de justo título de seu direito do imóvel.

Artigo 2º—Revogadas as disposições em contrário, esta Decretação entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2016.

PUBLICOU-SE:

RICARDO ANTONIO CRTINA - Prefeito Municipal



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016

Tipo melhor oferta

DATA: 07/11/2016

ABERTURA: 13/12/2016

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: alienação de imóveis inservíveis para o uso da Prefeitura Municipal, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.605/2016; conforme discriminado no objeto do presente Edital.


Analizados todos os atos referentes à Concorrência Pública nº 03/2016, HOMOLOGO E ADJUDICO o item a seguir ao licitante:

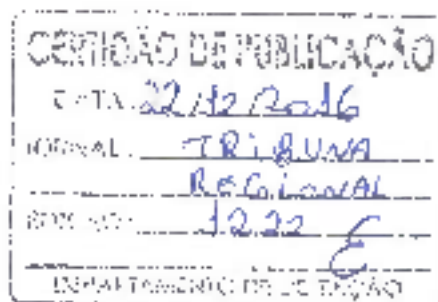
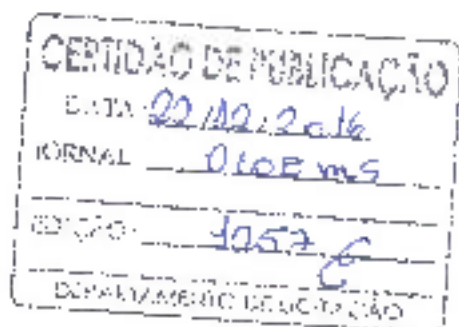
ITEM	CASSIFICADO	VALOR R\$
01	CARLOS VALDEMIR OLEYNIK	R\$ 201.000,99
02	CARLOS VALDEMIR OLEYNIK	R\$ 65.999,99
03	RODRIGO NEVES MINETTO	R\$ 110.000,00
04	PAULO RICARDO DOS SANTOS EMPREENHIMENTOS - ME	R\$ 272.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 649.200,98 (seiscentos e quarenta e nove mil duzentos reais e noventa e oito centavos).

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de dezembro de 2016.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal



### SANTA ZABEL DO OESTE

#### PREFEITURA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2016

**PARTES:** Município de Santa Zabel do Oeste e SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA-ME  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de bandeiras para atender a demanda da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, por um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios  
**VIGÊNCIA:** 14/11/17  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.530,00 (dois mil e sessenta e três reais)  
**DATA:** 14/11/16

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:**  
**TERMO ADITIVO Nº 194/2016 - AO CONTRATO 84/2016 e Aditivo nº. 84/2016, 22/2016, 30/2016, 13/12/2016, 14/12/2016, 01/2016, 24/2016, 31/12/2016 e 17/02/2016.**

**PARTES:** Município de Santa Zabel do Oeste e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
**OBJETO:** Aumento quantitativo do objeto e elevação do valor contratado em R\$ 2.195,92 (dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).  
**DATA:** 24/03/2016

### SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

#### PREFEITURA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016

**Tipo melhor oferta**  
**DATA:** 17/12/2016  
**ABERTURA:** 13/12/2016  
**HORÁRIO:** 09:00  
**OBJETO:** alteração de imóveis inativos para o uso da Prefeitura Municipal de acordo autorizado pela Lei Municipal nº 2.605/2016, conforme discriminado no Anexo da presente Edital.  
**Análise nos atos referentes à Concorrência Pública nº 003/2016, HOMOLOGO E ADJUDICO e item a seguir adiante:**

ITEM	DESCRITO	VALOR R\$
01	CARLOS WALTER BUEVEM	R\$ 201.000,00
02	CARLOS CARLOS DE FARIAS	R\$ 65.200,00
03	WILSON NEVES NAVEC	R\$ 118.000,00
04	RAJÃO FERRAZ DE ASSIS SILVA E ASSOCIADOS-ME	R\$ 27.800,00

**Nas condições de sua proposta e do edital.**  
 Local: Rua da República, s/nº 1568-200, 16, Praca da Liberdade, Centro, Santa Zabel do Oeste, PR.

Santa Zabel do Oeste, em 21 de dezembro de 2016  
 RI - RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

#### EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2016 Pregão Nº 46/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de uniformes escolares para alunos da rede municipal de ensino (modelo padrão) e uniformes para merendeiras.  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
**CONTRATADA:** OREGON & OREGON LTDA  
**VALOR:** R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos e trinta e sete reais e oito centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2016  
**Pela contratante:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
**e pela contratada:** MARILYN CLEBER DE OREGON - Representante Legal

#### EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2016 Pregão Nº 52/2016

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMItas e ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.  
**CONTRATADA:** FEDREIRA MARCELEIRO LTDA  
**VALOR:** R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais e quatrocentos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2016  
**Pela contratante:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
**e pela contratada:** ROSAN LEONILNEUBUS - Representante Legal

#### EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2016 Pregão Nº 100/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de horas máquinas com operador (ROLO COMPACTADOR LISO E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO ROMPEDOR DE ROCHA;  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.  
**CONTRATADA:** ABS-COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
**VIGÊNCIA ATUAL:** 09/12/2017  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2016  
**Pela contratante:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
**e pela contratada:** FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL - Representante Legal

#### EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2016 Pregão Nº 100/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de horas máquinas com operador (ROLO COMPACTADOR LISO E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO ROMPEDOR DE ROCHA;  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** ABS-COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
**VALOR:** R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos e cinquenta reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2016  
**Pela contratante:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
**e pela contratada:** FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL - Representante Legal

#### EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2016 Pregão Nº 37/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de capacidade de transmissão através de fibra óptica e manutenção preventiva para interligação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste com as Secretarias e Departamentos.  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** RITA TELECOMUNICAÇÃO-ME  
**VALOR:** R\$ 23.587,20 (Vinte e três mil reais, quinhentos e oitenta e sete reais e dois centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2016  
**Pela contratante:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
**e pela contratada:** ROSAURIO LEANDRO BARRETTA - Representante Legal

#### EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2016 Tomada de preços Nº 17/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de Pavimentação Pavedeira de Estradas Rurais com Pedras Irregulares, nos seguintes locais: KM 10 e Santa Inezal-24-036 CG 02-SEAB-Conv Nº 831/2013  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** INCORPORADORA POTRICK LTDA  
**VALOR:** R\$ 30.057,49 (Trinta mil e cinquenta e sete reais e quatrocentos e noventa e nove centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2016  
**Pela contratante:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
**e pela contratada:** VALDECIR POTRICK - Representante Legal

#### EXTRATO ADITIVO Nº 2 REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2016 Concorrência Nº 061/2016

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação e qualificação de vias das áreas de zona central da cidade através de captação, drenagem, pavimentação por pedras e recebimento artificial, incluindo o fornecimento de matéria e mão de obra  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** FEDREIRA MARCELEIRO LTDA  
**VALOR:** 40.665,20 (quarenta mil e seiscentos e sessenta e seis reais e dois centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2016  
**Pela contratante:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
**e pela contratada:** CLAIR BERNARDETE TERSEER - Representante Legal

#### EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2016 Tomada de preços Nº 1/2016

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE-CAU-FAVO C-CER.  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** PEDREIRA MARCELEIRO LTDA  
**VALOR:** R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2016  
**Pela contratante:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
**e pela contratada:** CLAIR BERNARDETE TERSEER - Representante Legal







**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

181 E

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 482/2016  
CONCORRENCIA Nº 003/2016

**CARTA DE ARREMATACÃO**  
**ATRAVÉS DA CONCORRENCIA Nº 003/2016.**  
**PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.**

Pela presente CARTA DE ARREMATACÃO, de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede avenida Brasil, 621 - centro, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP 85.710-100, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, RICARDO ANTONIO ORTINÁ, brasileiro, casado, portador do CPF nº 020.697.089-77, RG nº 6.263.201-1 SSP-PR, e, de outro lado CARLOS VALDEMIR OLEJNIK, portador do CPF nº 893.139.929-49, RG nº 1.948.521 SSP-SC, residente Rua Vereador Augusto M. dos Santos, 260, Barracão, Paraná, abaixo assinado, DECLARA TER ARREMATADO DEFINITIVAMENTE os imóveis descritos abaixo, conforme edital e ata e termo de homologação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS	Valor arrematado R\$
01	<b>Matrícula n. 15.021:</b> Terreno com a denominação de Urbano Lote n. 03 (três) da quadra n. 234 (duzentos e trinta e quatro), com área de 1.005,00m <sup>2</sup> (um mil e cinco metros quadrados), da Planta Geral desta cidade, com as seguintes características: "Situado na Av. Brasil, Planta Geral deste município com área de 1.005,40 m <sup>2</sup> (Um mil e cinco metros quadrados), com as seguintes limites e confrontações, NORTE: Com o lote nº 04 da mesma quadra, medindo 30,00m. ESTE: Com a Avenida Brasil (prolongamento) medindo 33,50m; SUL: Com o lote nº 02 da mesma quadra, medindo 30,00m. OESTE: Com parte do lote nº 01, da mesma quadra, medindo 33,50m";	201.000,99
02	<b>Matrícula n. 12.295:</b> Terreno com denominação de Urbano Lote n. 13 (treze) da quadra n. 174 (cento e setenta e quatro) com área de 662,40m <sup>2</sup> (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) a Planta Geral desta cidade, com as seguintes características: "Situado frente para o prolongamento da Rua nº 60 a 67,30m da esquina com a Rua Waldemir Peury Machado do loteamento denominado "Framel", localizado no Bairro Princesa Isobel na Planta Geral desta cidade e Comarca, com área de 662,40 m <sup>2</sup> (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), o qual destina-se a "Reserva Pública", com as seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, na distância de 32,00m; LESTE: Confronta com o Prolongamento da Rua nº 60 na distância de 20,70m. SUL: Confronta com a Chacara nº 06 na distância de 32,00. OESTE: Confronta com parte do lote nº 6 e com o lote nº 7 da mesma quadra, na distância de 20,70m";	65.999,99

Itens arrematados através da Concorrência nº 003/2016, Processo nº 482/2016, promovido pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em data de 13/12/2016, por terem sido cumpridas todas as exigências contidas no Edital da referida concorrência. DECLARAM, ainda, as partes nada terem a reclamar uma da outra, relativamente ao objeto da Concorrência acima citada. E, por ser verdade, firmam o presente Termo em 02



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

182 E

(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 22 de dezembro de 2016.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

  
CARLOS VALDEMIR GLEYVIS - Arrematante

TESTEMUNHAS:

1   
Nome: CESAR MARCELO DOS SANTOS  
CPF: 717.582.599-49

2   
Nome: ADONES WANDERLEI DOS SANTOS  
CPF: 388.241.919 91





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 482/2016  
CONCORRENCIA Nº 003/2016

**CARTA DE ARREMATAÇÃO**  
**ATRAVÉS DA CONCORRENCIA Nº 003/2016,**  
**PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.**

Pela presente CARTA DE ARREMATAÇÃO, de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede avenida Brasil, 621 - centro, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP 85 710-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, RICARDO ANTONIO ORTINÃ, brasileiro, casado, portador do CPF nº 020.697.089-77, RG nº 6.263.201-1 SSP-PR, e, de outro lado RODRIGO NEVES MINETTO, portador do CPF nº 008.292.359-06, RG nº 8.240.951-3 SSP-PR, residente Rua Presidente Vargas, 24, Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, abaixo assinado, DECLARA TER ARREMATADO DEFINITIVAMENTE o imóvel descrito abaixo, conforme edital e ata e termo de homologação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS	Valor arrematado R\$
03	<p><b>Matricula n. 12.822</b>, Terreno com denominação de Urbano Lote n. 13 (treze) da quadra n. 43 (quarenta e três), com área de 1.000,00m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados), da Planta Geral desta cidade, com as seguintes características:</p> <p>"Situado na Rua Tiradentes, com área de 1.000,00m<sup>2</sup> ( um mil metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: NORTE, com lote nº 11, ao SUL, com o lote nº 12, a LESTE com parte dos lotes nº 5 e 11, ao OESTE com a Rua Tiradentes. Todos os lotes da mesma quadra nº 43 da 2ª zona da Planta Geral desta cidade".</p>	110.000,00

Item arrematado através da Concorrência nº 003/2016, Processo nº 482/2016, promovido pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em data de 13/12/2016, por terem sido cumpridas todas as exigências contidas no Edital da referida concorrência. DECLARAM, ainda, as partes nada terem a reclamar uma da outra, relativamente ao objeto da Concorrência acima citada. E, por ser verdade, firmam o presente Termo em

 13  1





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de dezembro de 2016.

  
RICARDO ANTONIO ORTINÃ - Prefeito Municipal


  
RODRIGO NEVES MINETTO - Arrematante

TESTEMUNHAS:

1

  
Nome: CESAR MARCELO DOS SANTOS  
CPF: 717.582.599-49

2

  
Nome: ADONES WANDERLEI DOS SANTOS  
CPF: 388.241.919-91



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 482/2016  
CONCORRENCIA Nº 003/2016

**CARTA DE ARREMATÇÃO**  
**ATRAVÉS DA CONCORRENCIA Nº 003/2016,**  
**PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.**

Pela presente CARTA DE ARREMATÇÃO, de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede Avenida Brasil, 621 - centro, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP 85.710-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, RICARDO ANTONIO ORTINÁ, brasileiro, casado, portador do CPF nº 020.697.089-77, RG nº 6.263.201-1 SSP-PR, e, de outro lado PAULO RICARDO DOS SANTOS - EMPREENDIMENTOS ME, registrado sob o CNPJ nº 24.971.789/0001-96, representado pelo senhor PAULO RICARDO DOS SANTOS, portador do CPF nº 643.819.279-15 RG nº 4.577.394-9 SSP-PR, estabelecida na Avenida Brasil, 375, Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, abaixo assinado, DECLARA TER ARREMATADO DEFINITIVAMENTE o imóvel descrito abaixo, conforme edital e ata e termo de homologação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS INÓVEIS	Valor arrematado R\$
04	<b>Matrícula n. 8.091.</b> Terreno com denominação de Sub Urbano Chácara nº 08 (oito), com área de 15.081,48m <sup>2</sup> (quinze mil e oitenta e um metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), situado na Rod PR-T 163 da Planta Geral desta cidade, com as seguintes características: °Situado frente para a Rua Leonilda da Silva, com área remanescente de 15.081,48 (quinze mil e oitenta e um metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o chacaré nº 7-A com a distância de 87,00m e com a chacará nº 8-C com a distância de 107,32 e com a chácara nº 8-B com a distância de 26,00m; LESTE: Confronta com a chácara nº 8-C com a distância de 15,38m e 74,88m; SUL: Confronta com a chácara nº 8-B com distância de 26,00m, com a Rua Leonilda da Silva com a distância de 152,03m; OESTE: Confronta com a chacaras 8-B com a distância de 15,00m e pela BR 163 (antiga rua sem denominação), com a chácara nº 8-A com a distância de 20,00m e 57,40m".	272.200,00

Item arrematado através da Concorrência nº 003/2016, Processo nº 482/2016, promovido pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em data de 13/12/2016, por terem

1




**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

186 E

side cumpridas todas as exigências contidas no Edital da referida concorrência. DECLARAM, ainda, as partes nada terem a reclamar uma da outra, relativamente ao objeto da Concorrência acima citada. E, por ser verdade, firmam o presente Termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

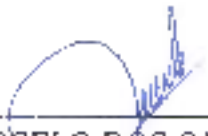
Santo Antônio do Sudoeste, 22 de dezembro de 2016.

  
RICARDO ANTONIO ORTINÁ – Prefeito Municipal


  
PAULO RICARDO DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS ME – Arrematante  
PAULO RICARDO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1

  
Nome: CESAR MARCELO DOS SANTOS  
CPF: 717.582.599-49

2

  
Nome: ADONES WANDERLEI DOS SANTOS  
CPF: 388.241.919-91